



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

Praça Henrique Pereira Donato, nº. 90 - Centro
CNPJ nº 13.982.640/0001-96
CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA
Fone/ fax: (77) 3451-8710

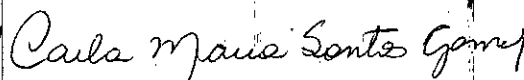
PARECER DO ADMINISTRADOR

Parecer nº: 01/2024		Nº Processo: 01	
(X) Prestação de Contas Parcial – Parcela? 01/2023 – FNAS/FMAS.		() Prestação de Contas Final -	
Nº da Parceria: 008/2023DPCP-PMG	Período a que se refere a prestação de contas: 2023/2024	Período de Vigência: 28/12/2023 a 28/12/2024	
Nome da organização: Associação Benemerita de Caridade - Lar dos Velhinhos.			
Objeto da parceria: Serviço de proteção social especial de alta complexidade na oferta do serviço de acolhimento institucional para idosos, na modalidade abrigo institucional, conforme condições fixadas neste instrumento e seus anexos.			
Valor total da parceria total da (R\$): 42.840,00	Valor da parcela repassada: R\$ 3.400,00	Contrapartida: R\$ 170,00	Resgate da aplicação da parcela anterior: R\$ 0,00
Valor da parcela comprovadamente utilizados (R\$): 3.443,31	Valor da aplicação financeira (R\$): 126,69	Devoluções efetuadas (R\$): 0,00	
Descrição sumária das atividades e metas estabelecidas:			
Atividade	Meta R\$	PRESTAÇÃO ATUAL R\$	REPASSE ACUMULADO R\$
1 – Acolhimento de pessoas e as famílias.			
1.1 – Manutenção das atividades do Abrigo com aquisição de gêneros alimentícios, produtos de higiene e limpeza, fornecimento de água e esgoto, energia elétrica, combustível, gás e folha de pagamento de salário.	42.840,00	3.570,00	3.570,00
TOTAL	42.840,00	3.570,00	3.570,00
✓ Após a análise e emissão do parecer do Gestor desta parceria, do parecer da Comissão de Monitoramento e Avaliação e/ou da Comissão de Avaliação e do parecer do Departamento de Controle Interno, os autos do processo de prestação de contas foram encaminhados para pronunciamento desta autoridade administrativa, a qual compete aprovar ou não as contas. ✓ Desse modo, diante da análise do processo de prestação de contas em epígrafe e dos pareceres, não constatou a presença irregular dos elementos e formalidades exigidos pela legislação vigente. ✓ Quanto aos documentos apresentados, entende-se que os mesmos comprovam a regular aplicação dos recursos nas finalidades para as quais foram concedidos, bem como a realização do objeto. Sendo assim, considera-se regular em forma e conteúdo a presente prestação de contas.			



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

Praça Henrique Pereira Donato, nº. 90 - Centro
CNPJ nº 13.982.640/0001-96
CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA
Fone/ fax: (77) 3451-8710

A prestação de contas foi considerada: () Aprovada (X) Aprovada com ressalvas () Irregular		
No caso de prestação de contas aprovada, ou aprovada com ressalvas, encaminha-se para baixa de responsabilidade posterior devolução a Diretoria de Controle Interno para arquivamento, conforme Instrução Normativa nº: 04 /2017; item 10.		
Obs: De acordo com o parecer do controle interno. ✓		
Data: 19/04/2024	Nome do Administrador(a): Carla Maria Santos Gomes Secretária M. de Assist. Social Decreto nº 1166/11/2022	Assinatura do Administrador (a): 

Observações:

* Nas situações consideradas regulares haverá a baixa da responsabilidade. Nas situações irregulares o beneficiário será bloqueado no sistema para recebimento de novos recursos;

** Uma cópia deste documento deverá ser enviada a organização parceira.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

Praça Henrique Pereira Donato, nº. 90 - Centro

CNPJ nº 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fone/ fax: (77) 3451-8710

RECEBIDO

EM: 01/04/2024

HORÁRIO:

PARECER DO CONTROLE INTERNO

Parecer nº: 001	Nº Processo: 001	Nº de Páginas: 100	Data Recebimento da Prestação de Contas no CI: 01/04/2024
De: Controladoria Municipal			
Para: Carla Maria Santos Gomes - Secretária Municipal de Assistência Social.			
☒ (X) Prestação de Contas Parcial - parcela 01/2023 - FNAS/FMAS		☐ () Prestação de Contas Final	
Número da Parceria: 008-23DPCP-PMG	Período a que se refere a prestação de contas: 2023/2024	Período da vigência: 28/12/2023 a 28/12/2024	
Nome da organização: Associação Benemerita de Caridade - Lar dos Velhinhos.			
Valor total da parceria: R\$ 42.840,00	Valor da parcela repassada: R\$ 3.400,00	Contrapartida: R\$ 170,00	Resgate da aplicação da parcela anterior: R\$ 0,00
Valor da parcela comprovadamente utilizados: R\$ 3.443,31	Valor da aplicação financeira: R\$ 126,69	Devoluções efetuadas: R\$ 0,00	
Da análise do processo de prestação de contas em epigrafe, após diligência ao responsável, restaram as seguintes impropriedades: Damos o parecer com ressalvas: 1- Ocorreu atraso no pagamento dos salários referente ao mês 01/2024 dos colaboradores da Associação. O pagamento foi realizado no sexto dia útil, divergindo, desta forma, do parágrafo primeiro do art. 459 da CLT, na qual expressa que: "Quando o pagamento houver sido estipulado por mês, deverá ser efetuado, o mais tardar, até o quinto dia útil do mês subsequente ao vencido". 2- Conta de água referente ao mês 01/2024 paga em atraso. A fatura venceu no dia 05/02/2024 e o pagamento ocorreu no dia 07/02/2024.			
Data: 02/04/2024	Nome dos analistas: Gustavo Marques Fernandes Flávia dos Santos Pimentel Pereira	Assinatura dos analistas: Gustavo Marques Fernandes Controlador do Município de Guanambi-Ba. Decreto nº 197 de 12/03/2021 Flávia dos Santos Pimentel Pereira Chefe de Divisão de Auditoria Operacional Decreto nº 542 de 10/11/2021	

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

Praça Henrique Pereira Donato, nº. 90 - Centro
CNPJ nº 15.235.606/0001-83
CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA
Fone/ fax: (77) 3451-8710

RECEBIDOEM: 01/04/2024HORÁRIO: 10:35

Flávia dos S. Pimentel Pereira
Assist. Administrativo I
Matrícula: 900025
Controle Interno

PARECER DA COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO E/OU AVALIAÇÃO

Parecer Nº: 001/24	Nº Processo: 001	Data Recebimento da Prestação de Contas pela Comissão: 22/03/2024	
De: Comissão de Monitoramento e Avaliação e/ou Avaliação Portaria nº 15 de 28/11/2023			
Para: Controladoria Municipal			
(x) Prestação de Contas Parcial – Qual parcela? 01 de 2023/24 – FNAS/FMAS		() Prestação de Contas Final – Parcela?	
Número da Parceria: 008-23DPCP-PMG	Período a que se refere a prestação de contas: 2023/2024	Período de Vigência: 28/12/2023 a 28/12/2024	
Nome da Organização: Associação Benemérita de Caridade			
Objeto da parceria: Serviço de proteção social especial de alta complexidade na oferta do serviço de acolhimento institucional para idosos, na modalidade abrigo institucional, conforme condições fixadas neste instrumento e seus anexos.			
Valor total da parceria (R\$): 42.840,00	Valor da parcela repassado (R\$): 3.400,00	Valor da parcela comprovadamente utilizados (R\$): 3.443,31	
Valor da aplicação financeira (R\$): 126,69	Contrapartida (R\$): 170,00	Devoluções efetuadas (R\$):	
Descrição sumária das atividades e metas estabelecidas:			
Atividade	Meta R\$	PRESTAÇÃO ATUAL R\$	REPASSE ACUMULADO R\$
1 – Acolhimento de pessoas e as famílias.			
1.1 - Manutenção das atividades do Abrigo com aquisição de gêneros alimentícios, produtos de higiene e limpeza, fornecimento de água e esgoto, energia elétrica, combustível, gás e folha de pagamento de salários.	42.840,00	3.570,00	3.570,00
TOTAL	42.840,00	3.570,00	3.570,00
Análise das atividades realizadas, do cumprimento das metas e do impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto até o período, com base nos indicadores estabelecidos e aprovados no plano de trabalho.			
✓ Houve o cumprimento do objeto e do Plano de Trabalho do Termo de Colaboração nº 008-23DPCP-PMG, alcançando os resultados esperados, qual seja Manutenção das atividades do Abrigo. ✓ A Entidade aplicou o saldo remanescente no valor de R\$ 126,69, para ser utilizado na próxima prestação de contas.			
CONTROLADORIA			
FL. <u>001</u> <i>Flávia dos S. Pimentel Pereira</i>			



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

Praça Henrique Pereira Donato, nº. 90 - Centro
CNPJ nº 15.235.606/0001-83
CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA
Fone/ fax: (77) 3451-8710

Em relação a análise dos documentos comprobatórios das despesas apresentados pela organização da sociedade civil na prestação de contas:

- () De acordo com o previsto no plano de trabalho aprovado.
(x) Parcialmente de acordo com o previsto no plano de trabalho aprovado. **Justifique:**
() Em desacordo com o previsto no plano de trabalho aprovado. **Justifique:**
() De acordo com as normas da Instrução Normativa nº 04 /2017.
() Parcialmente de acordo com as normas da Instrução Normativa nº 04 /2017. **Justifique:**
() Em desacordo com as normas da Instrução Normativa nº 04 /2017.

Relação de bens ou serviços adquiridos: Não houve bens adquiridos no Termo de colaboração.

Foram realizadas auditorias? () Sim (X) Não

Conclusão Final:

Concluimos que a Entidade cumpriu o Plano de Trabalho previsto no Termo de Colaboração nº 008/2023-DPCP-PMG.

Deste modo, recomendamos a: () aprovação (x) aprovação com ressalvas () reprovação da presente prestação de contas.

Ressalvas: Em acordo com o parecer do gestor.

Data:
27/03/2024

Nome do analista integrante da comissão:

Assinatura do analista integrante da comissão:

Nome dos demais integrantes da comissão:

Ana Luiza Teixeira Santos Lima
Geane de Souza Reis Silva
Josielle Araújo Amorim Saraiva

Assinatura dos demais integrantes da comissão:

Ana Luiza Teixeira Santos Lima
Geane de Souza Reis Silva
Josielle Araújo Amorim Saraiva

CONTROLADORIA

FL. 002
[Assinatura]

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

Praça Henrique Pereira Donato, nº. 90 - Centro

CNPJ nº 15.235.606/0001-83

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fone/ fax: (77) 3451-8710

RECIBO
EM 22/09/24
*João Louza***PARECER TÉCNICO DO GESTOR (A)**

Parecer Nº: 001/24	Nº Processo: 01	Data Recebimento da Prestação de Contas: 05/03/2024	
De: Gestora da Parceria			
Para: Comissão de Monitoramento e Avaliação e/ou Avaliação Portaria nº 15 de 28/11/2023.			
(X) Prestação de Contas Parcial – Qual parcela? 01 23/2024- FNAS/FMAS		() Prestação de Contas Final:	
Número da Parceria: 008-23DPCP-PMG	Período a que se refere a prestação de contas: 2023/2024	Período de Vigência: 28/12/2023 a 28/12/2024	
Nome da organização: Associação Benemérita de Caridade.			
Objeto da parceria: Serviço de proteção social especial de alta complexidade na oferta do serviço de acolhimento institucional para idosos, na modalidade abrigo institucional, conforme condições fixadas neste instrumento e seus anexos.			
Valor total da parceria (R\$): 42.840,00	Valor das parcelas do FNAS repassado (R\$): 3.400,00	Data do Repasse: 05/02/2024	Valor da parcela comprovadamente utilizado (R\$): 3.443,31
Valor da aplicação financeira (R\$): 126,69	Contrapartida do FMAS(R\$): 170,00		Devoluções efetuadas (R\$):
Relação detalhada das atividades e metas estabelecidas:			
Atividade	Meta R\$	PRESTAÇÃO ATUAL R\$	REPASSE ACUMULADO R\$
1 – Acolhimento de pessoas idosas e as famílias.			
1.1 – Manutenção das atividades do Abrigo com aquisição de gêneros alimentícios, produtos de higiene e limpeza, fornecimento de água e esgoto, energia elétrica, combustível, gás e folha de pagamento de salários.	42.840,00	3.570,00	3.570,00
TOTAL	42.840,00	3.570,00	3.570,00
Análise das atividades realizadas, do cumprimento das metas e do impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto até o período, com base nos indicadores estabelecidos e aprovados no plano de trabalho:			
✓ Houve o cumprimento do objeto e do Plano de Trabalho do Termo de Colaboração nº 008-2023DPCP-PMG, alcançando os resultados esperado, qual seja Manutenção das atividades do Abrigo. ✓ A Entidade aplicou o saldo remanescente no valor de R\$ 126,69, para ser utilizado na próxima prestação de contas.			

CONTROLADORIAFL. 003
[Assinatura]



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

Praça Henrique Pereira Donato, nº. 90 - Centro

CNPJ nº 15.235.606/0001-83

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fone/ fax: (77) 3451-8710

Em relação a análise dos documentos comprobatórios das despesas apresentados pela organização da sociedade civil na prestação de contas: () De acordo com o previsto no plano de trabalho aprovado. (X) Parcialmente de acordo com o previsto no plano de trabalho aprovado. Justifique: () Em desacordo com o previsto no plano de trabalho aprovado. Justifique. () De acordo com as normas da Instrução Normativa nº 04 /2017. () Parcialmente de acordo com as normas da Instrução Normativa nº 04 /2017. Justifique: () Em desacordo com as normas da Instrução Normativa nº 04 /2017.		
Relação de bens ou serviços adquiridos: Não houve bens adquiridos no Termo de colaboração.		
Foram realizadas auditorias? () Sim (X) Não		
Conclusão Final: Concluimos que a Entidade cumpriu o Plano de Trabalho previsto no Termo de Colaboração nº 008-23DPCP-PMG.		
Deste modo, recomendamos: () aprovação (X) aprovação com ressalvas () reprovação da presente prestação de contas. Ressalvas: Foi pago os proventos dos seus colaboradores fora do quinto dia útil, em desacordo com a CLT, e pago também a conta de água com atraso.		
Data: 22/03/2024	Nome do(a) Gestor(a): Tânia Dark Silva Magalhães	Assinatura do(a) Gestor(a):

CONTROLADORIA

FL. 004

Guanambi - BA, 01 de março de 2024.

Ofício nº 36/2024

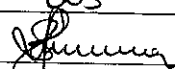
RECIBO
FM 05/03/2024Excelentíssimo Senhor Prefeito
ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO
Prefeitura Municipal de Guanambi*Tânia Dark Silva Fogaça*Assunto: **Prestação de Contas do Termo de Colaboração nº 008/2023, parcela de nº 1/FNAS/FMAS**

Prezado senhor,

1. Vimos por meio deste encaminhar a prestação de contas do Termo de Colaboração firmado Nº 008/2023 junto ao Município de Guanambi, das parcelas de nº 1 nos valores de **R\$ 3.400,00** (três mil e quatrocentos reais) e **R\$ 170,00** (cento e setenta reais) recebidas no dia 05 fevereiro de 2024.

2. Para quaisquer esclarecimentos, estamos à disposição por meio do e-mail lardosvelhinhos.gbi@gmail.com ou telefones (77) 3451-2803 / 9.9932-9765, com o Sr. Carlos Caroba.

Atenciosamente,

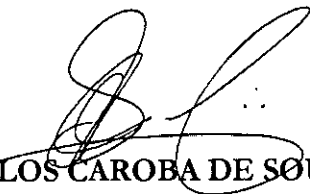

CARLOS CAROBA DE SOUSA
Presidente
Gestão 2023/2025**CONTROLADORIA**FL. 005


DECLARAÇÃO DE APLICAÇÃO DE RECURSOS

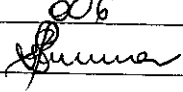
Guanambi - BA, 01 de março de 2024.

Na qualidade de titular e representante legal da **ASSOCIAÇÃO BENEMÉRITA DE CARIDADE – LAR DOS VELHINHOS**, sito a Praça Josafá Moura, 98, Bom Jesus, no Município de Guanambi - Bahia, inscrita no CNPJ sob o número 14.788.244/0001-95, **DECLARO** que os recursos referentes a parcela 1 (**FNAS/FMAS**) do Termo de Colaboração nº 008-2023, foram rigorosamente aplicados segundo o **plano de trabalho**.

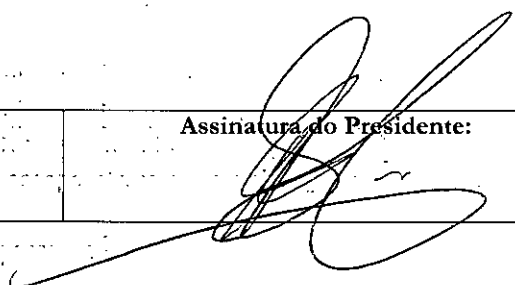
Por ser verdade, firmo o presente.


CARLOS CAROBA DE SOUSA
Presidente
Gestão 2023/2025

CONTROLADORIA

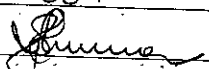
FL. 006


RELATÓRIO DE CUMPRIMENTO DO OBJETO

Número da Parceria: 008/2023		Período de Execução: 2023/2024		Período de Vigência: 28/12/2023 a 20/12/2024	
Nome da organização: ASSOCIAÇÃO BENEMERITA DE CARIDADE – LAR DOS VELHINHOS					
CNPJ: 14.788.244/0001-95		Telefone: 3451-2803		E-mail: lardosvelhinhos.gbi@gmail.com	
Nome do Órgão Repassador: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE GUANAMBI					
Objeto da parceria: Serviço de Proteção Social Especial de Alta Complexidade na oferta dos serviços de acolhimento institucional para idosos.					
1 Relatório – Execução das Metas: 49 internos. Sendo 1 interno a menos que a meta que é 50.					
1.1 Ações Programadas (de acordo com o plano de Trabalho): Manutenção das atividades da instituição com a contratação, manutenção e pagamento mensal de funcionários, incluindo todas as despesas com folha de pagamento, inclusive Férias, 13º salário, Rescisão Contratual, FGTS, contribuição previdenciária e Imposto de Renda retido de trabalhador conforme Lei nº 382 de 23 de março de 2010.					
1.2 Ações Executadas (implantação do projeto, comparando-se o previsto no Plano de Trabalho aprovado com o efetivamente executado): As ações estão sendo programadas de acordo com o plano de trabalho. Os valores foram utilizados para pagamentos da folha de salários de funcionários e pagamento de contas referente ao consumo de água (EMBASA).					
1.3 Alcance dos Objetivos (os benefícios alcançados pelo público alvo, ressaltando as metas alcançadas, a população beneficiada e descrição do alcance social por meio de indicadores comparativos entre a situação anterior, durante e posterior a implantação do projeto): Os objetivos estão sendo alcançados conforme o plano de ação apresentado.					
1.4 Conclusão (fazer uma conclusão no relatório descrevendo se o objetivo proposto no plano de trabalho foi atingido em sua totalidade): O processo está sendo desenvolvido como programado obtendo resultados satisfatórios.					
1.5 Justificativa de atrasos e/ou ações não cumpridas:					
Data: 01/03/2024		Nome do Presidente: CARLOS CAROBA DE SOUSA		Assinatura do Presidente: 	

CONTROLADORIA

FL. 007





RELAÇÃO DE BENS ADQUIRIDOS, PRODUZIDOS OU CONSTRUÍDOS

Número da Parceria: 008/2023			Período de Execução: 2023/2024		Período de Vigência: 28/12/2023 a 20/12/2024	
Nome da organização: ASSOCIAÇÃO BENEMERITA DE CARIDADE – LAR DOS VELHINHOS						
CNPJ: 14.788.244/0001-95		Telefone: 3451-2803	E-mail: lardosvelhinhos.gbi@gmail.com		Nome do Órgão Repassador: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE GUANAMBI	
Documento			Especificação dos Bens	Quantidade	Valor em R\$	
Tipo*	No.	Data			Unitário	Total**
-	-	-	NÃO HOUVE	NÃO HOUVE	-	-
Total						
Total Acumulado (a ser preenchido quando a organização utilizar mais de uma folha desta tabela):						
Data: 01/03/2024		Nome do Presidente: CARLOS CAROBA DE SOUSA			Assinatura do Presidente:	

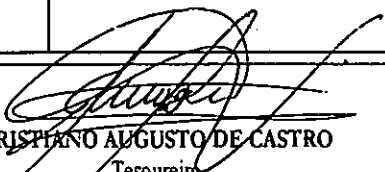
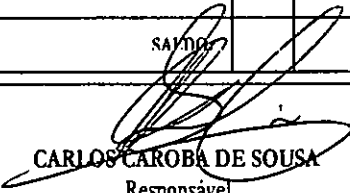
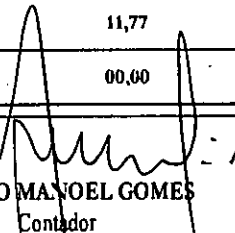
CONTROLADORIA

FL. 008

BALANCETE DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE RECURSOS

BALANCETE DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE RECURSOS													
UNIDADE/GESTORA: ASSOCIAÇÃO BENEMÉRITA DE CARIDADE – LAR DOS VELHINHOS							ORDENADOR DA DESPESA: CARLOS CAROBA DE SOUSA						
MÊS	ANO	Nº PARCELA	Nº TERMO DE COLABORAÇÃO		VIGÊNCIA DA PARCERIA		VALOR PARCELA		DATA DEPÓSITO		DATA FIM		
02 /	2024	1º	0008-23		28/12/2023 A 28/12/2024		3.400,00 – FNAS 170,00 - FNAS/FMAS		05/02/2024		19/02/2024		
Entidade: ASSOCIAÇÃO BENEMÉRITA DE CARIDADE – LAR DOS VELHINHOS					Telefone p/ contato: (77) 3451-2803				E-MAIL: lardosvelhinhos.gbi@gmail.com				
Responsável: CARLOS CAROBA DE SOUSA					Telefone p/ contato: (77) 3451-2803				E-MAIL: lardosvelhinhos.gbi@gmail.com				
DOCUMENTOS						FORNECEDOR			RECEITAS	DESPESAS	RECEITAS	DESPESAS	
Meta/Etap	Item do Plano de Aplicação	Data da Nota Fiscal	Nº da Nota Fiscal	Operação Bancária	CNPJ / CPF Fornecedor	Nome Fornecedor	Descrição / Despesa	Dados Contrato e/ou Licitação	Repassador	Repassador	Recebedor	Recebedor	
									3.400,00	-	170,00	-	
1	1	07/02/2024	-	4.321.9FE.178.C49.4BA	349.883.515-72	MARIA HERBENE MONTEIRO RIBEIRO	SALÁRIO 01/2024	-	-	-	-	76,38	
1	1	07/02/2024	-	F.17D.236.72D.B42.658	052.224.765-29	TATIANA DA ROCHA PRIMO	SALÁRIO 01/2024	-	-	-	-	81,85	
1	1	07/02/2024	-	4.D6F.39F.EA1.8BB.532	086.345.885-80	CIDERLANIA MARTINS SILVA	SALÁRIO 01/2024	-	-	1.270,97	-	-	
1	1	07/02/2024	-	9.E25.AF1.1A0.4C4.AC2	104.100.475-38	DERICK BARROS BRITO	SALÁRIO 01/2024	-	-	653,05	-	-	
1	1	07/02/2024	750657116	9.CEB.D2A.7E9.E87.AE1	15.139.629/0001-94	COELBA	CONSUMO DE ENERGIA ELÉTRICA MÊS 01/2024	-	-	1.259,60	-	-	
1	1	07/02/2024	084307935	0.EDD.12E.342.756.C93	13.504.675/0001-10	EMBASA	CONSUMO DE ÁGUA MÊS 01/2024	-	-	31,41	-	-	
1	1	07/02/2024	084492457	4.4AF.748.8BC.1D5.F34	13.504.675/0001-10	EMBASA	CONSUMO DE ÁGUA MÊS 02/2024	-	-	70,05	-	-	
1	1	19/02/2024	-	7.D69.ADB.41B.B46.0A9	14.788.244/0001-95	ASSOCIAÇÃO BENEMÉRITA DE CARIDADE	RESÍDUO APLICADO EM POUPANÇA	-	-	114,92	-	-	

CONTROLADORIA

1	1	19/02/2024	-	C.202.00F.264.406.BCE	14.788.244/0001-95	ASSOCIAÇÃO BENEMÉRITA DE CARIDADE	RESÍDUO APLICADO EM POUPANÇA	-	-	-	-	11,77
Guanambi, BA, 27 de fevereiro de 2024.				TOTAL GERAL:			3.400,00	3.400,00	170,00	170,00		
				VALOR DO RESÍDUO DA PRESTAÇÃO ANTERIOR:			00,00		00,00			
				VALOR DOS RECURSOS UTILIZADOS DO CONVÊNIO:			3.285,08		158,23			
				VALOR APLICADO EM INVESTIMENTO:			114,92		11,77			
				SALDO:			00,00		00,00			
 CARLOS CAROBA DE SOUSA Presidente				 CRISTIANO AUGUSTO DE CASTRO Tesoureiro		 CARLOS CAROBA DE SOUSA Responsável		 ÂNGELO MANOEL GOMES Contador				

CONTROLADORIA

FL. 010



Consultas - Extrato de conta corrente

G3341908101210251
19/02/2024 08:39:48

Cliente - Conta atual

Agência 923-7
Conta corrente 9889-2ASSOCIACAO LAR VELHINHOS
Período do extrato Mês atual

Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
18/01/2024		0000	00000 000 Saldo Anterior			0,00 C
05/02/2024		0923	99015 870 Transferência recebida	550.923.000.017.972	43.211,79 C	
			05/02 12:17 PREF MUN DE GUANAMBI			
05/02/2024		0923	99015 870 Transferência recebida	550.923.000.038.760	170,00 C	
			05/02 12:22 FMAS DE GUANAMBI			
05/02/2024		0923	99015 870 Transferência recebida	550.923.000.038.760	340,00 C	
			05/02 12:22 FMAS DE GUANAMBI			
05/02/2024		0923	99015 870 Transferência recebida	550.923.000.050.239	3.400,00 C	
			05/02 12:23 GUANAMBIBL MAC FNAS			
05/02/2024		0923	99015 870 Transferência recebida	550.923.000.050.270	6.800,00 C	
			05/02 12:23 BLOCO DA PSEMC E PSEAC			
05/02/2024		0000	13113 170 Tar Pag Salár Créd Conta	820.360.802.505.044	11,00 D	
			Cobrança referente a 08/01/2024			
05/02/2024		0000	13113 170 Tar Pag Salár Créd Conta	820.360.802.505.296	4,00 D	53.906,79 C
			Cobrança referente a 18/01/2024			
07/02/2024		0923	99015 875 Transferido da poupança	923.510.009.889	26,82 C	
			07/02 16:04 ASSOCIACAO LAR VELHINHOS			
07/02/2024		0923	99015 875 Transferido da poupança	923.510.009.889	15,76 C	
			07/02 16:04 ASSOCIACAO LAR VELHINHOS			
07/02/2024		0923	99015 870 Transferência recebida	550.923.000.038.854	15,00 C	
			07/02 16:03 ASSOCIACAO BENEMERITA DE			
07/02/2024		0923	99015 470 Transferência enviada	550.923.000.035.418	76,38 D	
			07/02 17:09 MARIA HERBENE M RIBEIRO			
07/02/2024		0923	99015 120 Transferido para Poupança	550.923.510.058.429	81,85 D	
			07/02 17:08 TATIANA DA ROCHA PRIMO			
07/02/2024		0000	13134 250 Folha de Pagamento	9.300	1.924,02 D	
07/02/2024		0000	13134 250 Folha de Pagamento	9.301	36.204,73 D	
07/02/2024		0000	13134 250 Folha de Pagamento	9.302	273,63 D	
07/02/2024		0000	13134 250 Folha de Pagamento	9.303	6.588,83 D	
07/02/2024		0000	13105 375 Impostos	20.701	6.902,99 D	
			FGTS ARRECADACAO GRF			
07/02/2024		0000	13105 361 Pgto conta água	20.702	31,41 D	
			EMBASA BNDES			
07/02/2024		0000	13105 361 Pgto conta água	20.703	70,05 D	
			EMBASA BNDES			
07/02/2024		0000	13105 362 Pagamento conta luz	20.704	1.259,60 D	550,88 C
			COELBA			
19/02/2024		0923	00923 475 Aplicação Poupança	550.923.510.009.889	114,92 D	
			19/02 08:37 ASS BENEMERITA CARIDADE			
19/02/2024		0923	00923 475 Aplicação Poupança	550.923.510.009.889	226,93 D	
			19/02 08:37 ASS BENEMERITA CARIDADE			
19/02/2024		0923	00923 475 Aplicação Poupança	550.923.510.009.889	11,77 D	
			19/02 08:37 ASS BENEMERITA CARIDADE			
19/02/2024		0923	00923 475 Aplicação Poupança	550.923.510.009.889	104,07 D	
			19/02 08:37 ASS BENEMERITA CARIDADE			
19/02/2024		0923	00923 475 Aplicação Poupança	550.923.510.009.889	93,19 D	
			19/02 08:37 ASS BENEMERITA CARIDADE			
19/02/2024		0000	00000 999 S A L D O			0,00 C
Saldo						0,00C
Juros *						0,00

CONTROLADORIA

FL. 011
[Assinatura]

Data de Debito de Juros

29/02/2024

IOF *

0,00

Data de Debito de IOF

01/03/2024

Transação efetuada com sucesso por: JF431787 CARLOS CAROBA DE SOUSA.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678

Para deficientes auditivos 0800 729 0088

CONTROLADORIA

FL. 012

[Assinatura]



Extratos - Poupança

G3341908101210251
19/02/2024 08:40:09

51 - POUPANÇA-OURO DIÁRIA

Agência / Conta 923-7 / 9889-2

Saldo: 550,88 C

Período 01/02/2024 a 19/02/2024

Varição POUPANÇA-OURO DIÁRIA (51)

Titularidade ASS BENEMERITA CARIDADE

Dt. lançamento	Dt. base	Dia	Histórico	Ag. origem	Documento	Informações	Valor	Saldo
31/01/2024			Saldo anterior					42,58 C
07/02/2024	07/02/2024		141 Transferencia Para Conta	923-7	9.889	07/02 16:04 ASSOCIACAO LAR VELHINHOS	26,82 D	
07/02/2024	07/02/2024		141 Transferencia Para Conta	923-7	9.889	07/02 16:04 ASSOCIACAO LAR VELHINHOS	15,76 D	
19/02/2024	19/02/2024	49/1	601 Transferência de Crédito	923-7	92.300.000.009.889	19/02 08:37 ASSOCIACAO LAR VELHINHOS	114,92 C	
19/02/2024	19/02/2024	49/1	601 Transferência de Crédito	923-7	92.300.000.009.889	19/02 08:37 ASSOCIACAO LAR VELHINHOS	226,93 C	
19/02/2024	19/02/2024	49/1	601 Transferência de Crédito	923-7	92.300.000.009.889	19/02 08:37 ASSOCIACAO LAR VELHINHOS	11,77 C	
19/02/2024	19/02/2024	49/1	601 Transferência de Crédito	923-7	92.300.000.009.889	19/02 08:37 ASSOCIACAO LAR VELHINHOS	104,07 C	
19/02/2024	19/02/2024	49/1	601 Transferência de Crédito	923-7	92.300.000.009.889	19/02 08:37 ASSOCIACAO LAR VELHINHOS	93,19 C	
Saldo atual						550,88 C		
Saldo bloqueado						0,00 D		
Saldo total						550,88 C		
Rendimentos: SELIC igual/menor que 8,5% A.A.: TR+70% DA SELIC								
SELIC maior que 8,5% A.A.: TR+0,5% A.M.								

Transação efetuada com sucesso por: JF431787 CARLOS CAROBA DE SOUSA.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678

Para deficientes auditivos 0800 729 0088

CONTROLADORIA

FL. 013

Empresa: Associacao Benemerita de Caridade Lar Dos Velhinhos**CNPJ:** 14.788.244/0001-95 **Agência/Conta:** 923-7 / 9889-2**Nome da Folha:** 2024_02_FNAS**Data Pagamento:** 07/02/2024**Situação:** Processada**Agência/Conta:** 923-7 / 9889-2**Valor Total:** R\$ 1.924,02**Tipo:** Salário**Quantidade de Pagamentos:** 2**Assinaturas válidas:**

Cristiano Augusto De Castro 07/02/2024 17:08:00

Carlos Caroba De Sousa 07/02/2024 16:17:23

OBS:

Processada

	NOME	CPF	AGÊNCIA/CONTA	SITUAÇÃO	TIPO	VALOR
1	Ciderlania Martins Silva	086.345.885-80	2399-X / 24338-8	Pago	Salário	R\$ 1.270,97
2	Derick Barros Brito	104.100.475-38	923-7 / 59494-6	Pago	Salário	R\$ 653,05

Este relatório não é um comprovante da efetivação dos pagamentos exibidos. A emissão de comprovantes pode ser realizada através dos canais de autoatendimento BB.
Relatório emitido em 19/02/2024 às 08:41:38, por JF431787 CARLOS CAROBA DE SOUSA

Central de Atendimento BB 4004 0001 (Capitais) e 0800 729 0001 (Demais localidades)
SAC 0800-729-0722 / Ouvidoria 0800-729-5678 / Deficientes Auditivos/Fala 0800-729-0088

CONTROLADORIAFL. 014
[Assinatura]

07/02/2024 - BANCO DO BRASIL - 17:09:00
092300923 SEGUNDA VIA 0003

COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA
DE CONTA CORRENTE P/ CONTA CORRENTE

CLIENTE: ASSOCIACAO LAR VELHINHOS

AGENCIA: 0923-7 CONTA: 9.889-2

=====

DATA DA TRANSFERENCIA	07/02/2024 ✓
NR. DOCUMENTO	550.923.000.035.418
VALOR TOTAL	76,38 ✓

***** TRANSFERIDO PARA:

CLIENTE: MARIA HERBENE M RIBEIRO ✓

AGENCIA: 0923-7 CONTA: 35.418-X

NR. DOCUMENTO 550.923.000.009.889

=====

NR. AUTENTICACAO	4.321.9FE.178.C49.4BA ✓
------------------	-------------------------

CONTROLADORIA

FL. 015
[Assinatura]

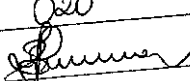
07/02/2024 - BANCO DO BRASIL - 17:08:59
092300923 SEGUNDA VIA 0001
COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA
DE CONTA CORRENTE PARA POUPANCA

CLIENTE: ASSOCIACAO LAR VELHINHOS
AGENCIA: 0923-7 CONTA: 9.889-2
=====

DATA DA TRANSFERENCIA	07/02/2024	/
NR. DOCUMENTO	170.923.510.058.429	
VALOR TOTAL	81,85	/

***** TRANSFERIDO PARA:
CLIENTE: TATIANA DA ROCHA PRIMO/
AGENCIA: 0923-7 CONTA: 510.058.429-3
VARIACAO DA POUPANCA 51
NR. DOCUMENTO 170.923.000.009.889
=====

NR. AUTENTICACAO F.F7D.236.72D.B42.658 /
Creditos a partir de 04 05 2012 estao
disciplinados pela Lei 12.703.

CONTROLADORIA
FL. 020


SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
19/02/2024 - AUTO-ATENDIMENTO - 08:40:38
0923000923

COMPROVANTE DE PAGAMENTO ELETRONICO

PAGADOR: ASSOCIACAO BENEMERITA DE CARID
CNPJ: 14.788.244/0001-95

FAVORECIDO: CIDERLANIA MARTINS SILVA //

CPF: 086.345.885-80 /

AGENCIA: 2399-X - PARAMIRIM

BA

CONTA:

24.338-8

DATA DE PAGAMENTO:

07/02/2024 //

VALOR CREDITADO (R\$):

1.270,97 /

EVENTO: SALARIO ORD EMPREGADOR

AUTENTICACAO SISBB: 4.D6E.39F.EA1.8BB.532 //

CONTROLADORIA

FL. _____

022

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
19/02/2024 - AUTO-ATENDIMENTO - 08:40:38
0923000923

COMPROVANTE DE PAGAMENTO ELETRONICO

PAGADOR: ASSOCIACAO BENEMERITA DE CARID
CNPJ: 14.788.244/0001-95

FAVORECIDO: DERICK BARROS BRITO
CPF: 104.100.475-38

AGENCIA: 0923-7 - GUANAMBI

CONTA: 59.494-6 BA

DATA DE PAGAMENTO: 07/02/2024

VALOR CREDITADO (R\$): 653,05

EVENTO: SALARIO ORD EMPREGADOR

AUTENTICACAO SISBB: 9.E25.AF1.1A0.4C4.AC2

CONTROLADORIA

FL.

024

[Handwritten Signature]

CONTRATO DE TRABALHO EM REGIME DE TEMPO PARCIAL

EMPREGADOR: ASSOCIACAO BENEMERITA DE CARIDADE

com sede em Guanambi, estado de Bahia, na PRA. JOSAFÁ MOURA, 98 - , BOM JESUS, inscrito no C.N.P.J. sob o nº 14.788.244/0001-95 , neste ato representado pelo seu titular o senhor CARLOS CAROBA DE SOUSA, Presidente, Carteira de Identidade RG n.º / , C.P.F./MF nº 071.096.186-33;

EMPREGADO: DERICK BARROS BRITO

As partes acima identificadas têm, entre si, justo e acertado o presente Contrato de Trabalho em Regime de Tempo Parcial, que se regerá pelas cláusulas seguintes e pelas condições descritas no presente.

DO OBJETO DO CONTRATO

Cláusula 1ª. O presente contrato tem como OBJETO, a prestação, pelo EMPREGADO, do trabalho consistente nos serviços relativos à função de AUXILIAR ADMINISTRATIVO.

Parágrafo primeiro. Os serviços relativos à sua função são inerentes ao EMPREGADO, portanto, este não poderá transferir sua responsabilidade na execução para outrem que não esteja previamente contratado.

DA JORNADA DE TRABALHO

Cláusula 2ª. A jornada de trabalho será cumprida em regime de tempo parcial e consistirá em um expediente, compreendendo o período semanal que vai de segunda a sexta, iniciando-se às 13:00 horas, e terminando às 17:20 horas.

DA REMUNERAÇÃO

Cláusula 3ª. O EMPREGADO receberá, pelos serviços realizados, a quantia de R\$ 651,00 (seiscentos e cinquenta e um reais) que será paga no quinto dia útil de cada mês.

Parágrafo primeiro. O salário definido no caput da presente cláusula é proporcional à jornada estipulada, em relação aos empregados que cumprem, nas mesmas funções, tempo integral, nos termos do art. 58-A, §1º.

CONDIÇÕES GERAIS

Cláusula 4ª. O EMPREGADOR compromete-se a pagar todos os direitos trabalhistas e previdenciários decorrentes desta relação de emprego, comprometendo-se o EMPREGADO a respeitar as normas e os regulamentos da empresa, cumprindo com suas funções nos horários determinados, de acordo com as ordens emanadas da empresa.

Cláusula 5ª. O presente instrumento passa a valer a partir da assinatura pelas partes.

DO FORO

Cláusula 6ª. Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do CONTRATO, será competente o foro da comarca de Guanambi, estado de Bahia, de acordo com o art. 651, da CLT.

Por estarem, assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor, juntamente com 2 (duas) testemunhas.

GUANAMBI, 17 de Fevereiro de 2023.

ASSOCIACAO BENEMERITA DE CARIDADE
CNPJ: 14.788.244/0001-95

CONTROLADORIA

DERICK BARROS BRITO
CPF: 104.100.475-38

FL. 026

COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO ESTADO DA BAHIA
AV. EDGARD SANTOS, 300, CABULA VI, SALVADOR, BAHIA CEP 41181-900
CNPJ 15.139.629/0001-94 INSCRIÇÃO ESTADUAL 00478696

Tarifa Social de Energia Elétrica - Lei 10.438, de 26/04/02

NOME DO CLIENTE:
ASSOCIACAO BENEMERITA DE CARIDADE
CNPJ: 14.788.244/0001-95
ENDEREÇO:
RUA GENERAL CORDEIRO DE FARIAS 98
PARAISO/GUANAMBI
46430-000 GUANAMBI BA

CÓDIGO DA INSTALAÇÃO
1864340

CÓDIGO DO CLIENTE
6014380



NOTA FISCAL N° 750657116 - SÉRIE 000 / DATA DE EMISSÃO: 10/01/2024
Consulta pela Chave de Acesso em:
<https://cfe-portal.svrs.rs.gov.br/NF3e/consulta>
chave de acesso:
2924 0115 1396 2900 0194 6600 0750 6571 1610 0378 3266
Protocolo de autorização: 3292400001706252 - 11/01/2024 às 08:07:32

REF: MÊS/ANO
01/2024

TOTAL A PAGAR R\$
1.259,60

VENCIMENTO
14/02/2024

CLASSIFICAÇÃO: B3 COMERCIAL - OUTROS SERVIÇOS E OUTRAS ATIVIDADES

TIPO DE FORNECIMENTO: Conv. Monôfila - Trifásico

Cadastre-se e receba a sua fatura por e-mail, utilizando o QR code no verso da fatura.

DATAS DE LEITURAS		LEITURA ANTERIOR 07/12/2023		LEITURA ATUAL 08/01/2024		N° DE DIAS 32		PRÓXIMA LEITURA 05/02/2024					
ITENS DA FATURA	UNID.	QUANT.	PREÇO UNIT. COM TRIB.(R\$)	VALOR (R\$)	PIS/ COFINS(R\$)	BASE CALC. ICMS(R\$)	ALÍQUOTA ICMS(%)	ICMS (R\$)	TARIFA UNIT(R\$)	TRIBUTOS	BASE DE CÁLCULO (R\$)	ALÍQUOTA (%)	VALOR (R\$)
Consumo-TUSD	kWh	1.023,00	0,70612826	722,36	29,92	722,36	20,50	148,09	0,53214000	PIS	871,45	0,93	8,10
Consumo-TE	kWh	1.023,00	0,36540932	373,81	15,47	373,81	20,50	76,63	0,27538000	COFINS	871,45	4,28	37,29
Ilum. Púb. Municipal				163,43						ICMS	1.096,17	20,50	224,72
										CONSUMO / kWh			
										CONSUMO FATURADO N°DIAS FAT			
										JAN24		1023	32
										DEZ23		1082	30
										NOV23		853	32
										OUT23		623	30
										SET23		483	30
										AGO23		149	33
										JUL23		246	30
										JUN23		122	28
										MAI23		468	33
										ABR23		537	28
										MAR23		476	32
										FEV23		109	30
										JAN23		100	30
TOTAL				1.259,60									

CONSUMO / kWh		
CONSUMO FATURADO	N° DIAS FAT	
JAN24	1023	32
DEZ23	1082	30
NOV23	853	32
OUT23	623	30
SET23	483	30
AGO23	149	30
JUL23	246	30
JUN23	122	28
MAI23	468	33
ABR23	537	28
MAR23	476	32
FEV23	109	30
JAN23	100	30

MEDIDOR	GRANDEZAS	POSTOS HORÁRIOS	LEITURA ANTERIOR	LEITURA ATUAL	CONST. MEDIDOR	CONSUMO kWh	RESERVADO AO FISCO	
1195412193	Energia Ativa	Único	52.582,00	54.205,00	1,00000	1.023,00		

Até a emissão desta fatura você não possui débitos para esse código de cliente. Parabéns por manter suas contas em dia! Conte sempre com a gente. Este comunicado não contempla débitos em discussão judicial. A compensação do pagamento ocorrerá em até 3 dias úteis, após data do pagamento.

INFORMAÇÕES IMPORTANTES

Na data da leitura a bandeira em vigor é a Verde. Mais informações em www.aneel.gov.br.
No valor do consumo faturado está incluído o ajuste na(s) função(ões) CAT de - 600 kWh
Unidade Microgeração, Energia injetada no mês 600 kWh. Saldo total de crédito para o próximo faturamento 0 kWh
O dia da leitura irá mudar, a próxima conta poderá ter de 15 a 47 dias de consumo Art.260-REN ANEEL 1000/21)
A Iluminação Pública é de responsabilidade da Prefeitura.

01/2024

CÓDIGO DO CLIENTE **6014380**

VENCIMENTO **14/02/2024**

TOTAL A PAGAR R\$

1.259,60

PARA CADASTRAR SUA CONTA EM DÉBITO AUTOMÁTICO, UTILIZE O CÓDIGO DO CLIENTE.

838900000129 596000300000 006014380217 028643203532

PAGUE COM PIX



CONTROLADORIA

FL. 027
[Assinatura]



SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
19/02/2024 - AUTOATENDIMENTO - 08.40.39
0923700923 SEGUNDA VIA 0001

COMPROVANTE DE PAGAMENTO

CLIENTE: ASSOCIACAO LAR VELHINHOS

AGENCIA: 0923-7 CONTA: 9.889-2

=====

Convenio COELBA

Codigo de Barras 83890000012-9 59600030000-0
00601438021-7 02864320353-2

Data do pagamento 07/02/2024

Valor Total 1.259,60

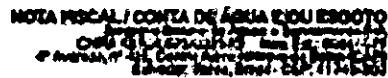
DOCUMENTO: 020704

AUTENTICACAO SISBB: 9.CEB.D2A.7E9.E87.AE1

CONTROLADORIA

FL. 028

[Assinatura]



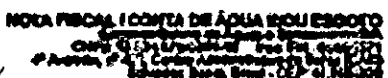
COMERCIAL FRATROPICA		1	
ATE 5 NIM	3	17.45	
01/2024 00 3 02/2025 00 10 03/2026 00 1 04/2027 00 10 05/2028 0 06/2029 0 07/2030 0			
08/2031 00 10 09/2032 00 10 10/2033 00 10 11/2034 00 10 12/2035 00 10 13/2036 00 10 14/2037 00 10 15/2038 00 10 16/2039 00 10 17/2040 00 10 18/2041 00 10 19/2042 00 10 20/2043 00 10 21/2044 00 10 22/2045 00 10 23/2046 00 10 24/2047 00 10 25/2048 00 10 26/2049 00 10 27/2050 00 10 28/2051 00 10 29/2052 00 10 30/2053 00 10 31/2054 00 10 32/2055 00 10 33/2056 00 10 34/2057 00 10 35/2058 00 10 36/2059 00 10 37/2060 00 10 38/2061 00 10 39/2062 00 10 40/2063 00 10 41/2064 00 10 42/2065 00 10 43/2066 00 10 44/2067 00 10 45/2068 00 10 46/2069 00 10 47/2070 00 10 48/2071 00 10 49/2072 00 10 50/2073 00 10 51/2074 00 10 52/2075 00 10 53/2076 00 10 54/2077 00 10 55/2078 00 10 56/2079 00 10 57/2080 00 10 58/2081 00 10 59/2082 00 10 60/2083 00 10 61/2084 00 10 62/2085 00 10 63/2086 00 10 64/2087 00 10 65/2088 00 10 66/2089 00 10 67/2090 00 10 68/2091 00 10 69/2092 00 10 70/2093 00 10 71/2094 00 10 72/2095 00 10 73/2096 00 10 74/2097 00 10 75/2098 00 10 76/2099 00 10 77/2100 00 10 78/2101 00 10 79/2102 00 10 80/2103 00 10 81/2104 00 10 82/2105 00 10 83/2106 00 10 84/2107 00 10 85/2108 00 10 86/2109 00 10 87/2110 00 10 88/2111 00 10 89/2112 00 10 90/2113 00 10 91/2114 00 10 92/2115 00 10 93/2116 00 10 94/2117 00 10 95/2118 00 10 96/2119 00 10 97/2120 00 10 98/2121 00 10 99/2122 00 10 00/2123 00 10 01/2124 00 10 02/2125 00 10 03/2126 00 10 04/2127 00 10 05/2128 00 10 06/2129 00 10 07/2130 00 10 08/2131 00 10 09/2132 00 10 10/2133 00 10 11/2134 00 10 12/2135 00 10 13/2136 00 10 14/2137 00 10 15/2138 00 10 16/2139 00 10 17/2140 00 10 18/2141 00 10 19/2142 00 10 20/2143 00 10 21/2144 00 10 22/2145 00 10 23/2146 00 10 24/2147 00 10 25/2148 00 10 26/2149 00 10 27/2150 00 10 28/2151 00 10 29/2152 00 10 30/2153 00 10 31/2154 00 10 32/2155 00 10 33/2156 00 10 34/2157 00 10 35/2158 00 10 36/2159 00 10 37/2160 00 10 38/2161 00 10 39/2162 00 10 40/2163 00 10 41/2164 00 10 42/2165 00 10 43/2166 00 10 44/2167 00 10 45/2168 00 10 46/2169 00 10 47/2170 00 10 48/2171 00 10 49/2172 00 10 50/2173 00 10 51/2174 00 10 52/2175 00 10 53/2176 00 10 54/2177 00 10 55/2178 00 10 56/2179 00 10 57/2180 00 10 58/2181 00 10 59/2182 00 10 60/2183 00 10 61/2184 00 10 62/2185 00 10 63/2186 00 10 64/2187 00 10 65/2188 00 10 66/2189 00 10 67/2190 00 10 68/2191 00 10 69/2192 00 10 70/2193 00 10 71/2194 00 10 72/2195 00 10 73/2196 00 10 74/2197 00 10 75/2198 00 10 76/2199 00 10 77/2200 00 10 78/2201 00 10 79/2202 00 10 80/2203 00 10 81/2204 00 10 82/2205 00 10 83/2206 00 10 84/2207 00 10 85/2208 00 10 86/2209 00 10 87/2210 00 10 88/2211 00 10 89/2212 00 10 90/2213 00 10 91/2214 00 10 92/2215 00 10 93/2216 00 10 94/2217 00 10 95/2218 00 10 96/2219 00 10 97/2220 00 10 98/2221 00 10 99/2222 00 10 00/2223 00 10 01/2224 00 10 02/2225 00 10 03/2226 00 10 04/2227 00 10 05/2228 00 10 06/2229 00 10 07/2230 00 10 08/2231 00 10 09/2232 00 10 10/2233 00 10 11/2234 00 10 12/2235 00 10 13/2236 00 10 14/2237 00 10 15/2238 00 10 16/2239 00 10 17/2240 00 10 18/2241 00 10 19/2242 00 10 20/2243 00 10 21/2244 00 10 22/2245 00 10 23/2246 00 10 24/2247 00 10 25/2248 00 10 26/2249 00 10 27/2250 00 10 28/2251 00 10 29/2252 00 10 30/2253 00 10 31/2254 00 10 32/2255 00 10 33/2256 00 10 34/2257 00 10 35/2258 00 10 36/2259 00 10 37/2260 00 10 38/2261 00 10 39/2262 00 10 40/2263 00 10 41/2264 00 10 42/2265 00 10 43/2266 00 10 44/2267 00 10 45/2268 00 10 46/2269 00 10 47/2270 00 10			

Category	Domestic (1991-1992)	Foreign (1991-1992)	Domestic (1993-1994)	Total (1991-1994)
PES/PAGEP	31.01	8.87	0.35	40.23
COPIES		5.15	1.62	6.77

Grupos Produtores de Pagamento		Outros Produtores de Pagamento	
Ano	Outros Produtores de Pagamento	Ano	Outros Produtores de Pagamento
2015	-	2020	-
2016	-	2021	-
2017	-	2022	-
2018	-	2023	-
2019	-	2024	-

ESTO CREDITO FOI CEDI DO AO UNDES REF CONUNTO DE CESSAO FIDU
CIARIA DE DIREITOS CREDITORIOS DE 20/06/2012
DATA PREVISTA PARA PROXIMA LEITURA: 12/01/2013

ATENÇÃO: O PARLAMENTO NESTA CÂMARA NÃO TEM A MESMA NATUREZA



084307935 1/2024-7

18/12/23 05/02/24

31.41



RFID

82670000000-1 31411560820-7 843079390`2-3 47000000000-6



CONTROLADORA

029
Buma

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
19/02/2024 - AUTOATENDIMENTO - 08.40.39
0923700923 SEGUNDA VIA 0001

COMPROVANTE DE PAGAMENTO

CLIENTE: ASSOCIACAO LAR VELHINHOS

AGENCIA: 0923-7 CONTA: 9.889-2

Convenio EMBASA RNDES

Codigo de Barras 82690000000-9 31411550820-7

84307935022-2 43000000000-9

Data do pagamento 07/02/2024 ✓

Valor Total 31,41

DOCUMENTO: 020702

AUTENTICACAO SISBB: 0.EDD.12E.342.756.C93 ✓

CONTROLADORIA

FL.

080

[Handwritten Signature]

embasa

NOTA FISCAL / CONTA DE ÁGUA E/OU ESGOTO

Empresa Balança de Águas e Saneamento S/A
CNPJ: 13.504.675/0001-10 - Insc. Est.: 00665571
4ª Avenida, nº 420, Centro Administrativo da Bahia (CAB)
Salvador, Bahia, Brasil - CEP: 41.745-300

Inscrição	0369.01.0574.2.0130.0030.0	Data de Emissão	11/01/24
Município	GUANAMBI	Nº do Hidrômetro	Y:1H432819
Nome do Responsável	ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE CARIDADE		
Endereço da Utilização	RUA ATILIO C. DE CASTRO, 00334 IPÊRANGA 46431000 GUANAMBI		
Endereço para Entrega da Conta	RUA ATILIO C. DE CASTRO, 00334 IPÊRANGA 46431000 GUANAMBI		

REGISTRO DO CONSUMO (em m³)				
11/12/23	11/01/24	43	743	0 0 31
Nº MATRÍCULA	Nº CONTRATO	MÊS/FANO	DATA VENCIMENTO	VALOR A PAGAR (R\$)
084492457	4755020	2/2024	11/02/24	70,05

COMPOSIÇÃO DA CONTA				
RESIDENCIAL NORMAL	1	02/2024	0	
		01/2024	0	
		12/2023	0	
		11/2023	0	
		10/2023	0	
		09/2023	2	
ATE 6 MIN	0			38,92
TOTAL	0			38,92

DISCRIMINAÇÃO DOS LANÇAMENTOS NA CONTA (R\$)		INFORMAÇÕES SOBRE A QUALIDADE DA ÁGUA																									
CONS. ASUA 0 m3	31,92	Decreto Federal nº 8.448/2005 - Anexo XI da PCR nº 65/2017																									
ESGOTO	31,13	<table><tr><th>Parâmetros</th><th>Unidade</th><th>Resultado</th><th>Limite Máximo</th></tr><tr><td>Clor.</td><td>mg/L</td><td>0,058</td><td>0,064</td></tr><tr><td>Fluor.</td><td>mg/L</td><td>0,058</td><td>0,064</td></tr><tr><td>Cor.</td><td>mg/L</td><td>0,058</td><td>0,064</td></tr><tr><td>Condutiv. tot.</td><td>µS/cm</td><td>0,058</td><td>0,064</td></tr><tr><td>Temperatura</td><td>°C</td><td>0,058</td><td>0,064</td></tr></table>		Parâmetros	Unidade	Resultado	Limite Máximo	Clor.	mg/L	0,058	0,064	Fluor.	mg/L	0,058	0,064	Cor.	mg/L	0,058	0,064	Condutiv. tot.	µS/cm	0,058	0,064	Temperatura	°C	0,058	0,064
Parâmetros	Unidade	Resultado	Limite Máximo																								
Clor.	mg/L	0,058	0,064																								
Fluor.	mg/L	0,058	0,064																								
Cor.	mg/L	0,058	0,064																								
Condutiv. tot.	µS/cm	0,058	0,064																								
Temperatura	°C	0,058	0,064																								
TOTAL	70,05	Água fornecida conforme padrão de qualidade da água de abastecimento público (Linha 1)																									

TRIBUTOS	Base de Cálculo (em R\$)	Alíquota (%)	Valor (R\$)	Total (R\$)
PIS/PASEP	70,05	1,12	0,78	4,4
COFINS		5,18	3,63	

INFORMAÇÕES DE DÉBITOS				NOTIFICAÇÃO PRÉVIA DE SUSPENSÃO DOS SERVIÇOS	
Ano	Contas em Débito	Ano	Contas em Débito	Em caso de existência de contas pendentes de pagamento, a não quitação após 30 dias do recebimento desta notificação implicará na suspensão dos serviços, que apenas serão restabelecidos mediante o pagamento total dos débitos e solicitação expressa do usuário.	
Anteriores	-	2020	-	Para consulta de valores, em caso de segunda via ou parcelamento, acesse os canais de relacionamento da Embasa.	
2015	-	2021	-		
2016	-	2022	-		
2017	-	2023	-		
2018	-	2024	-		
2019	-		-		
Total das Contas Pendentes				0	

MENSAGENS	
ESTE CRÉDITO FOI CÉDIDO AO BNDES REF. CONTRATO DE CESSÃO FIDUCIÁRIA DE DIREITOS CREDITÓRIOS DE 28/06/2018	
DATA PREVISTA PARA PRÓXIMA LEITURA: 11/02/24	

***** ATENÇÃO: O PAGAMENTO DESTA CONTA NÃO QUITA DÉBITOS ANTERIORES *****

embasa

NOTA FISCAL / CONTA DE ÁGUA E/OU ESGOTO

Empresa Balança de Águas e Saneamento S/A
CNPJ: 13.504.675/0001-10 - Insc. Est.: 00665571
4ª Avenida, nº 420, Centro Administrativo da Bahia (CAB)
Salvador, Bahia, Brasil - CEP: 41.745-300

Nº MATRÍCULA	MÊS/FANO - DV	TOTAL A PAGAR (em R\$)
084492457	2/2024-5	70,05
EMIÇÃO	VENCIMENTO	
11/01/24	11/02/24	



82630000000-5 70051550820-3 34492457022-0 45000000000-7



CONTROLADORIA

FL. 081
[Signature]

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
19/02/2024 - AUTOATENDIMENTO - 08.40:39
0923700923 SEGUNDA VIA 0001

COMPROVANTE DE PAGAMENTO

CLIENTE: ASSOCIACAO LAR VELHINHOS

AGENCIA: 0923-7 CONTA: 9.889-2

=====

Convenio EMBASA ENDES

Codigo de Barras 82630000000-5 70051550820-3
84492457022-0 45000000000-7

Data do pagamento 07/02/2024

Valor Total 70,05

DOCUMENTO: 020703

AUTENTICACAO SISBB: 4.4AF.748.8BC.1D5.F34

CONTROLADORIA

FL.

032

[Signature]

Livro: 228

Nº de ordem: 10164

Cartório
César Barros

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE GUANAMBI - ESTADO DA BAHIA
Augusto César de Barros Silva - Tabelião de Notas

SENTENÇA DE VENDA E COMPRA



Protocolo: 17131

Valor: R\$ 84.575,00

Escritura Pública de Venda e Compra de um lote de terra situado nesta cidade, que faz(em) como outorgante(s) vendedor(a)(es): **JORGE DA SILVA PIMENTEL** e sua esposa **LUCIVANIA FERREIRA DE CARVALHO PIMENTEL** e do outro lado como outorgado(a)(s) comprador(a)(es): **ASSOCIAÇÃO BENEMÉRITA DE CARIDADE**, na forma abaixo:

Cartório TABELIONATO DE NOTAS E
PROTESTO DE GUANAMBI-B.
César Barros FONE: (77) 3451-9066
Rua Humberto de Campos, 86 - Centro
CEP: 46.430-000 Guanambi-Bahia

SAIBAM quantos esta pública Escritura de Venda e Compra virem, que aos **vinte e dois dias do mês de abril do ano de dois mil e dezenove (22/04/2019)**, nesta cidade e Comarca de Guanambi, Estado da Bahia, em Cartório, perante mim Tabelião de Notas, compareceu(ram) partes entre si justas e contratadas a saber: de um lado, como outorgante(s) vendedor(a)(es): **JORGE DA SILVA PIMENTEL**, brasileiro, casado, autônomo, nascido em **02/11/1974**, filho de Rita Maria Pimentel e José da Silva Pimentel, portador da cédula de identidade RG nº **08.083.363-20** SSP/BA, inscrito no CPF sob o nº **961.385.215-87**, residente e domiciliado na Rua Atilio Cassimiro de Castro, nº 634, Bairro Ipiranga, nesta cidade de Guanambi (BA) e sua esposa **LUCIVANIA FERREIRA DE CARVALHO PIMENTEL**, brasileira, casada, professora, nascida em **02/05/1983**, filha de Geovanio Brito Ferreira e Maria Lúcia César de Carvalho, portadora da cédula de identidade RG nº **09.630.013-29** SSP/BA, inscrita no CPF sob o nº **006.263.805-02**, residente e domiciliada na Rua Atilio Cassimiro de Castro, nº 634, Bairro Ipiranga, nesta cidade de Guanambi (BA); casados em **29/05/2006**, sob o regime da Comunhão Parcial de Bens, conforme certidão de casamento do Cartório de Registro Civil desta Comarca de Guanambi (BA), sob matrícula de nº **139089 01 55 2006 3 00006 184 0003050 72**; e do outro lado como outorgado(a)(s) comprador(a)(es): **ASSOCIAÇÃO BENEMÉRITA DE CARIDADE**, pessoa jurídica de privado, inscrita no CNPJ sob nº **14.788.244/0001-95**, localizada na Praça Josafá Moura, nº, 98, Bairro Bom Jesus, nesta cidade de Guanambi (BA); representada por sua presidente: **OZAIR SANTOS SOUZA**, brasileira, viúva, do lar, nascida em **08/07/1937**, filha de Eurinda de Almeida Santos e Ovídio Pereira dos Santos, portadora da cédula de identidade RG nº **2.405.930** SSP/BA, inscrita no CPF sob o nº **151.468.985-53**, residente e domiciliada na Rua Bernardo Guimarães, nº 144, Bairro Paraíso, nesta cidade de Guanambi (BA); capazes, conhecidos de mim Augusto César de Barros Silva - Tabelião de Notas, do que dou fé. E pelo(s) outorgante(s) vendedor(a)(es) me foi dito que a justo título é(são) senhor(es) e legítimo(s) possuidor(a)(es) de um lote de terra para construção, localizado na Rua Atilio Cassimiro de Castro, do Bairro Ipiranga, nesta cidade de Guanambi, com área de 300,00m² (trezentos metros quadrados), representado pelo lote de nº **06 (seis)**, da Quadra "L", medindo 10,00m (dez metros) de frente e fundo, por 30,00m (trinta metros) nas laterais; limitando-se por um lado com Paulo e não Rua Dezoito, do outro lado com o João Jesulino e a frente com a Rua Atilio Cassimiro de Castro; havido por compra a Célia Regina Cotrim dos Santos Correia, através de escritura lavrada nestas notas, no livro 028, fls. 123, em 28/06/2011 no

[Assinatura]

Cartório de Mutans e registrado no livro 2/MC, sob nº R.1/M-28.051, em 04/07/2011, no Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas desta Comarca de Guanambi (BA). Que possuindo ele(a)(s) outorgante(s) o(s) Imóvel(is) supra descrito(s) livre e desembaraçado(s) de todo e quaisquer ônus, estando este(s) justo e contratado(s) para vendê-lo(s) a(ao)(s) outorgado(a)(s) comprador(a)(es), como por bem desta escritura e na melhor forma de direito efetivamente vendido(s) tem, pelo preço certo e previamente convenicionado de R\$ 84.575,00 (oitenta e quatro mil quinhentos e setenta e cinco reais), de que confessa(m) receber(em) nesta ato dele(a)(s) outorgado(a)(s) em moeda corrente deste país que contada e achada exata, da qual da(ão) ao(s)(a) mesmo(a)(s) comprador(a)(es), plena, geral e irrevogável quitação de pagamento e satisfeito(a)(s) para nunca mais o repetir (em), desde já transfere (m) a(s) toda posse, jus, domínio, direito e ação que exercia (m) sobre o(s) Imóvel(is) ora vendido(s) para que dele(s) o(a)(s) mesmo(a)(s) comprador(a)(s) use, goze e disponham livremente como seu(s) que é (são) e fica(m) sendo, obrigando-se ela(e)(s) outorgante(s) vendedor(a)(es) por si e seus herdeiros e sucessores a fazer (em) esta venda sempre boa, firme e valiosa, respondendo pela evicção de direito quando chamado(a)(s) à autoria. Pelo(a)(s) outorgado(a)(s) comprador(a)(es), me foi dito que aceitava(m) a presente venda e esta escritura em todos os seus expressos termos, exibindo-me os seguintes documentos de impostos pagos Prefeitura Municipal de Guanambi - ITIV valor R\$ 2.577,25 (dois mil, quinhentos e setenta e sete reais e vinte cinco centavos), quitado em 25/03/2019, referente a inscrição municipal nº 100500548. Achando-se quite com as repartições fiscais conforme certidões exibidas. Declara o outorgante vendedor, sob as penas da Lei, não estar(em) com dívida ativa para com o Fisco Estadual, bem como para com o Fisco Municipal até a presente data. Foram apresentadas as certidões de Inteiro Teor com Negativa de Ônus e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, a que se refere a Lei Federal nº 7.433/85, regulamentada pelo Decreto nº 93.240/86, declarando o(a)(s) outorgado(a)(s) comprador(a)(es) se responsabilizar(em) pela não apresentação das demais. Assim o disseram do que dou fé. As partes requer(em) e autoriza(m) a(o)(s) Oficial(a)(is) do Registro de Imóveis e Hipotecas a efetuar(em) a(s) averbação(es) e registro(s) necessário(s) e a pedido das mesmas, lavrei esta escritura, a qual, feita e lida sendo lida, acharam-na conforme, outorgaram, aceitaram e assinam. Foi(ram) realizada(s) a(s) consulta(s) a Central de Indisponibilidade de Bens, pelo endereço eletrônico www.indisponibilidade.org.br, na qual não foi(ram) encontrada(s) nenhuma ocorrência no CPF nº 961.385.215-87 de JORGE DA SILVA PIMENTEL na data 22/04/2019 às 08:01:09 conforme prova que faço através da emissão do código Hash 5acd.8ba7.6a8a.4b45.ca77.eb1e.113d.aaed.db75.d139 e no CPF nº 006.263.805-02 de LUCIVANIA FERREIRA DE CARVALHO na data 22/04/2019 às 08:18:39 conforme prova que faço através da emissão do código Hash 964a.dac4.e0ab.7d34.bf6c.da37.f583.3197.6c84.8e0c. Emitida DOI - Declaração sobre Operações Imobiliárias, conforme Instrução Normativa da Secretaria da Receita Federal vigente. Eu, Augusto César de Barros Silva - Tabelião, mandei digitar este instrumento, consoante o que faculta o parágrafo 4º, do artigo 167, da Lei 3.731, de 22 de novembro de 1979, que dispõe sobre a Organização Judiciária do Estado, regulamentado pelo Provimento nº 3, de 09 de abril de 1975, reatificado pelo Provimento nº 9, de 25 de agosto de 1993, da Corregedoria Geral da Justiça. Fica com as assinaturas correspondentes. Para conferência de autenticidade deste documento acesse o site www.tjba.jus.br/autenticidade ou faça a leitura do código QR impresso no cabeçalho. Dispensando as testemunhas instrumentais de acordo com a lei nº 6.952/81. Pago o(s) DAJE(S) 0671-002.026807, 9999-023.300520, em 29/11/2018 e 11/04/2019 no valor total de R\$ 739,48 (setecentos e trinta e nove reais e quarenta e oito centavos), correspondente a: Emolumentos: R\$ 263,34, Tx. Fiscalização: R\$ 168,97, FECOM: R\$ 80,99, Defensoria Pública: R\$ 7,04, PGE: R\$ 10,58, FMMPBA: R\$ 5,51;

Emolumentos: R\$ 91,07, Tx. Fiscalização: R\$ 64,68, FECOM: R\$ 24,89, Defensoria Pública: R\$ 2,41, PGE: R\$ 3,62, FMMPBA: R\$ 1,89. Em Testº da verdade. Guanambi (BA), 22 de abril de 2019.

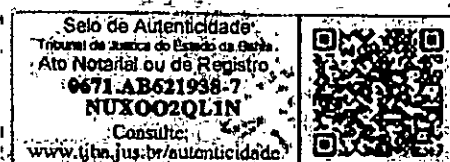
Augusto César de Barros Silva - Tabelião de Notas

Jorge da Silva Pimentel
JORGE DA SILVA PIMENTEL

CARTÓRIO
Augusto César de Barros Silva

Lucivânia Ferreira de Carvalho Pimentel
LUCIVANIA FERREIRA DE CARVALHO PIMENTEL

Alvan Santos Souza
ASSOCIAÇÃO BENEMÉRITA DE CARIDADE



CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
e Hipotecas Comarca de Guanambi-BA
Protocolado sob nº 96113
Registrado no Livro 21HC
Sob nº de ordem R. 6 - m. 260
Guanambi, BA, 24/05/2019
Dalci Rodrigues R. Fernandes - Oficial
Mariôve Melina Medeiros - Sub Oficial

CONTROLADORIA

FL. 035
[Assinatura]

RESÍDUO APLICADO EM POUPANÇA

19/02/2024 - BANCO DO BRASIL - 08:37:54
092300923 SEGUNDA VIA 0001
COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA
DE CONTA CORRENTE PARA POUPANCA

CLIENTE: ASSOCIACAO LAR VELHINHOS
AGENCIA: 0923-7 CONTA: 9.889-2

=====

DATA DA TRANSFERENCIA	19/02/2024
NR. DOCUMENTO	170.923.510.009.889
VALOR TOTAL	114,92

***** TRANSFERIDO PARA:

CLIENTE: ASS BENEMERITA CARIDADE
AGENCIA: 0923-7 CONTA: 510.009.889-5
VARIACAO DA POUPANCA 51
NR. DOCUMENTO 170.923.000.009.889

=====

NR.AUTENTICACAO 7.D69.ADB.41B.B46.0A9

Creditos a partir de 04 05 2012 estao
disciplinados pela Lei 12.703.

CONTROLADORIA

FL. 086

[Assinatura]

RESÍDUO APLICADO EM POUPANÇA

19/02/2024 - BANCO DO BRASIL - 08:37:54
092300923 SEGUNDA VIA 0001

COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA
DE CONTA CORRENTE PARA POUPANCA ✓

CLIENTE: ASSOCIACAO LAR VELHINHOS
AGENCIA: 0923-7 CONTA: 9.889-2

=====

DATA DA TRANSFERENCIA	19/02/2024 ✓
NR. DOCUMENTO	170.923.510.009.889
VALOR TOTAL	11,77 ✓

***** TRANSFERIDO PARA:

CLIENTE: ASS BENEMERITA CARIDADE
AGENCIA: 0923-7 CONTA: 510.009.889-5
VARIACAO DA POUPANCA 51
NR. DOCUMENTO 170.923.000.009.889

=====

NR. AUTENTICACAO	C.202.00F.264.406.BCE ✓
------------------	-------------------------

Creditos a partir de 04 05 2012 estao
disciplinados pela Lei 12.703.

CONTROLADORIA

FL. 037



Protocolo de Envio de Arquivos

Prezado cliente,

Seus arquivos foram armazenados na Caixa Econômica Federal em 07/02/2024 15:05:33.

Este protocolo é sua garantia de que o arquivo foi devidamente recebido e armazenado para processamento pela Caixa Econômica Federal. Havendo ocorrências impeditivas no processamento do arquivo será enviada uma nota explicativa para a sua caixa postal no Conectividade Social contendo a(s) ocorrência(s) encontrada(s) e as ações necessárias para a solução.

Informações Complementares:

O número de protocolo do arquivo MtsV95iyTQ100008.SFP é:

89472699-a64c-4731-bd0c-b520a155412a

Transmissor: CONTABILIDADE ANGELO LTDA:08781498000189

Inscrição do Transmissor: 08781498000189

Responsável: CONTABILIDADE ANGELO

Inscrição do Responsável: 41810821568

Competência: 01/2024

NRA: MtsV95iyTQ100008

Base de Processamento: Guanambi / BA

Código de Recolhimento: 115

Contato: ANGELO MANOEL GOMES

Telefone: 007734512512

CONTROLADORIA

FL. 038
[Assinatura]

MINISTÉRIO DA FAZENDA - MF
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL - RFB
GFIP - SEFIP 8.40 (17/10/2022) TABELAS 44.0 (25/01/2022)

DATA: 07/02/2024
HORA: 15:04:50
PÁG : 001/001

RELATÓRIO ANALÍTICO DE GPS

COMPETÊNCIA: 01/2024 /

EMPRESA			INSCRIÇÃO		OUTRAS ENTIDADES		COD PAGTO	FPAS
VALORES: SEGURADOS	EMPRESA	OUTRAS ENT	DED FPAS	VALOR DA RETENÇÃO	JUROS/MULTA	TOTAL	REEMBOLSO	
ASSOCIACAO BENEMERITA DE CARIDADE			14.788.244/0001-95		0000	2305	639	
7.232,17	0,00	0,00	3.490,39	0,00	0,00	3.741,78	0,00	

OBSERVAÇÃO : PERCENTUAL DE ISENÇÃO DE FILANTROPIA : 100,00 %

CONTROLADORIA

FL.

033

FGTS - FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO

GFIP - SEFIP 8.40 (17/10/2022)

DATA: 07/02/2024

HORA: 15:04:50

PÁG : 001/001

RELATÓRIO ANALÍTICO DA GRF

EMPRESA: ASSOCIACAO BENEMERITA DE CARIDADE

COMPETÊNCIA: 01/2024

CÓD REC: 115

FPAS: 639

INSCRIÇÃO: 14.788.244/0001-95

SIMPLES: 1

	FGTS - 8%
QTDE TRABALHADORES	41
REMUNERAÇÃO	86.287,40
DEPÓSITO	6.902,99
ENCARGOS FGTS	0,00
CONTRIB SOCIAL	0,00
ENCARGOS CONTRIB SOC	0,00
TOTAL A RECOLHER	6.902,99

VALIDADE DO CÁLCULO: até 07/02/2024

RELATÓRIO PARA SIMPLES CONFERÊNCIA, NÃO É VÁLIDO PARA QUITAÇÃO.

A(S) GRF(S), PARA FINS DE QUITAÇÃO, SERÁ(ÃO) IMPRESSA(S) SOMENTE APÓS TRANSMISSÃO DO ARQUIVO VALIDADO PELO CONECTIVIDADE SOCIAL.

FL. 040

CONTROLADORIA

MINISTÉRIO DA FAZENDA - MF

GFIP - SEFIP 8.40 (17/10/2022) TABELAS 44.0 (25/01/2022)

DATA: 07/02/2024

HORA: 15:04:50

PÁG : 0001

COMPROVANTE DE DECLARAÇÃO DAS CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER À PREVIDÊNCIA SOCIAL E A OUTRAS ENTIDADES E FUNDOS POR FPAS
EMPRESA

EMPRESA: ASSOCIACAO BENEMERITA DE CARIDADE

Nº CONTROLE: OSVNMZOH3j10000-8

Nº ARQUIVO: MtsV95iyTQ10000-8

COMP: 01/2024 COD REC: 115 COD GPS: 2305

FPAS: 639

OUTRAS ENT: 0000

SIMPLES: 1

ALIQ RAT: 2,0

INSCRIÇÃO: 14.788.244/0001-95

FAP: 0,50

RAT AJUSTADO: 1,00

TOMADOR/OBRA:

INSCRIÇÃO:

LOGRADOURO: PraCa JOSAFÁ MOURA 98

BAIRRO: BOM JESUS

CNAE PREPONDERANTE: 9430800

CIDADE: GUANAMBI

UF: BA

CEP: 46430-000

TELEFONE: 0077-34512803

CNAE: 9430800

APURAÇÃO DO VALOR A RECOLHER:

639

620

744

779

TOTAL

SEGURADO

Empregados/Avulsos

7.232,17

0,00

0,00

0,00

7.232,17

Contribuintes Individuais

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

EMPRESA

Empregados/Avulsos

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

Contribuintes Individuais

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

RAT

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

RAT - Agentes Nocivos

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

Valores Pagos a Cooperativas

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

Adicional Cooperativas

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

Comercialização Produção

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

Evento Desportivo/Patrocínio

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

RECOLHIMENTO COMP ANT - VALOR INSS

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

(-) Retenção Lei 9.711/98

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

(-) Sal. Família/Sal. Maternidade

3.490,39

0,00

0,00

0,00

3.490,39

(-) Compensação

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

VALOR A RECOLHER - PREVIDÊNCIA SOCIAL

3.741,78

0,00

0,00

0,00

3.741,78

OUTRAS ENTIDADES

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

RECOLH COMP ANT - VALOR OUT ENTID

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

VALOR A RECOLHER - OUTRAS ENTIDADES

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

TOTAL A RECOLHER

3.741,78

0,00

0,00

0,00

3.741,78

(*) Os valores de retenção, salário-família/salário-maternidade e compensação demonstrados são os efetivamente abatidos.

A DECLARAÇÃO DE DADOS CONSTANTES DESTA GFIP E DO ARQUIVO SEFIP CORRESPONDENTE A CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA, EQUIVALE A CONFISSÃO DE DÍVIDA DOS VALORES DELA DECORRENTES E CONSTITUI(EM) CRÉDITO(S) PASSÍVEL(IS) DE INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA, NA AUSÊNCIA DO OPORTUNO RECOLHIMENTO OU PARCELAMENTO, E CONSEQUENTE EXECUÇÃO JUDICIAL NOS TERMOS DA LEI No 6.830/80.

O EMPREGADOR/CONTRIBUINTE, RENUNCIANDO EXPRESSAMENTE A QUALQUER CONTESTAÇÃO QUANTO AO VALOR E PROCEDÊNCIA DESTA DECLARAÇÃO/DÍVIDA, ASSUME INTEGRAL RESPONSABILIDADE PELA EXATIDÃO DO MONTANTE DECLARADO E CONFESSADO, FICANDO, ENTRETANTO, RESSALVADO A SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL O DIREITO DE APURAR, A QUALQUER TEMPO, A EXISTÊNCIA DE OUTRAS IMPORTANCIAS DEVIDAS NÃO INCLUÍDAS NESTE INSTRUMENTO, AINDA QUE RELATIVAS AO MESMO PERÍODO.

O EMPREGADOR/CONTRIBUINTE RECONHECE QUE A PRESENTE CONFISSÃO DE DÍVIDA NÃO OBRIGA A SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL A EXPEDIR DOCUMENTO COMPROBATÓRIO DA INEXISTÊNCIA DE DÉBITO, SALVO SE SEU CRÉDITO FOR GARANTIDO NA FORMA DOS ARTS. 258 E 259 DO REGULAMENTO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL, APROVADO PELO DECRETO 3.048, DE 12/05/1999, E ALTERAÇÕES POSTERIORES.

FL

CONTROLADORIA

047

MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO - MTE
GFIP - SEFIP 8.40 (17/10/2022) TABELAS 44.0 (25/01/2022)

MINISTÉRIO DA FAZENDA - MF

DATA: 07/02/2024
HORA: 15:04:50
PÁG: 0001/0008

RELAÇÃO DOS TRABALHADORES CONSTANTES NO ARQUIVO SEFIP
MODALIDADE : "BRANCO"-RECOLHIMENTO AO FGTS E DECLARAÇÃO À PREVIDÊNCIA

858800000695 029901792401 207685050815 478824400013

EMPRESA: ASSOCIACAO BENEMERITA DE CARIDADE
COMP: 01/2024/ COD REC:115 COD GPS: 2305
TOMADOR/OBRA:

FPAS: 639

OUTRAS ENT:

SIMPLES: 1

RAT: 2,0

INSCRIÇÃO: 14.788.244/0001-95

FAP: 0,50 RAT AJUSTADO: 1,00

INSCRIÇÃO:

NOME TRABALHADOR	REM 13°SAL	PIS/PASEP/CI	ADMISSÃO	CAT	OCOR	DATA/COD MOVIMENTAÇÃO	CBO
REM SEM 13° SAL	REM 13°SAL	BASE CÁL 13°SAL PREV SOC	CONTRIB SEG DEVIDA			DEPÓSITO	JAM
		BASE CÁL PREV SOCIAL					
JACIRA CARVALHO SINTRA		125.55589.40-8	01/06/2020	01	05	30/01/2024 P3	05143
1.611,96	0,00	0,00	119,66			128,96	0,00
LAURA VIEIRA COTRIM		129.88860.08-6	01/02/2021	01	05	24/09/2023 Q1	05132
1.350,15	0,00	0,00	101,26			108,02	0,00
LAURA VIEIRA COTRIM		129.88860.08-6	01/02/2021	01		22/01/2024 Z1	05132
DANIELLA NOVAES DOS SANTOS		206.73481.45-4	17/02/2023	01	05	17/12/2023 Q1	05162
1.604,97	0,00	0,00	123,26			128,39	0,00

CONTROLADORIA

FL.

042

MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO - MTE
GFIP - SEFIP 8.40 (17/10/2022) TABELAS 44.0 (25/01/2022)

MINISTÉRIO DA FAZENDA - MF

DATA: 07/02/2024
HORA: 15:04:50
PÁG: 0003/0008

RELAÇÃO DOS TRABALHADORES CONSTANTES NO ARQUIVO SEFIP
MODALIDADE: "BRANCO"-RECOLHIMENTO AO FGTS E DECLARAÇÃO À PREVIDÊNCIA

858800000695 029901792401 207685050815 478824400013

EMPRESA: ASSOCIACAO BENEMERITA DE CARIDADE
COMP: 01/2024/ COD REC:115 COD GPS: 2305
TOMADOR/OBRA:

FPAS: 639

OUTRAS ENT:

SIMPLES: 1

RAT: 2.0

INSCRIÇÃO: 14.788.244/0001-95

FAP: 0.50 RAT AJUSTADO: 1.00

INSCRIÇÃO:

NOME TRABALHADOR	REM 13° SAL	PIS/PASEP/CI	ADMISSÃO	CAT	OCOR	DATA/COD MOVIMENTAÇÃO	CBO
REM SEM 13° SAL	REM 13° SAL	BASE CÁL 13° SAL PREV SOC	CONTRIB SEG DEVIDA			DEPÓSITO	JAM
		BASE CÁL PREV SOCIAL					
ADRIANA SANTOS BELEM		200.87106.24-2	02/03/2020	01			05162
1.755,10	0,00	0,00	139,77			140,40	0,00
ALESSANDRA MOREIRA CAMBRAINHÁ		206.38582.00-2	25/01/2024	01			05132
282,40	0,00	0,00	21,18			22,59	0,00
ARINA DE JESUS LIMA GARCIA		212.58618.72-0	20/03/2023	01			05143
1.760,91	0,00	0,00	140,30			140,87	0,00
ARLINDA PEREIRA DA SILVA		124.66488.00-2	01/09/2011	01			05143
2.316,56	776,60	0,00	190,31			247,46	0,00
CICERA REJANY MARQUES LEAO		166.70693.37-1	14/03/2023	01			05163
1.812,30	0,00	0,00	144,92			144,98	0,00
CIDERLANIA MARTINS SILVA		166.39111.97-8	31/03/2023	01			05162
1.374,02	0,00	0,00	105,48			109,92	0,00
DALVANI PEREIRA MENEZES OLIVEIRA		124.27060.57-9	01/05/2001	01			05143
1.674,41	0,00	0,00	132,51			133,96	0,00
DAYANE MAGALHAES SARAIVA PIMENTEL		212.00712.24-4	02/01/2010	01			03222
3.468,18	0,00	0,00	325,17			277,45	0,00
DERICK BARROS BRITO		212.12524.71-5	17/02/2023	01			04110
706,00	0,00	0,00	52,95			56,48	0,00
ELIANE MARIA DA SILVA RIBEIRO		160.85830.81-6	31/03/2023	01			05132
1.412,00	0,00	0,00	108,90			112,97	0,00
ELIZANGELA SOARES LOPES		150.54475.27-7	02/03/2020	01			03222
3.669,96	0,00	0,00	349,97			293,60	0,00
EVERALDO JOSE DOS SANTOS		129.44504.77-2	01/02/2021	01			05143
1.893,73	0,00	0,00	152,25			151,50	0,00
GERALDINO VIANA DA SILVA		125.87142.08-5	08/10/2020	01			03222
3.515,61	0,00	0,00	330,87			281,25	0,00
GERSON MENDES SALLES		127.81301.08-8	11/09/2020	01			04101
2.809,78	0,00	0,00	246,17			224,79	0,00
GISELE CAIRES DE SOUZA		201.01863.63-7	04/03/2022	01			05162
1.481,75	0,00	0,00	115,17			118,54	0,00

CONTROLDORIA

044

MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO - MTE
GFIP - SEFIP 8.40 (17/10/2022) TABELAS 44.0 (25/01/2022)

MINISTÉRIO DA FAZENDA - MF

DATA: 07/02/2024
HORA: 15:04:50
PÁG: 0004/0008

RELAÇÃO DOS TRABALHADORES CONSTANTES NO ARQUIVO SEFIP
MODALIDADE: "BRANCO"-RECOLHIMENTO AO FGTS E DECLARAÇÃO À PREVIDÊNCIA

858800000695 029901792401 207685050815 478824400013

EMPRESA: ASSOCIACAO BENEMERITA DE CARIDADE
COMP: 01/2024 COD REC:115 COD GPS: 2305
TOMADOR/OBRA:

FPAS: 639

OUTRAS ENT:

SIMPLES: 1

RAT: 2.0

INSCRIÇÃO: 14.788.244/0001-95

FAP: 0.50 RAT AJUSTADO: 1.00

INSCRIÇÃO:

NOME TRABALHADOR	REM SEM 13° SAL	REM 13°SAL	PIS/PASEP/CI BASE CÁL 13°SAL PREV SOC BASE CÁL PREV SOCIAL	ADMISSÃO CONTRIB SEG DEVIDA	CAT	OCOR	DATA/COD MOVIMENTAÇÃO DEPÓSITO	CBO JAM
JESSICA MENEZES SIRQUEIRA			162.54365.73-2	01/12/2011	01			05143
1.574,91	0,00		0,00	123,56			126,00	0,00
JOSELIA MARIA PEREIRA			190.12770.23-0	02/03/2020	01			02235
4.891,20	0,00		0,00	520,94			391,29	0,00
KARISNANDA PEREIRA ALMEIDA			163.88276.38-6	04/03/2022	01			03222
3.489,01	0,00		0,00	327,67			279,12	0,00
LICIA SANTOS MOURA			120.25440.05-9	03/11/2015	01			03714
1.412,00	0,00		0,00	108,90			112,97	0,00
MARGARETE TEIXEIRA RODRIGUES			209.27638.26-0	08/10/2020	01			05162
1.541,55	0,00		0,00	120,55			123,32	0,00
MARIA DE FATIMA SORIANO NEVES			169.20509.01-7	01/08/2015	01			05162
1.553,20	0,00		0,00	121,60			124,25	0,00
MARIA DE LOURDES ROCHA DO CARMO			267.65812.48-0	11/01/2023	01			05162
1.544,03	0,00		0,00	120,78			123,52	0,00
MARIA HERBENE MONTEIRO RIBEIRO			122.24782.15-4	01/09/2020	01			02516
1.604,83	0,00		0,00	126,25			128,39	0,00
MAYARA PEREIRA TEIXEIRA			129.84248.06-8	31/07/2023	01			05162
1.574,91	0,00		0,00	123,56			126,00	0,00
PATRICIA DA MATA NUNES			165.53690.01-5	02/03/2020	01			02237
1.489,84	0,00		0,00	115,90			119,18	0,00
POLLYANE LOPES SOUZA			165.40947.74-8	12/08/2015	01			03222
3.957,53	746,25		0,00	390,23			376,30	0,00
RAIANE FEITOSA OLIVEIRA			165.43095.10-6	25/10/2022	01			05162
1.457,75	0,00		0,00	113,01			116,62	0,00
RODRIGO DOS SANTOS CASTRO			203.78088.89-5	17/11/2022	01			02236
1.965,95	0,00		0,00	158,75			157,27	0,00
RUBNEVAL CRISPIM DE OLIVEIRA			127.83795.04-5	01/03/2003	01			05143
1.939,06	0,00		0,00	156,33			155,13	0,00
SANDRA DA SILVA SOUZA FERREIRA			200.66104.06-2	02/05/2014	01			03222
3.500,60	0,00		0,00	329,07			280,04	0,00

FL. 045
CONTROLDORIA

MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO - MTE
GFIP - SEFIP 8.40 (17/10/2022) TABELAS 44.0 (25/01/2022)

MINISTÉRIO DA FAZENDA - MF

DATA: 07/02/2024
HORA: 15:04:50
PÁG: 0005/0008

RELAÇÃO DOS TRABALHADORES CONSTANTES NO ARQUIVO SEFIP
MODALIDADE: "BRANCO"-RECOLHIMENTO AO FGTS E DECLARAÇÃO À PREVIDÊNCIA

858800000695 029901792401 207685050815 478824400013

EMPRESA: ASSOCIACAO BENEMERITA DE CARIDADE
COMP: 01/2024 COD REC: 115 COD GPS: 2305
TOMADOR/OBRA:

FPAS: 639

OUTRAS ENT:

SIMPLES: 1

RAT: 2.0

INSCRIÇÃO: 14.788.244/0001-95

FAP: 0.50 RAT AJUSTADO: 1.00

INSCRIÇÃO:

NOME TRABALHADOR	REM 13°SAL	PIS/PASEP/CI	ADMISSÃO	CAT	OCOR	DATA/COD MOVIMENTAÇÃO	CBO
REM SEM 13° SAL	REM 13°SAL	BASE CÁL 13°SAL PREV SOC	CONTRIB SEG DEVIDA			DEPÓSITO	JAM
		BASE CÁL PREV SOCIAL					
SANDRA DE CASTRO ANDRADE LIMA		128.05397.18-7	28/02/2023	01			03222
3.474,69	0,00	0,00	325,96			277,98	0,00
SHARA KEDMA ALVES BATISTA		166.52922.92-5	01/02/2021	01			05162
1.701,52	0,00	0,00	134,95			136,12	0,00
SUELIA DE JESUS PEREIRA		166.54704.97-6	16/09/2023	01			05162
1.543,18	0,00	0,00	120,70			123,45	0,00
TARCISIA DE CASTRO OLIVEIRA		204.00130.14-3	04/03/2022	01			05162
1.792,82	0,00	0,00	143,17			143,42	0,00
TATIANA DA ROCHA PRIMO		165.32305.15-5	18/07/2022	01			05162
1.680,97	0,00	0,00	133,10			134,47	0,00
TATIANE DE OLIVEIRA ARCANJO		166.40338.29-8	01/02/2021	01			04110
1.820,00	910,00	0,00	145,62			218,40	0,00
VALDIMIR GONCALVES DE ARAUJO		112.32330.85-4	25/05/2022	01			07823
2.315,08	0,00	0,00	190,17			185,21	0,00
VERBENA RODRIGUES ALVES		165.43272.07-5	01/08/2020	01			03714
1.530,13	0,00	0,00	119,53			122,41	0,00

Fl. 046
CONTROLADORIA

TOTAIS DA EMPRESA/TOMADOR
84.560,55

2.550,52

117,67

7.232,17

6.902,99

0,00

MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO - MTE
GFIP - SEFIP 8.40 (17/10/2022) TABELAS 44.0 (25/01/2022)

MINISTÉRIO DA FAZENDA - MF

DATA: 07/02/2024
HORA: 15:04:50
PÁG: 0006/0008

RELAÇÃO DOS TRABALHADORES CONSTANTES NO ARQUIVO SEFIP
RESUMO DO FECHAMENTO - EMPRESA
MODALIDADE : "BRANCO"-RECOLHIMENTO AO FGTS E DECLARAÇÃO À PREVIDÊNCIA
858800000695 029901792401 207685050815 478824400013

EMPRESA: ASSOCIACAO BENEMERITA DE CARIDADE N° DE CONTROLE: OSVNMZOH3j10000-8 N° ARQUIVO: MtsV95iyTQ10000-8
COMP: 01/2024 COD REC:115 COD GPS: 2305 FPAS: 639 OUTRAS ENT: SIMPLES: 1 RAT: 2.0 INSCRIÇÃO: 14.788.244/0001-95
TOMADOR/OBRA: FAP: 0.50 RAT AJUSTADO: 1.00 INSCRIÇÃO:

LOGRADOURO: PRACA JOSAFÁ MOURA 98 BAIRRO: BOM JESUS CNAE PREPONDERANTE: 9430800
CIDADE: GUANAMBI UF: BA CEP: 46430-000 CNAE: 9430800

CAT	QUANT	REMUNERAÇÃO SEM 13°	REMUNERAÇÃO 13°	BASE CÁL PREV SOC	BASE CÁL 13° PREV SOC
01	42	83.854,55	2.432,85	81.873,04	117,67
TOTAIS:	42	83.854,55	2.432,85	81.873,04	117,67

CONTROLADORIA

FL. 047

MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO - MTE
GFIP - SEFIP 8.40 (17/10/2022) TABELAS 44.0 (25/01/2022)

MINISTÉRIO DA FAZENDA - MF

DATA: 07/02/2024
HORA: 15:04:50
PÁG : 0007/0008

RELAÇÃO DOS TRABALHADORES CONSTANTES NO ARQUIVO SEFIP
RESUMO DO FECHAMENTO - EMPRESA
FGTS

858800000695 029901792401 207685050815 478824400013

EMPRESA: ASSOCIACAO BENEMERITA DE CARIDADE
COMP: 01/2024 COD REC: 115 COD GPS: 2305
TOMADOR/OBRA:

Nº DE CONTROLE: OSVMZOH3j10000-8
FPAS: 639 OUTRAS ENT: SIMPLES: 1 RAT: 2.0

Nº ARQUIVO: MtsV95iyTQ10000-8
INSCRIÇÃO: 14.788.244/0001-95
FAP: 0.50 RAT AJUSTADO: 1.00
INSCRIÇÃO:

LOGRADOURO: PRACA JOSAFÁ MOURA 98
CIDADE: GUANAMBI

UF: BA CEP: 46430-000

BAIRRO: BOM JESUS

CNAE PREPONDERANTE: 9430800
CNAE: 9430800

MODALIDADE : "Branco"-RECOLHIMENTO AO FGTS E DECLARAÇÃO À PREVIDÊNCIA

	FGTS - 8%
REMUNERAÇÃO SEM 13º SALÁRIO	83.854,55
REMUNERAÇÃO 13º SALÁRIO	2.432,85
QUANTIDADE TRABALHADORES	41

VALORES DO FGTS

DATA DE RECOLHIMENTO ATÉ 07/02/2024

DEPÓSITO FGTS	ENCARGOS FGTS	CONTRIB SOCIAL	ENCARGOS CONTRIB SOCIAL	TOTAL RECOLHER
6.902,99	0,00	0,00	0,00	6.902,99

FL. 08
CONTROLADORIA



FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO

GFIP - SEFIP 8.40

GRF - GUIA DE RECOLHIMENTO DO FGTS

GERADA EM 07/02/2024 - 15:04:50

01-RAZÃO SOCIAL/NOME ASSOCIACAO BENEMERITA DE CARIDADE				02-DDD/TELEFONE (0077)34512803
03-FPAS 639	04-SIMPLES 1	05-REMUNERAÇÃO 86.287,40	06-QTDE TRABALHADORES 41	07-ALÍQUOTA FGTS 8
08-CÓD RECOLHIMENTO 115	09-ID RECOLHIMENTO 017980-9	10-INSCRIÇÃO/TIPO (8) 14.788.244/0001-95	11-COMPETÊNCIA 01/2024	12-DATA DE VALIDADE 07/02/2024

13-DEPÓSITO + CONTRIB SOCIAL 6.902,99	14-ENCARGOS 0,00	15-TOTAL A RECOLHER 6.902,99
--	---------------------	---------------------------------

VALOR FGTS A RECOLHER ATÉ O DIA 07/02/2024

858800000695 029901792401 207685050815 478824400013

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA



FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO

GFIP - SEFIP 8.40

GRF - GUIA DE RECOLHIMENTO DO FGTS

GERADA EM 07/02/2024 - 15:04:50

01-RAZÃO SOCIAL/NOME ASSOCIACAO BENEMERITA DE CARIDADE				02-DDD/TELEFONE (0077)34512803
03-FPAS 639	04-SIMPLES 1	05-REMUNERAÇÃO 86.287,40	06-QTDE TRABALHADORES 41	07-ALÍQUOTA FGTS 8
08-CÓD RECOLHIMENTO 115	09-ID RECOLHIMENTO 017980-9	10-INSCRIÇÃO/TIPO (8) 14.788.244/0001-95	11-COMPETÊNCIA 01/2024	12-DATA DE VALIDADE 07/02/2024

13-DEPÓSITO + CONTRIB SOCIAL 6.902,99	14-ENCARGOS 0,00	15-TOTAL A RECOLHER 6.902,99
--	---------------------	---------------------------------

VALOR FGTS A RECOLHER ATÉ O DIA 07/02/2024

858800000695 029901792401 207685050815 478824400013

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA



CONTROLADORIA

FL. 050

[Signature]

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
19/02/2024 - AUTOATENDIMENTO - 08.40.39
0923700923 SEGUNDA VIA 0001

COMPROVANTE DE PAGAMENTO

CLIENTE: ASSOCIACAO LAR VELHINHOS

AGENCIA: 0923-7 CONTA: 9.889-2

=====

Convenio	FGTS ARRECADACAO GRF	
Codigo de Barras	85880000069-5	02990179240-1
	20768505081-5	47882440001-3
Data do pagamento		07/02/2024 ✓
CNPJ/CEI/CPF	14788244/0001-95	
COMPETENCIA		01/2024 ✓
CODIGO RECOLHIMENTO		115
VENCIMENTO		07/02/2024
VALOR DEPOSITO		6.902,99
Valor Total		6.902,99 ✓

DOCUMENTO: 020701

AUTENTICACAO SISBB: C.AD0.01A.B18.537.FC0

CONTROLADORIA

FL. _____

051

[Handwritten Signature]



Receita Federal

Documento de Arrecadação
de Receitas Federais

CNPJ 14.788.244/0001-95	Razão Social ASSOCIACAO BENEMERITA DE CARIDADE LAR DOS VELHINHO		
Período de Apuração Janeiro/2024	Data de Vencimento 20/02/2024	Número do Documento 07.16.24038.0267409-8	Pagar este documento até 20/02/2024
Observações Nº Recibo Declaração: 50000204136373			Valor Total do Documento 4.537,08

Composição do Documento de Arrecadação					
Código	Denominação	Principal	Multa	Juros	Total
0561	IRRF - RENDIMENTO DO TRABALHO ASSALARIADO	981,43			981,43
	07 IRRF - RD TRB ASSAL PAÍS/AUS NO EXT A SERV PAÍS				
	PA:01/2024 Vencimento:20/02/2024				
1082	CONTR PREV DESCONTA SEGURADO-EMPREGADO/AVULSO	3.555,65			3.555,65
	01 CP SEGURADOS - EMPREGADOS/AVULSO				
	PA:01/2024 Vencimento:20/02/2024				
Totais		4.537,88			4.537,88

CONTROLADORIA

FL.

SENDa (Versão:5.1.8)

Página: 1 / 1

07/02/2024 15:34:24

85810000045 5 37080385240 1 51071624038 5 02674098705 8

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

Documento de Arrecadação de Receitas Federais

85810000045 5	37080385240 1	51071624038 5	02674098705 8
---------------	---------------	---------------	---------------

CNPJ: 14.788.244/0001-95
Número: 07.16.24038.0267409-8
Pagar até: 20/02/2024
Valor: 4.537,08

Pague com o PIX



07/02/2024 às 16:45:57

Valor do pagamento

R\$ 4.537,08

Tipo de transferência

Pix

Código da transação Pagbank

b7d63c20-e47a-42c5-bada-ed2a97a5e69d

Código da transação Pix

E08561701202402071945B4ZYNPQTOXE

Forma de pagamento

Saldo da conta

De

ASSOCIACAO BENEMERITA DE CARIDADE LAR
DOS VELHINHOS

CNPJ

14.788.244/0001-95

Instituição

PagBank (PagSeguro Internet Instituição de
Pagamento S.A.)

Para

MINISTERIO DA ECONOMIA

CNPJ

00.394.460/0058-87

Instituição

BANCO DO BRASIL S.A.

Identificador

CQGypDqT3JwZ0Sc7JITNxVlg0a

Detalhes do pagamento

Valor do documento

R\$ 4.537,08

Desconto(-)

R\$ 0,00

Abatimento(-)

CONTROLADORIA

FL.

053



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
14.788.244/0001-95
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
01/02/1980

NOME EMPRESARIAL
ASSOCIACAO BENEMERITA DE CARIDADE LAR DOS VELHINHOS

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
LAR DOS VELHINHOS

PORTE
DEMAIS

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
87.11-5-02 - Instituições de longa permanência para idosos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
Não Informada

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
399-9 - Associação Privada

LOGRADOURO
PC JOSAFÁ MOURA

NÚMERO
98

COMPLEMENTO

CEP
46.430-000

BAIRRO/DISTRITO
BOM JESUS

MUNICÍPIO
GUANAMBI

UF
BA

ENDEREÇO ELETRÔNICO
LARDOSVELHINHOS.GBI@GMAIL.COM

TELEFONE
(77) 3451-2803/ (77) 3451-2803

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
03/11/2005

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 19/02/2024 às 11:20:27 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

CONTROLADORIA

FL.

054

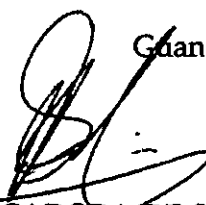
[Assinatura]

Ata de Assembleia Geral Extraordinária de Eleição e Posse de Diretoria

Aos trinta (30) dias do mês de setembro de 2023, nesta cidade de Guanambi-BA, na sala de reunião da sede da instituição, situado na Praça Josafá Moura, 98, Bom Jesus, reuniram-se em Assembleia Geral, às 10:00 (dez horas) os associados da Associação Benemérita de Caridade – Lar dos Velhinhos, CNPJ nº 14.788.244/0001-95, com presenças devidamente registradas em lista de presença, nos termos do Estatuto em vigor e dos Editais nºs 01 e 02/2023, para deliberarem quanto a **ELEIÇÃO E POSSE DA DIRETORIA**. O Sr. Carlos Caroba de Sousa, foi convidado para presidir esta Assembleia Geral. Assumindo a presidência, convidou o Sr. Jean Charles de Oliveira Batista para secretariar os trabalhos. O presidente deu início à reunião com a leitura da Ordem do dia que consistia em: Apresentação e breve resumo das realizações do Lar dos Velhinhos durante o último biênio; Eleição e Posse da Diretoria; Aprovação de entidades do Conselho Fiscal; Aprovação de Membros do Conselho Fiscal e Indicação de membro da diretoria para exercer a representação legal dos idosos curatelados junto ao INSS. O presidente inicialmente agradeceu a presença de todos. Em seguida, após constar o quórum estabelecido no Estatuto Social vigente, o Senhor Presidente declarou regularmente instalada a Assembleia Geral e dando atendimento à ordem do dia, esclareceu sobre as funções dos membros da Associação. Em seguida, informou aos presentes que, na forma do Edital e nos prazos do Regimento Interno foi apresentada, inscrita, discutida a seguinte chapa para a diretoria para o biênio 2023/2025, sendo: **Presidente CARLOS CAROBA DE SOUSA, RG 13.142.591 SSP/BA, CPF 071.096.186-33**, residente e domiciliado à Rua Brulina Silva Guimarães, 55, Sandoval Moraes, Guanambi-BA; **Coordenador FLÁVIO JORGE SANTO OLIVEIRA NOGUEIRA, RG 14093666-18 SSP/BA, CPF 028.611.235-32**, Rua Antônio Fernandes Primo, 441 – Ipanema, Guanambi-BA; **Secretário JEAN CHARLES DE OLIVEIRA BATISTA, RG 06.589.685-80 SSP-BA, CPF 911.761.405-82** residente e domiciliado à Rua Pernambuco, nº 96, Bairro Marabá, Guanambi-BA e **Tesoureiro CRISTIANO AUGUSTO DE CASTRO, RG 28.339.046-3, CPF 264.274.558.93**, residente e domiciliado à José Reginaldo Batista, 20,1 Bairro Brasília, Guanambi - BA. Em seguida a chapa foi submetida à votação e aprovada por unanimidade. Após, o presidente da Assembleia empossou a nova diretoria recém-eleita para cumprirem o mandato de 02 anos (2023/2025) conforme previsto no Estatuto Social. Em seguida foram apresentadas, discutidas, submetidas a votação e aprovadas as entidades que irão indicar membros para compor o Conselho Fiscal do Lar dos Velhinhos sendo: o Rotary Club de Guanambi, a Ordem dos Advogados do Brasil (OAB) Seccional Guanambi e a Paróquia de Santo Antônio de Guanambi. Em seguida foram apresentados, submetidos a votação e aprovados como membros do Conselho Fiscal os seguintes nomes: pelo Rotary o senhor TANCREDO

ALCÂNTARA FERREIRA DE OLIVEIRA e a senhora ELISÂNGELA PEDROSO SILVA CARDOSO. Após o presidente informou que foram convidados a indicar membros e não o fizeram até a data da eleição, as Instituições Paróquia Santo Antônio, Câmara de Dirigentes Lojistas e Ordem dos Advogados do Brasil – Subseção de Guanambi. Após o presidente recém-eleito apresentou proposta que a representação legal de idosos junto ao INSS em nome da Associação fosse assumida por outro diretor explicando a razão de ser servidor daquele instituto. Foi sugerido, discutido, submetido à votação e aprovado pelos associados que eventual representação/cadastro junto ao INSS referente a idosos com curatela sob a responsabilidade da Associação (pessoa jurídica), esta será representada pelo seu coordenador **FLÁVIO JORGE SANTO OLIVEIRA NOGUEIRA**, que, para os efeitos das curatelas, responde como Administrador desta Associação. Por fim, o presidente franqueou a palavra aos associados e aos convidados. Vários presentes discursaram e enalteceram os feitos da gestão anterior e fizeram votos de prosperidade à gestão recém-empossada. Nada mais havendo a ser tratado, o Presidente agradeceu a presença de todos e deu por encerrada a Assembleia Geral, tendo eu, *Jean Charles de Oliveira Batista*, lavrado a presente ata, que vai por assinada por mim e pela diretoria.

Guanambi, BA, 30 de setembro de 2023.


CARLOS CAROBA DE SOUSA

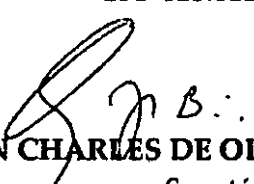
Presidente

CPF 071.096.186-33


FLÁVIO JORGE SANTO OLIVEIRA NOGUEIRA

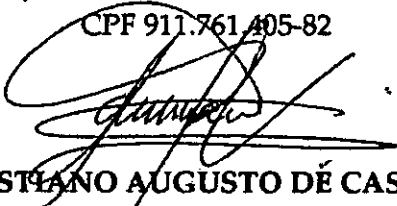
Coordenador

CPF 028.611.235-32


JEAN CHARLES DE OLIVEIRA BATISTA

Secretário

CPF 911.761.405-82


CRISTIANO AUGUSTO DE CASTRO

Tesoureiro

CPF 264.274.558.93

CARTÓRIO DE REGISTRO DE TÍT E DOC E DAS
PESSOAS JURÍDICAS COMARCA DE GUANAMBI-BA
Protocolado sob Nº 2574
Registrado no livro A-51 às fls. 29-30
Sub nº de ordem 16616
de 2023Dalcir Rodrigues Reis Fernandes - Oficial
Marilva Melina Tradeiros - Sub Oficial

CONTROLADORIA

FL. 056

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURIDICAS DA COMARCA DE GUANAMBI / BA
Avenida Santos Dumont, nº 1.069-A, Aeroporto Velho

Dalci Rodrigues Reis Fernandes
Oficial

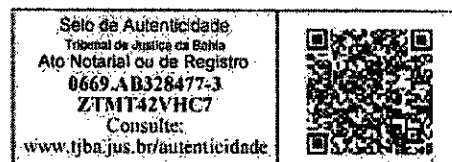
CERTIFICA que o presente título foi protocolado sob o n. 2574 LIVRO: 0 Pag: 0 em 11/10/2023
e registrado nesta data sob o n. 6616 no LIVRO A:51 Pag: 29 conforme segue DAJE Nº: 0669 002 102987

Apresentante..... ASSOCIAÇÃO BENEMÉRITA DE CARIDADE LAR DÓS VELHINHOS

Valor Base..... R\$ 0,00

Natureza do Título..... ATA

Emolumentos.....	0,00
Taxa Fiscalização.....	0,00
FECOM.....	0,00
Def. Pública.....	0,00
PGE.....	0,00
FMMPBA.....	0,00
TOTAL GERAL.....	0,00



Ata de Eleição e Posse 2023-2025

Guanambi, 17 de Outubro de 2023.

DALCI RODRIGUES REIS FERNANDES
OFICIAL

CARTÓRIO DE REGISTRO DE TÍTULOS
E DOC. E DAS PESSOAS JURÍDICAS
COMARCA DE GUANAMBI - BAHIA
Dalci Rodrigues Reis Fernandes - Oficial

CONTROLADORIA

FL. _____

057

**ESTADO DA BAHIA
MUNICIPIO DE GUANAMBI****Secretaria Municipal de Finanças****PCA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 96 - CENTRO - 46.430-****CNPJ: 13982640000196**Exercício:
2024**ALVARA PROVISORIO DE
FUNCIONAMENTO**

Número : 150/2024

AUWMJAAGYNA

Inscrição Municipal 27011902	CNPJ / CPF 14.788.244/0001-95	Natureza Juridica Outras Formas de Associação	Validade 14/05/2024 ✓
--	---	---	---------------------------------

Nome / Razão Social

ASSOCIACAO BENEMERITA DE CARIDADE

Fantasia

LAR DOS VELHINHOS

Endereço

PCA JOSAFÁ MOURA 98 ASSOCIACAO BOM JESUS

Vencimento Licença Bombeiros

Vencimento Licença Sanitária:

Vencimento Licença Ambiental:

Simples Nacional: Não

"NÃO VALIDO PARA FINS SANITÁRIOS"**Observação:**

Esta autorização provisória equivale a aceitação, declaração e ciência de empresários e pessoas jurídicas de que para o exercício da atividade econômica, devem ser respeitados e cumpridos os procedimentos de segurança sanitária, ambiental, de medições, de prevenção contra incêndio, de uso e ocupação do solo e demais normas estipuladas pelo Município durante o prazo de vigência do Alvará, sob pena de cancelamento.

CNAE PRINCIPAL: 9430800 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais**CNAE's**

9493600 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte

9499500 - Atividades associativas não especificadas anteriormente

CONTROLADORIA

FL.

058

E-mail: prefeitura@hotmail.com Site: <http://www.guanambi.ba.gov.br> Telefone: (77) 34524300

Autenticidade do documento sujeita a verificação.

Acesse: <http://guanambi-ba.lnk3.com.br/l3-grp/Servicos.html> para verificação.



ESTADO DA BAHIA
MUNICIPIO DE GUANAMBI
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ALVARÁ
SANITÁRIO



Alvará Nº 40/2024

Cód.Verif.: NDAYMDIO

Validade 10/03/2024

O Diretor (a) de SERVIÇO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA de acordo com a Legislação Sanitária vigente e conforme Processo No 40/2024, concede licença de funcionamento a:

Razão Social: ASSOCIACAO BENEMERITA DE CARIDADE

Nome Fantasia:

LAR DOS VELHINHOS

CNPJ/CPF:

14788244000195

Endereço:

PRAÇA JOSAFÁ MOURA, 98 ASSOCIACAO

Bairro:

BOM JESUS

Cidade:

Guanambi

Responsável Legal:

CARLOS CAROBA DE SOUSA

CNPJ/CPF:

07109618633

Responsável Técnico:

JOSELIA MARIA PEREIRA

Nº Reg. Cons:

CORENBA 382440

Observação:

ALVARÁ PROVISÓRIO

CONTROLADORIA

FL.

059

Nota:

Cleia Nunes dos Santos Costa Meira
Diretora da Vigilância Sanitária
Portaria nº 1 de 11/01/2023

DIRETOR / COORDENADOR
CLEIA NUNES DOS SANTOS COSTA
MEIRA

O LICENCIAMENTO DOS ESTABELECIMENTOS SUJEITOS A FISCALIZAÇÃO PELA VIGILÂNCIA SANITÁRIA SERÁ REVALIDADO ANUALMENTE.

O PEDIDO DE REVALIDAÇÃO ANUAL DE LICENÇA DEVERÁ SER INSTRUÍDO COM ALVARÁ DO ANO ANTERIOR, COM ANTECEDÊNCIA DE 120 (CENTO E VINTE) DIAS DO TÉRMINO DE SUA VIGÊNCIA.

O ALVARÁ DE FUNCIONALIDADE DEVERÁ OBRIGATORIAMENTE SER FIXADO EM LUGAR BEM VISÍVEL AO PÚBLICO,



ESTADO DA BAHIA
MUNICIPIO DE GUANAMBI
Secretaria Municipal de Finanças
PCA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 96 . - CENTRO - 46.430-000
CNPJ: 13982640000196

19/02/2024 11:24:05 - Portal Contribuinte



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE EMPRESA
RELATIVOS AOS TRIBUTOS E À DÍVIDA ATIVA DO MUNICÍPIO**

CNPJ/CPF: 14788244000195
INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 27011902
NOME / RAZÃO SOCIAL: ASSOCIACAO BENEMERITA DE CARIDADE
ENDEREÇO: PRAÇA JOSAFÁ MOURA, 98 - ASSOCIACAO - BOM JESUS
MUNICIPIO / UF: Guanambi / BA

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas aos tributos administrados pela(o) Secretaria Municipal de Finanças e inscrições em Dívida Ativa do Município junto à Procuradoria Geral do Município.

DATA EMISSÃO: 19/02/2024
VÁLIDO ATÉ: 20/03/2024
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: AE5MJACNYNA

CONTROLADORIA

FL. 060

Situação ISS: NAO ENCONTRADO consulta em: 19/02/2024 11:24:05

E-mail: prefeitura@hotmail.com Site: <http://www.guanambi.ba.gov.br> Telefone: (77) 34524300_

Autenticidade do documento sujeita a verificação.

Acesse: <http://guanambi-ba.link3.com.br/l3-grp/Servicos.html> para verificação.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ASSOCIACAO BENEMERITA DE CARIDADE LAR DOS VELHINHOS (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 14.788.244/0001-95

Certidão nº: 73266908/2023

Expedição: 20/12/2023, às 08:31:45

Validade: 17/06/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ASSOCIACAO BENEMERITA DE CARIDADE LAR DOS VELHINHOS (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **14.788.244/0001-95**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

CONTROLADORIA

FL. 061



Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20240739783

RAZÃO SOCIAL	
ASSOC.BENEMERITA DE CARIDADE	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
	14.788.244/0001-95

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 19/02/2024, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

**AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIA
OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>**

CONTROLADORIA

FL.

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da
Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 14.788.244/0001-95
Razão Social: ASSOC BENEMERITA CARIDADE
Endereço: PCA COSME DE FARIAS S/N / BOM JESUS / GUANAMBI / BA / 46430-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 18/02/2024 a 18/03/2024 ✓

Certificação Número: 2024021800471969077301

Informação obtida em 19/02/2024 11:35:33

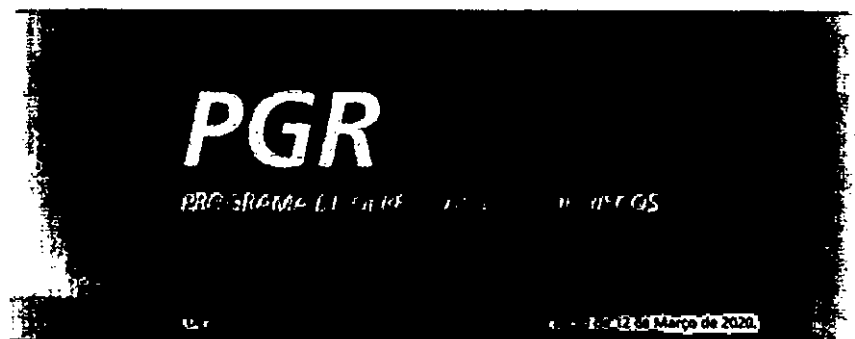
A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

CONTROLADORIA

FL.

064

Razão Social: ASSOCIAÇÃO BENEMÉRITA DE CARIDADE LAR DOS VELHINHOS
CNPJ: 14.788.244/0001-95



Unidade: LAR DOS VELHINHOS
Endereço: PC JOSAFÁ MOURA, 98. BOM JESUS. CEP: 46430-000
Cidade: Guanambi UF: BA
CNPJ: 14.788.244/0001-95
CNAE: 87115 Grau de Risco: 1
Ramo de atividade: Atividades de assistência a idosos, deficientes físicos, imunodeprimidos e convalescentes prestadas em residências coletivas e particulares

RESPONSÁVEL TÉCNICO

Nome: Rafael Maurício dos Santos
Especialidade: Tecnólogo em Segurança do Trabalho
Documento: CREA 87682 / BA

CONTROLE DE ALTERAÇÃO:

Última revisão: 27/02/2023

CONTROLADORIA

APRESENTAÇÃO / PREVISÃO LEGAL

O Documento Base do Programa de Gerenciamento de Riscos (PGR) se insere no contexto da Política de Gestão desta empresa buscando a melhoria contínua do ambiente de trabalho e a preservação da saúde dos seus colaboradores e contratados. Está estruturado conforme disposto na NR-1, Portaria 3214 de 08 de junho de 1978, com redação atualizada pela Portaria 6.730 de 12 de Março de 2020.

OBJETIVO

O Programa de Gerenciamento de Riscos – PGR – visa “estabelecer as disposições gerais, o campo de aplicação, os termos e as definições comuns às Normas Regulamentadoras - NR relativas à segurança e saúde no trabalho”. Este Documento Base tem o objetivo estabelecer as “diretrizes para o Gerenciamento de Riscos Ocupacionais (GRO) e as medidas de prevenção em Segurança e Saúde no Trabalho – SST”.

RESPONSABILIDADES

Esta empresa, cumpridora de requisitos legais, vem através deste Documento Base, implantar o seu PGR – Programa de Gerenciamento de Riscos, conforme preconiza a Lei nº 6514 de 22 de dezembro de 1977 e a Portaria n.º 6730 de 12 de Março de 2020 que traz a redação da Norma Regulamentadora 01 – NR 01. A reavaliação deste PGR é de responsabilidade da Empresa, que se compromete dar continuidade ao programa supracitado, implementando e assegurando o cumprimento das medidas de controle que se fizerem necessárias, de acordo com o cronograma de ações estabelecido, bem como seu monitoramento contínuo.

Esta empresa promoverá uma análise global deste PGR, a cada 2 ou 3 anos (ou sempre que necessário), mesmo porque a NR-01 não cita a validade deste PGR, para reavaliação de seu desenvolvimento e a realização dos ajustes, estabelecendo novas metas e prioridades.

Empregador

- Assumir responsabilidade no que se refere às medidas técnicas e operacionais, que devem ser implantadas para atender as exigências registradas no presente documento (PGR) constantes na NR-01;
- Esclarecer que os resultados obtidos no presente levantamento e as recomendações citadas neste documento implicam parecer essencialmente técnicos e científicos das condições de Segurança, Higiene e Medicina do Trabalho, constatados durante a avaliação de cada cargo/local de trabalho na ocasião em que exerciam suas atividades laborais.

Supervisores e Líderes

- Supervisionar os trabalhadores para assegurar que os procedimentos corretos de trabalho estão sendo observados;
- Assegurar que os equipamentos e máquinas estão em perfeito estado de funcionamento;
- Garantir a ordem e limpeza de seu setor/área de trabalho;
- Comunicar informações sobre os riscos ambientais e procedimentos de controle adotados;
- Consultar os trabalhadores sobre questões de segurança e saúde e orientá-los quando necessário;
- Manter a área de Segurança Industrial informada das questões de segurança e saúde do seu setor/área;
- Colaborar com a CIPA na investigação de acidentes ou doenças e na adoção de medidas preventivas.

Área da Segurança do Trabalho

- Assessorar a empresa no desenvolvimento e implantação do PGR;
- Realizar anualmente junto com a administração da Empresa e a CIPA com seus membros a reavaliação do PGR;
- Manter registros de toda documentação relativa ao programa;
- Assegurar que todos os trabalhadores recebam treinamento adequado para as funções que desempenham ou venham a desempenhar relativos ao escopo do PGR presentes no inventário de riscos;
- Manter a integridade dos equipamentos de Segurança e Higiene Ocupacional no que se refere à manutenção, calibração e guarda;
- Prever e manter disponíveis os recursos financeiros para a execução das atividades deste programa, seja por recursos próprios ou de terceiros;
- Divulgar os dados e resultados relativos ao programa.

Empregados

- Colaborar e participar na implantação do PGR, como agentes de melhoria, com permanente vigilância as Condições de Segurança e Saúde nos Ambientes de Trabalho;
- Seguir as orientações recebidas nos treinamentos previstos no PGR;
- Cumprir as Normas de Segurança e Saúde Ocupacional, visando seu bem-estar físico e mental;
- Comunicar o responsável imediato, todas as ocorrências de condições inseguras encontradas, que possam implicar riscos à saúde;
- Cooperar com a CIPA na prevenção de acidentes;
- Utilizar obrigatoriamente o Equipamento de Proteção Individual - EPI, onde sinalizado e quando julgar necessário;
- Estar ciente sobre a implementação do PGR e os resultados das avaliações;
- Participar do processo de identificação de situações de risco e proposição de medidas de controle através do diálogo contínuo com seus Líderes, Área de Segurança/Higiene e membros da CIPA;
- Participar da etapa de reconhecimento de riscos quanto a priorização de ações, através do Mapa de Riscos, elaborado pela CIPA;
- Estar ciente dos riscos relacionados com suas atividades, através das integrações e durante os treinamentos recebidos, bem como através de orientações de seus Líderes e atualizações periódicas do PGR

CIPA - Comissão Interna de Prevenção de Acidentes

- Acompanhar e avaliar o desempenho deste programa;
- Zelar pelo cumprimento das medidas preventivas e corretivas;
- Manter uma cópia atualizada do Relatório Anual de Atividades no livro Ata;
- Estar ciente das informações contidas no PGR para desenvolver o Mapa de Risco da Empresa e demais atividades preventivas que a legislação (NR – 5) determina.

ESTRATÉGIA E METODOLOGIA DE AÇÃO

O presente programa foi elaborado com base na ANTECIPAÇÃO, RECONHECIMENTO e AVALIAÇÃO dos RISCOS AMBIENTAIS existentes nas atividades dos empregados da Empresa, levando em consideração os diversos locais de trabalho. Esses dados foram realizados por profissionais do Serviço Especializado em Engenharia de Segurança e em Medicina do Trabalho – SESMT e inseridos no INVENTÁRIO DE RISCOS deste PGR.

O CONTROLE desses RISCOS AMBIENTAIS foi inserido para GERENCIAMENTO DOS RISCOS OCUPACIONAIS na PLANILHA DE AÇÃO também conhecida como PLANILHA DE

GERENCIAMENTO DE RISCOS.

Como suporte técnico para o reconhecimento dos riscos foram consideradas as constatações provenientes do exercício dos trabalhos que estão sendo realizadas nas instalações / áreas / setores desta empresa, informações prestadas pelos profissionais da empresa e representante da Comissão Interna de Prevenção de Acidentes – CIPA.

A estratégia tem como finalidade alcançar os seguintes objetivos:

- Reconhecimento dos Riscos Ambientais - referente ao processo de trabalho executado e a condição de exposição dos funcionários;
- Avaliação quantitativa – Com base na NR-09.4.2, sempre que se constata a possibilidade de o trabalhador estar submetido à exposição ao agente de risco, cujo limite de tolerância possa estar superior ao previsto na legislação;
- Interpretação dos resultados - avaliação e julgamento profissional com proposição de medidas de controle;
- A metodologia aplicada será a da legislação atualizada das Normas Regulamentadoras – NR do Ministério do Trabalho e Emprego - MTE, Lei 6514 de 22 de dezembro de 1977, onde se encontram estabelecidos os parâmetros mínimos e diretrizes gerais, as quais foram aplicadas neste PGR.
- Com base na NR-09.6.1.1, na ausência de limites de tolerância previstos na NR-15 e seus anexos ou quando necessário, serão utilizados "Critérios Técnicos" adotados pela American Conference of Governmental Hygienist (ACGIH) tomando como base os limites de tolerância (TLV – TWA, TLV – STEL e TLV – C) adotados por essa Associação.

ANTECIPAÇÃO, RECONHECIMENTO AVALIAÇÃO DOS RISCOS AMBIENTAIS

O presente programa foi elaborado com base na ANTECIPAÇÃO, RECONHECIMENTO e AVALIAÇÃO dos RISCOS AMBIENTAIS existentes nas atividades dos empregados da Empresa, levando em consideração os diversos locais de trabalho. Esses dados foram realizados por profissionais do Serviço Especializado em Engenharia de Segurança e em Medicina do Trabalho – SESMT e inseridos no INVENTÁRIO DE RISCOS deste PGR.

Antecipação

A antecipação visa identificar riscos potenciais. As informações que deverão ser consideradas para a elaboração ou revisão do PGR são originadas de:

- Projetos de novas instalações: Projeto Conceitual, a Engenharia, com apoio das áreas de Segurança do Trabalho, deverá avaliar, dentro das estratégias de segurança e de saúde, quais os riscos ambientais que estão previstos no projeto, prevendo, se possível, medidas de redução e controle já na fase do projeto, bem como os recursos necessários para monitoramento das exposições. Estes riscos deverão ser incorporados na revisão do PGR quando da conclusão do projeto.
- Modificações de projetos: A área de Segurança do Trabalho deve avaliar os novos riscos ambientais se estão previstos, ou se ocorreram a eliminação dos mesmos. Estas alterações deverão ser incorporadas na revisão do PGR quando da conclusão da modificação.
- Manipulação de novos produtos químicos: Todo produto novo para ser armazenado deverá ter como base as informações sobre a toxicologia e suas especificações de segurança contidas na FISPQ do produto. Se após a análise crítica das áreas envolvidas forem favoráveis para a manipulação e armazenamento do referido produto, deverá ser feita avaliação ambiental.

Reconhecimento dos Riscos Ambientais

O reconhecimento dos riscos ambientais é realizado através de inspeções / auditorias nas diversas áreas / locais da Empresa; ocasião em que são consolidadas as constatações técnicas, levando em consideração as percepções que os trabalhadores têm do processo produtivo e riscos ambientais; informações / registros realizados pela Comissão Interna de Prevenção de Acidentes – CIPA, bem como tudo que venha a contribuir como suporte técnico para o enriquecimento do reconhecimento. O reconhecimento visa o registro / avaliação das possíveis interferências na saúde / integridade física do trabalhador em razão da relação entre exposição e riscos ambientais oriundos da área / setor como um todo, somado aos riscos provenientes das atividades realizadas pelo trabalhador no seu posto/local de trabalho.

Avaliação dos Riscos Ambientais

A avaliação dos riscos ambientais é realizada após a Antecipação e Reconhecimento do agente, da fonte geradora, do Grupo Homogêneo ou Similar de Exposição, da função e atividade desses, das medidas de controle existentes e das medidas de controle propostas. Somente o resultado das avaliações devem ser inseridos no Inventário de Riscos deste PGR conforme NR-09.4.3.

A antecipação, o reconhecimento e a avaliação dos Riscos Ambientais estão registrados no Inventário de Riscos presentes nesse PGR.

AVALIAÇÃO QUANTITATIVA DOS RISCOS AMBIENTAIS

Objetivos e Critérios

O objetivo das determinações quantitativas é o de dimensionar a exposição dos trabalhadores e subsidiar o equacionamento das medidas de controle. Estas avaliações devem ser planejadas conforme cronograma e critérios estabelecidos do PGR, segundo os critérios:

- Para a determinação das avaliações quantitativas das exposições dos GHEs, deverão ser consideradas as atividades que apresentem Grau de Exposição ao risco Alto e Muito Alto. A não existência destes graus implica na determinação de graus considerados Moderados, Baixo e Muito Baixo, com o objetivo de obter dados estatísticos e subsidiar a necessidade de avaliações futuras.
- Serão priorizadas as atividades onde existe contato direto com os agentes mais agressivos, e que possuem Limite de Exposição Ocupacional para curta duração (STEL), Valor Teto (VT) e dos agentes que estão presentes em altas concentrações sem que haja controles eficazes de exposição.

A avaliação deverá considerar as seguintes atividades:

- Definir e planejar a estratégia de quantificação dos riscos, com base nos dados e informações coletadas anteriormente relativas às atividades e frequências, se existirem.
- A quantificação da concentração ou intensidade deve ser feita com equipamentos e instrumentos calibrados e compatíveis aos riscos identificados e utilizando técnicas e metodologias validadas e reconhecidas.

Critérios para amostragem dos Agentes Químicos

Os métodos para coleta de amostras e determinação analítica dos agentes químicos, sempre que possível, devem ser baseadas nas NHO's da Fundacentro, NIOSH ou OSHA. O número de amostragens deve ser representativo e que permita um tratamento estatístico dos valores.

Critérios para amostragem do Agente Físico (Ruído)

A dose e o nível de pressão sonora deverão ser obtidos através de utilização de dosímetro de ruído e medidor de pressão sonora, adotando-se:

- Os limites de tolerância definidos no Quadro Anexo I da NR-15 do MTE;
- As metodologias e os procedimentos definidos na NHO-01 da FUNDACENTRO

O colaborador portador do dosímetro de ruído deverá ser conscientizado quanto ao não desvio de sua rotina de trabalho para que não haja alterações no resultado real da exposição. Os valores encontrados deverão estar em conformidade com os limites de tolerância estabelecidos e o tempo de exposição dos trabalhadores.

Critérios para amostragem do Agente Físico (Vibração)

Deverão ser obtidas informações técnicas e administrativas relacionadas aos veículos, às máquinas e aos equipamentos, às operações e demais parâmetros (ambientais, de processos de trabalho etc.) envolvidos nas condições de trabalho avaliadas. Tais informações serão coletadas através de observações de campo, necessárias para a identificação dos grupos de exposição similar e para a caracterização da exposição dos trabalhadores com base no critério utilizado.

Os sistemas de medição devem ser compostos basicamente de medidores integradores e de transdutores (incluindo acelerômetros de assento) do tipo triaxial. Esses transdutores serão posicionados nos pontos de medição.

Medidas de Controle

As Medidas de Controle devem ser adotadas para a eliminação, a minimização ou o controle dos riscos ambientais sempre que forem verificadas uma ou mais das seguintes situações:

- Identificação, na fase de antecipação, de um risco potencial à saúde;
- Constatação, na fase de reconhecimento de risco evidente à saúde;
- Quando os resultados das avaliações quantitativas da exposição dos trabalhadores excederem os valores dos limites previstos na norma de referência;
- Quando, através do controle médico da saúde, ficar caracterizado o nexo entre danos observados na saúde e a situação de trabalho. Neste caso, as medidas de controle devem ser discutidas pelas áreas de engenharia, segurança e serviço médico e incorporadas ao Plano Anual de Atividades.

Quando os valores de exposição apresentar resultados acima dos Níveis de Ação, as medidas de controle devem ser sistemáticas de forma a reduzir as exposições.

Níveis de Ação

- Agentes químicos: metade dos limites de exposição ocupacional (NR-15, ACGIH, NIOSH, OSHA, ou acordos coletivos).
- Vibração: O nível de ação para a avaliação da exposição ocupacional diária à vibração em mãos e braços corresponde a um valor de aceleração resultante de exposição normalizada (aren) de 2,5 m/s². O limite de exposição ocupacional diária à vibração em mãos e braços corresponde a um valor de aceleração resultante de exposição normalizada (aren) de 5 m/s².
- Ruído: a dose de 0,5 (superior a 50%), conforme estabelecido na NR-15, Anexo 1, item 6.

As medidas de controle devem ser, sempre que possíveis, medidas de engenharia e não depender de instrução, disciplina ou vontade do colaborador.

Documento assinado no Assinador Registro de Imóveis. Para validar o documento e suas assinaturas acesse <https://assinador.registroimoveis.org.br/validar?NBR=-RNSES-KKJ8-4259W>.

Documento assinado no Assinador Registro de Imóveis. Para validar o documento e suas assinaturas acesse <https://assinador.registroimoveis.org.br/validar?NBR=-RNSES-KKJ8-4259W>.

Priorização das Medidas de Controle

Sempre que possível, as medidas de controle de caráter coletivo devem ser priorizadas obedecendo a seguinte hierarquia:

- Medidas que eliminam ou reduzem a utilização ou a formação de agentes prejudiciais à saúde;
- Medidas que previnam a liberação ou disseminação desses agentes no ambiente de trabalho;
- Medidas que reduzam os níveis ou a concentração desses agentes no ambiente de trabalho.

Seguem exemplos de algumas medidas de controle:

- Substituição do agente agressivo;
- Mudança ou alteração do processo ou operação;
- Encapsulamento da fonte;
- Segregação do processo ou operação;
- Modificação de projetos;
- Limitação do tempo de exposição;
- Utilização de equipamento de proteção individual.

Caso medidas de controle coletivo não possam ser implementadas de imediato por motivos técnicos ou financeiros, uma justificativa deve ser registrada no Plano Anual de Atividades e medidas de contingenciamento devem ser estudadas. Neste caso o uso de Equipamento de Proteção Individual pode ser adotado desde que a seleção do EPI seja tecnicamente adequada ao risco a que o colaborador está exposta e a atividade exercida.

Treinamentos sobre as Medidas de Controle

Todos os colaboradores devem receber treinamentos sobre as Medidas de Controle adotadas e ações preventivas quanto a riscos potenciais que possam ser evidenciados. Os treinamentos devem ser devidamente registrados.

REGISTRO, MANUTENÇÃO e DIVULGAÇÃO DOS DADOS DE PGR

Revisões do desenvolvimento do PGR

O PGR deve ser alterado / revisado sempre que houver alguma alteração nas instalações da Unidade ou dentro da periodicidade máxima de 2 (dois) anos, cabendo ao setor de Setor de Segurança do Trabalho realizar inclusões / atualizações, se entender pertinente.

Registro

O histórico das atualizações do PGR deve ser mantido por um período mínimo de 20 (vinte) anos ou pelo período estabelecido em normatização específica – NR-1.5.7.3.3.1.

O Documento Base deve ser apresentado à CIPA – Comissão Interna de Prevenção de Acidentes durante uma de suas reuniões, devendo sua cópia ser anexada ao livro de atas desta comissão.

O registro de dados deve estar sempre disponível para os trabalhadores interessados ou seus representantes e para as autoridades competentes.

Divulgação

Os dados registrados estarão disponíveis aos empregados e interessados através de disponibilização de cópia, a qual deve ter uma folha para registro de conhecimento e ser rubricada pelos empregados e Interessados, que tomaram conhecimento.

A divulgação dos dados pode ser feita de diversas maneiras, entretanto, as mais comuns são:

- Treinamentos específicos;
- Reuniões setoriais;
- Reuniões de CIPA;
- Boletins e jornais internos;
- Programa de integração de novos empregados;
- Palestras avulsas.

MATRIZ DE AVALIAÇÃO DE RISCO

É definido pela NR nº.1 que para cada risco deve ser indicado o nível de risco ocupacional, determinado pela combinação da severidade das possíveis lesões ou agravos à saúde com a probabilidade ou chance de sua ocorrência. Para este documento a matriz utilizada é a seguinte.

Índice de Risco					
Severidade	1	2	3	4	5
	1	2	3	4	5
	1	2	3	4	5
	1	2	3	4	5
	1	2	3	4	5
		Probabilidade			
		1	2	3	4

INVENTÁRIO DE RISCOS E PLANOS DE AÇÃO

FL. 068
CONTROLDORIA

Unidade:	LAR DOS VELINHOS
----------	------------------

GHE:	Administrativo
Qtd. Funcionários:	5
Descrição das atividades:	Atividades administrativas.

Sector/Departamento:	Cargo/Função:	Qtd. Funcionários
Geral:	SUPERVISOR	1
Descrição da função: É o responsável por controlar e supervisionar a execução de atividades operacionais e estratégicas administrativas definidas pela empresa, supervisionando os colaboradores responsáveis pelas mesmas e levando informações para a gerência.		

Geral:	ASSISTENTE SOCIAL	1
Descrição da função: Faz a análise, a elaboração, a coordenação e a execução de planos para que as políticas e direitos sociais sejam acessíveis para a população em geral.		

Geral:	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	3
Descrição da função: Dar apoio à administração de uma empresa em suas tarefas diárias. Ele pode trabalhar em organizações dos mais variados portes e segmentos, geralmente dando suporte a mais de um setor interno, como, por exemplo: compras, pessoal, logística, estoque, financeiro, marketing, etc.		

Especificação dos riscos e atividades do GHE

Agente nocivo:	Ruído contínuo ou Intermitente - (eSocial: 02.01.001)		
Tipo/Grupo:	Físico		
Nível de Risco:	Baixo		
Probabilidade:	Intermitente		
Severidade:	Leve		
Medição/Avaliação:	Critério quantitativo		
Intensidade, concentração ou dose da exposição:	60,3000 dose diária de ruído	Limite de tolerância:	85,0000 dose diária de ruído
Técnica de medição:	NHO 01		
Data medição/aval.	01/12/2022		
Meio propagação:	Onda sonora / Ar		
Agente nocivo:	Calor		
Tipo/Grupo:	Físico		

Documento assinado no Assinador Registro de Imóveis. Para validar o documento e suas assinaturas acesse <https://assinador.registroimoveis.org.br/validar?INBRJ-RNRES-KKQB-4Z59W>.



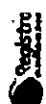
Nível de Risco:	Baixo		
Probabilidade:	Intermitente		
Severidade:	Leve		
Medição/Avaliação:	Critério quantitativo		
Intensidade, concentração ou dose da exposição:	24,3500 grau Celsius (°C)	Limite de tolerância:	32,5000 grau Celsius (°C)
Técnica de medição:	NHO 06		
Data medição/aval.	18/05/2022		
Meio propagação:	Condução, convecção e radiação		

Agente nocivo:	Frequente execução de movimentos repetitivos		
Tipo/Grupo:	Ergonômico		
Nível de Risco:	Baixo		
Probabilidade:	Habitual		
Severidade:	Leve		
Medição/Avaliação:	Critério qualitativo		
Data medição/aval.	18/05/2022		

Agente nocivo:	Postura sentada por longos períodos		
Tipo/Grupo:	Ergonômico		
Nível de Risco:	Baixo		
Probabilidade:	Habitual		
Severidade:	Leve		
Medição/Avaliação:	Critério qualitativo		
Data medição/aval.	18/05/2022		

Agente nocivo:	Presença de reflexos em telas, painéis, vidros, monitores ou qualquer superfície, que causem desconforto ou prejudiquem a visualização		
Tipo/Grupo:	Ergonômico		
Nível de Risco:	Baixo		
Probabilidade:	Habitual		
Severidade:	Leve		
Medição/Avaliação:	Critério qualitativo		
Data medição/aval.	18/05/2022		

Documento assinado no Assinador Registro de Imóveis. Para validar o documento e suas assinaturas acesse <https://assinador.registroimoveis.org.br/validar?INBRJ-RNRES-KKQB-4Z59W>.



FL. 069

CONTROLADORIA

GHE:	Atividade de apoio a idosos
Qtd. Funcionários:	25
Descrição das atividades:	Apoio aos idosos.

Sector/Departamento	Cargo/Função	Qtd. Funcionários
Geral	CUIDADOR DE IDOSOS	16
Descrição da função: Ajudar a pessoa na alimentação, ajudar a pessoa nas atividades diárias (banho, necessidades fisiológicas), manter o ambiente organizado e limpo, seguir orientação de profissionais da saúde.		

Geral	TECNICO DE ENFERMAGEM	8
Descrição da função: Desempenham atividades técnicas de enfermagem na área de saúde ocupacional, em conformidade com as boas práticas, normas e procedimentos de biossegurança. Auxiliar na observação sistemática do estado de saúde dos trabalhadores, nos levantamentos de doenças profissionais, lesões traumáticas, doenças epidemiológicas.		

Geral	ENFERMEIRO(A)	1
Descrição da função: Profissional multi e interdisciplinar que ajuda a integrar uma equipe de saúde, possibilitando um melhor atendimento para o idoso. Esse profissional tem como um dos focos principais buscar sempre melhorar a qualidade de vida desses indivíduos.		

Especificação dos riscos e atividades do GHE

Agente nocivo:	Ruído contínuo ou Intermitente - [eSocial: 02.01.001]		
Tipo/Grupo:	Físico		
Nível de Risco:	Baixo		
Probabilidade:	Intermitente		
Severidade:	Leve		
Medição/Avaliação:	Critério quantitativo		
Intensidade, concentração ou dose da exposição:	65,0000 dose diária de ruído	Limite de tolerância:	85,0000 dose diária de ruído
Técnica de medição:	NHO 01		
Data medição/aval.	01/12/2022		
Meio propagação:	Onda sonora / Ar		
Agente nocivo:	Calor		
Tipo/Grupo:	Físico		

Nível de Risco:	Baixo		
Probabilidade:	Intermitente		
Severidade:	Leve		
Medição/Avaliação:	Critério quantitativo		
Intensidade, concentração ou dose da exposição:	25,7000 grau Celsius (°C)	Limite de tolerância:	31,5000 grau Celsius (°C)
Técnica de medição:	NHO 06		
Data medição/aval.	18/05/2022		
Meio propagação:	Condução, convecção e radiação		

Agente nocivo:	Agentes biológicos infecciosos e infectocontagiosos (bactérias, vírus, protozoários, fungos, príons, parasitas e outros)		
Tipo/Grupo:	Biológico		
Nível de Risco:	Médio		
Probabilidade:	Intermitente		
Severidade:	Moderado		
Medição/Avaliação:	Critério qualitativo		
Data medição/aval.	18/05/2022		
Meio propagação:	Ar / Dermal		
EPI(s) utilizado(s):	- Óculos para proteção dos olhos contra impactos de partículas volantes - CA: 34082 - Luva Látex Natural - CA: 41486 - Máscara de procedimentos		

Plano(s) de ação			
Referência:	Treinamento de NR6 (EPI).		
As medidas existentes são suficientes para eliminar ou reduzir o risco?	Sim		

Agente nocivo:	Frequente execução de movimentos repetitivos		
Tipo/Grupo:	Ergonômico		
Nível de Risco:	Baixo		
Probabilidade:	Habitual		
Severidade:	Leve		
Medição/Avaliação:	Critério qualitativo		
Data medição/aval.	18/05/2022		

GHE	Gozinha
Qtd. Funcionários:	3
Descrição das atividades:	Preparação de alimentos.

Setor/Departamento	Cargo/Função	Qtd. Funcionários
Geral	AUXILIAR DE COZINHA	1
Descrição da função: Preparação de alimentos, limpeza e conservação das dependências do restaurante, lanchonete e dos equipamentos existentes. Auxiliar no preparo das refeições, sobremesas, lanches, etc. Manter a ordem e a limpeza da cozinha, procedendo a coleta e a lavagem das bandejas, talheres, etc.		

Geral	NUTRICIONISTA	1
Descrição da função: Profissional de saúde capacitado para atuar na prevenção, promoção e recuperação da saúde humana, planejando, executando e avaliando ações baseadas nos conhecimentos da ciência da nutrição e alimentação.		

Geral	COZINHEIRO(A)	1
Descrição da função: Prepara pratos, atendendo para as especificações da comanda ou cardápio. Manipula e tempera alimentos e verifica o estado de conservação dos ingredientes utilizados, para atender as exigências dos pedidos e assegurar o padrão de qualidade.		

Especificação dos riscos e atividades do GHE

Agente nocivo:	Calor		
Tipo/Grupo:	Físico		
Nível de Risco:	Médio		
Probabilidade:	Intermitente		
Severidade:	Moderado		
Medição/Avaliação:	Critério quantitativo		
Intensidade, concentração ou dose da exposição:	29,4500 grau Celsius (°C)	Limite de tolerância:	31,5000 grau Celsius (°C)
Técnica de medição:	NHO 06		
Data medição/aval.	18/05/2022		
Meio propagação:	Condução, convecção e radiação		
EPI(s) utilizado(s):	Avental Alta Temperatura p/Cozinha		
Agente nocivo:	Ruído contínuo ou Intermitente - [eSocial: 02.01.001]		
Tipo/Grupo:	Físico		

Documento assinado no Assinador Registro de Imóveis. Para validar o documento e suas assinaturas acesse <https://assinador.registroimoveis.org.br/validar/YNBRY-RNSES-KK6B-4Z59W>.

Nível de Risco:	Baixo		
Probabilidade:	Intermitente		
Severidade:	Leve		
Medição/Avaliação:	Critério quantitativo		
Intensidade, concentração ou dose da exposição:	69,5000 dose diária de ruído	Limite de tolerância:	85,0000 dose diária de ruído
Técnica de medição:	NHO 01		
Data medição/aval.	01/12/2022		
Meio propagação:	Onda sonora / Ar		

Agente nocivo:	Frequente execução de movimentos repetitivos		
Tipo/Grupo:	Ergonômico		
Nível de Risco:	Baixo		
Probabilidade:	Habitual		
Severidade:	Leve		
Medição/Avaliação:	Critério qualitativo		
Data medição/aval.	18/05/2022		

Agente nocivo:	Postura de pé por longos períodos		
Tipo/Grupo:	Ergonômico		
Nível de Risco:	Baixo		
Probabilidade:	Intermitente		
Severidade:	Leve		
Medição/Avaliação:	Critério qualitativo		
Data medição/aval.	18/05/2022		

Agente nocivo:	Trabalho com objetos cortantes e/ou perfurocortantes		
Tipo/Grupo:	Mecânicos / Acidentes		
Nível de Risco:	Médio		
Probabilidade:	Intermitente		
Severidade:	Moderado		
Medição/Avaliação:	Critério qualitativo		
Data medição/aval.	18/05/2022		

Documento assinado no Assinador Registro de Imóveis. Para validar o documento e suas assinaturas acesse <https://assinador.registroimoveis.org.br/validar/YNBRY-RNSES-KK6B-4Z59W>.

Meio propagação:	Contato direto
EPI(s) utilizado(s):	• Luva para proteção contra agentes mecânicos - CA: 41463

Plano(s) de ação

Referência:	Treinamento de NR6 (EPI).
As medidas existentes são suficientes para eliminar ou reduzir o risco?	Sim

Agente nocivo:	Trabalho em ambientes com risco de queimadura por contato		
Tipo/Grupo:	Mecânicos / Acidentes		
Nível de Risco:	Médio		
Probabilidade:	Intermitente		
Severidade:	Moderado		
Medição/Avaliação:	Critério qualitativo		
Data medição/aval.	18/05/2022		
Meio propagação:	Contato direto		
EPI(s) utilizado(s):	• Luva térmica - CA: 39334		

Plano(s) de ação

Referência:	Treinamento de NR6 (EPI).
As medidas existentes são suficientes para eliminar ou reduzir o risco?	Sim

GHE:	Recreação e apoio
Qtd. Funcionários:	4
Descrição das atividades:	Atividades de recreação, psicológica, fisioterapêutica entre outras atividades.

Sector/Departamento	Cargo/Função	Qtd. Funcionários
Geral	MONITOR DE RECREAÇÃO	2
Descrição da função: O que o Monitor de Recreação faz? Promove atividades recreativas, brincadeiras e jogos lúdicos, visando o entretenimento, integração social e desenvolvimento pessoal.		
Geral	PSICÓLOGO	1
Descrição da função: Realiza pesquisa, diagnóstico, acompanhamento psicológico, e intervenção psicoterápica individual ou em grupo, através de diferentes abordagens teóricas.		
Geral	FISIOTERAPEUTA	1
Descrição da função: Atendem e avaliam as condições funcionais de pacientes utilizando protocolos e procedimentos específicos da fisioterapia e suas especialidades.		

Especificação dos riscos e atividades do GHE

Agente nocivo:	Ruído contínuo ou Intermitente - [eSocial: 02.01.001]		
Tipo/Grupo:	Físico		
Nível de Risco:	Baixo		
Probabilidade:	Intermitente		
Severidade:	Leve		
Medição/Avaliação:	Critério quantitativo		
Intensidade, concentração ou dose da exposição:	85,0000 dose diária de ruído	Limite de tolerância:	85,0000 dose diária de ruído
Técnica de medição:	NHO 01		
Data medição/aval.	01/12/2022		
Meio propagação:	Onda sonora / Ar		

Agente nocivo:	Calor		
Tipo/Grupo:	Físico		
Nível de Risco:	Baixo		
Probabilidade:	Intermitente		
Severidade:	Leve		
Medição/Avaliação:	Critério quantitativo		
Intensidade, concentração ou dose da exposição:	25,7000 grau Celsius (°C)	Limite de tolerância:	31,5000 grau Celsius (°C)
Técnica de medição:	NHO 06		
Data medição/aval.	18/05/2022		
Meio propagação:	Condução, convecção e radiação		

Agente nocivo:	Frequente execução de movimentos repetitivos		
Tipo/Grupo:	Ergonômico		
Nível de Risco:	Baixo		
Probabilidade:	Habitual		
Severidade:	Leve		
Medição/Avaliação:	Critério qualitativo		
Data medição/aval.	18/05/2022		

FL. 072
Assinatura

CONTROLADORIA

GHE	Serviços Gerais
Qtd. Funcionários:	9
Descrição das atividades:	Atividades de organização, limpeza e higiene do ambiente.

Sector/Departamento	Cargo/Função	Qtd. Funcionários
Geral	AUXILIAR DE LIMPEZA	7
Descrição da função: Executar trabalhos de limpeza em geral em edifícios e outros locais, para manutenção das condições de higiene e conservação do ambiente, coletando o lixo.		

Geral	LAVADEIRA	1
Descrição da função: Lavar e secar peças de vestiário, roupas de cama e mesa e outras, utilizando processos manuais e/ou mecânicos, para eliminar sujeiras e dar-lhes boa aparência.		

Geral	ZELADOR	1
Descrição da função: Varrer, recolher lixo.		

Especificação dos riscos e atividades do GHE

Agente nocivo:	Ruído contínuo ou Intermitente - [eSocial: 02.01.001]		
Tipo/Grupo:	Físico		
Nível de Risco:	Baixo		
Probabilidade:	Intermitente		
Severidade:	Leve		
Medição/Avaliação:	Critério quantitativo		
Intensidade, concentração ou dose da exposição:	69,5000 dose diária de ruído	Limite de tolerância:	85,0000 dose diária de ruído
Técnica de medição:	NHO 01		
Data medição/aval.	01/12/2022		
Meio propagação:	Onda sonora / Ar		

Agente nocivo:	Calor		
Tipo/Grupo:	Físico		
Nível de Risco:	Baixo		
Probabilidade:	Intermitente		
Severidade:	Leve		

Documento assinado no Assinador Registro de Imóveis. Para validar o documento e suas assinaturas acesse <https://assinador.registrodeimoveis.org.br/validar?NBR=-RNS-KKUB-4Z59W>.

Medição/Avaliação:	Critério quantitativo		
Intensidade, concentração ou dose da exposição:	27,7700 grau Celsius (°C)	Limite de tolerância:	31,5000 grau Celsius (°C)
Técnica de medição:	NHO 06		
Data medição/aval.	18/05/2022		
Meio propagação:	Condução, convecção e radiação		

Agente nocivo:	Umidade		
Tipo/Grupo:	Físico		
Nível de Risco:	Baixo		
Probabilidade:	Intermitente		
Severidade:	Leve		
Medição/Avaliação:	Critério qualitativo		
Data medição/aval.	18/05/2022		
Meio propagação:	Dermal		
EPI(s) utilizado(s):	• Luvas para proteção contra umidade proveniente de operações com uso de água		

Agente nocivo:	Produtos de limpeza (Domissanitários)		
Tipo/Grupo:	Químico		
Nível de Risco:	Médio		
Probabilidade:	Intermitente		
Severidade:	Moderado		
Medição/Avaliação:	Critério qualitativo		
Data medição/aval.	18/05/2022		
EPI(s) utilizado(s):	• Luva Látex Natural • Máscara de procedimentos		

Plano(s) de ação			
Referência:	Treinamento de NR6 (EPI).		
As medidas existentes são suficientes para eliminar ou reduzir o risco?	Sim		

Agente nocivo:	Frequente execução de movimentos repetitivos		
Tipo/Grupo:	Ergonômico		

Documento assinado no Assinador Registro de Imóveis. Para validar o documento e suas assinaturas acesse <https://assinador.registrodeimoveis.org.br/validar?NBR=-RNS-KKUB-4Z59W>.

Nível de Risco:	Baixo
Probabilidade:	Habitual
Severidade:	Leve
Medição/Avaliação:	Critério qualitativo
Data medição/aval.	18/05/2022

Agente nocivo:	Frequente ação de puxar/empurrar cargas ou volumes
Tipo/Grupo:	Ergonômico
Nível de Risco:	Baixo
Probabilidade:	Intermitente
Severidade:	Leve
Medição/Avaliação:	Critério qualitativo
Data medição/aval.	18/05/2022

Agente nocivo:	Postura de pé por longos períodos
Tipo/Grupo:	Ergonômico
Nível de Risco:	Baixo
Probabilidade:	Intermitente
Severidade:	Leve
Medição/Avaliação:	Critério qualitativo
Data medição/aval.	18/05/2022

GHE:	Transporte
Qtd. Funcionários:	1
Descrição das atividades:	Atividades de transporte.

Sector/Departamento	Cargo/Função	Qtd. Funcionários
Geral	MOTORISTA	1
Descrição da função: Dirigir e manobrar veículos e transportar pessoas, cargas ou valores. Realizar verificações e manutenções básicas do veículo.		

Especificação dos riscos e atividades do GHE

Agente nocivo:	Ruído contínuo ou Intermitente - [eSocial: 02.01.001]
----------------	--

Documento assinado no Assinador Registro de Imóveis. Para validar o documento e suas assinaturas acesse <https://assinador.registroimoveis.org.br/validar?NBR?RNSES-KK6J8-4ZS9W>.

Tipo/Grupo:	Físico		
Nível de Risco:	Baixo		
Probabilidade:	Intermitente		
Severidade:	Leve		
Medição/Avaliação:	Critério quantitativo		
Intensidade, concentração ou dose da exposição:	74,4000 dose diária de ruído	Limite de tolerância:	85,0000 dose diária de ruído
Técnica de medição:	NHO 01		
Data medição/aval.	01/12/2022		
Meio propagação:	Onda sonora / Ar		

Agente nocivo:	Vibração de corpo inteiro (aceleração resultante de exposição normalizada - aren) - [eSocial: 02.01.003]		
Tipo/Grupo:	Físico		
Nível de Risco:	Baixo		
Probabilidade:	Intermitente		
Severidade:	Leve		
Medição/Avaliação:	Critério quantitativo		
Intensidade, concentração ou dose da exposição:	0,4000 metro por segundo ao quadrado (m/s2)	Limite de tolerância:	1,1000 metro por segundo ao quadrado (m/s2)
Técnica de medição:	NHO 09		
Data medição/aval.	01/12/2022		
Meio propagação:	Contato direto		

Agente nocivo:	Vibração de corpo inteiro (Valor da Dose de Vibração Resultante - VDVR) - [eSocial: 02.01.004]		
Tipo/Grupo:	Físico		
Nível de Risco:	Baixo		
Probabilidade:	Intermitente		
Severidade:	Leve		
Medição/Avaliação:	Critério quantitativo		
Intensidade, concentração ou dose da exposição:	10,1000 dose diária de ruído	Limite de tolerância:	21,0000 dose diária de ruído
Técnica de medição:	NHO 01		

Documento assinado no Assinador Registro de Imóveis. Para validar o documento e suas assinaturas acesse <https://assinador.registroimoveis.org.br/validar?NBR?RNSES-KK6J8-4ZS9W>.

Fl.

076
CONTROLADORIA

Data medição/aval.	01/12/2022		
Meio propagação:	Contato direto		
Agente nocivo:	Calor		
Tipo/Grupo:	Físico		
Nível de Risco:	Baixo		
Probabilidade:	Intermitente		
Severidade:	Leve		
Medição/Avaliação:	Critério quantitativo		
Intensidade, concentração ou dose da exposição:	25,5000 grau Celsius (°C)	Limite de tolerância:	32,5000 grau Celsius (°C)
Técnica de medição:	NHO 06		
Data medição/aval.	18/05/2022		
Meio propagação:	Condução, convecção e radiação		
Agente nocivo:	Frequente execução de movimentos repetitivos		
Tipo/Grupo:	Ergonômico		
Nível de Risco:	Baixo		
Probabilidade:	Habitual		
Severidade:	Leve		
Medição/Avaliação:	Critério qualitativo		
Data medição/aval.	18/05/2022		
Agente nocivo:	Postura sentada por longos períodos		
Tipo/Grupo:	Ergonômico		
Nível de Risco:	Baixo		
Probabilidade:	Habitual		
Severidade:	Leve		
Medição/Avaliação:	Critério qualitativo		
Data medição/aval.	18/05/2022		
Agente nocivo:	Trabalho com risco de acidente de trânsito		

Tipo/Grupo:	Mecânicos / Acidentes	
Nível de Risco:	Baixo	
Probabilidade:	Intermitente	
Severidade:	Moderado	
Medição/Avaliação:	Critério qualitativo	
Data medição/aval.	18/05/2022	
Plano(s) de ação		
Referência:	Treinamento de NR6 (EPI).	
As medidas existentes são suficientes para eliminar ou reduzir o risco?	Sim	

CRONOGRAMA DE ATIVIDADES DE SEGURANÇA

ATIVIDADE	DATA
Treinamento de NR6 (EPI).	24/03/2023
Treinamento de Equipamentos de Proteção Individual de acordo NR6.	
Treinamento de NR17 (Ergonomia).	24/04/2023
Treinamento de ergonomia de acordo NR17.	
Treinamento de NR 32 (Biossegurança)	24/05/2023
Treinamento de biossegurança de acordo NR 32.	
Treinamento de prevenção e combate a incêndio.	27/06/2023
Treinamento de direção defensiva.	24/07/2023

Recomendações

Os propósitos de uma avaliação de exposição a agentes de risco ambientais devem cumprir no mínimo os seguintes objetivos:

Determinar os agentes de risco potenciais à saúde a que estão sujeitos os empregados, avaliando e diferenciando entre exposições aceitáveis e inaceitáveis e implementando medidas de controle quando exposições inaceitáveis são identificadas.

Estabelecer e documentar os níveis de exposição de todos os empregados, ficando assim definido um ponto de partida que servirá como guia para cada nova avaliação de exposição, permitindo verificar sua tendência ao longo do tempo. Estes registros são também de vital importância para estudos futuros de epidemiologia.

Assegurar e demonstrar conformidade das exposições com padrões governamentais ou outros mais restritivos. No sentido de alcançar estes objetivos, esta empresa deve prosseguir com seus programas de controle das exposições, introduzindo melhorias através das seguintes diretrizes:

CONTROLADORIA

FL.

075

Procedimentos de Trabalho e Controles Administrativos

Estas recomendações referem-se ao controle de exposição baseado em ações específicas do empregador e empregado, relativo à execução dos trabalhos, não incluindo o uso de Equipamentos de Proteção Individual (EPI).

- Assegurar e incentivar os funcionários a adotarem as seguintes posturas de trabalho, para reduzir as exposições;
- Reavaliar anualmente o PGR, conforme exigência legal prevista na NR-1.5, para avaliação do seu desenvolvimento, ajustes necessários e estabelecimento de novas metas e prioridades.
- Solicitar dos fornecedores as Fichas de Informação de Segurança das Matérias Primas e outros produtos manipulados dentro das instalações, contendo a composição, propriedades físico-químicas, efeitos à saúde, limites de tolerância, primeiros socorros, etc. e divulgar estas informações aos empregados.

Treinamentos

- Prover treinamento sobre os seguintes aspectos:
- Saúde/Higiene Ocupacional: PGR - Programa de Gerenciamento de Riscos; Resultados das Avaliações Quantitativas de Exposição aos Agentes de Risco, aspectos toxicológicos dos agentes, efeitos à saúde, primeiros socorros;

Monitoramento

Para uma efetiva demonstração e confirmação quanto aos Graus de Risco de Exposição dos grupos de exposição similar aos agentes de risco, esta empresa deverá continuar com sua estratégia de avaliação quantitativa para os agentes de risco priorizados, conforme Programa de Monitoramento e Controle Ambiental de Agentes Químicos e Ruído.

Equipamentos de Proteção Individual

Onde os Procedimentos de Trabalho não forem suficientes para reduzir completamente a exposição a níveis aceitáveis, esta empresa deve adotar como último recurso a utilização de Equipamentos de Proteção Individual.

- Diante dos novos resultados das avaliações quantitativas de exposição aos agentes químicos reavaliar o Programa de Proteção Respiratória.
- Diante dos novos resultados das avaliações quantitativas de exposição ao ruído reavaliar Programa de Conservação Auditiva.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Este programa permanecerá válido por 2 (dois) anos, devendo passar por revisão anual, quaisquer alterações que venham a ocorrer nas atividades, planta física e equipamentos, exigirão novas análises. Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessária. Direitos autorais reservados a Rafael Maurício dos Santos de acordo LEI N° 9.610 de 19 de fevereiro de 1998 sendo assim proibida a cópia ou alteração sem o consentimento do autor.

Documento assinado no Assinador Registro de Imóveis. Para validar o documento e suas assinaturas acesse <https://assinador.registrodeimoveis.org.br/validar?YNBRY-RNSES-KK6JB-4ZS9W>.

RAFAEL MAURICIO DOS SANTOS:04061368583

Assinado de forma digital por RAFAEL MAURICIO DOS SANTOS:04061368583
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC SOLUTI Multipla v5, ou=20781710000103, ou=Presencial, ou=Certificado PF A1,
c1=RAFAEL MAURICIO DOS SANTOS:04061368583
Data: 2023.02.27 15:08:15 -03'00'

Responsável: Rafael Mauricio dos Santos

Especialidade: Tecnólogo em Segurança do Trabalho

Documento: CREA 87682 / BA

Documento assinado no Assinador Registro de Imóveis. Para validar o documento e suas assinaturas acesse <https://assinador.registrodeimoveis.org.br/validar?YNBRY-RNSES-KK6JB-4ZS9W>.



MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: YN8RY-RN5ES-KK6J8-4ZS9W

Documento assinado com o uso de certificado digital ICP Brasil, no Assinador
Registro de Imóveis, pelos seguintes signatários:

Rafael Mauricio dos Santos - Tecnólogo em Segurança do Trabalho (CPF
040.613.685-83)

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://assinador.registrodeimoveis.org.br/validate/YN8RY-RN5ES-KK6J8-4ZS9W>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe
o código de validação:

<https://assinador.registrodeimoveis.org.br/validate>

FL. _____

097
CONTROLADORIA

Documento assinado no Assinador Registro de Imóveis. Para validar o documento e suas assinaturas acesse <https://assinador.registrodeimoveis.org.br/validate/YN8RY-RN5ES-KK6J8-4ZS9W>.





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
CNPJ nº 13.982.640/0001-96
CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA
Fonofax: 77 451 3000

LEI Nº 011/01

PUBLICADO

22 / 3 / 2001

José Bonifácio Teixeira
Chefe de Gabinete

“Declara Entidade de Utilidade
Pública, e dá outras
providências”.

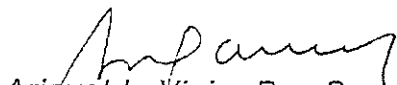
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI -- Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei Municipal 096/96, faz saber que a Câmara de vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarada, no âmbito do Município de Guanambi, de utilidade pública a ASSOCIAÇÃO BENEMÉRITA DE CARIDADE DE GUANAMBI -- LAR DOS VELHINHOS.

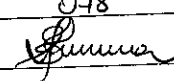
Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se todas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI, em 22 de março de 2001.


Ariovaldo Vieira Boa Sorte
Prefeito Municipal

CONTROLADORIA

FL. 078




PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI **PUBLICADO**
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
CNPJ nº 13.982.640/0001-96
CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA
Fonefax: (77) 3451-8700

No Diário Oficial do Município
de Guanambi - Bahia

Ano I nº 36
Em 23/03/10

Camila
CAMILA GOTRIM PRIMO
Secretária Municipal de Administração

LEI Nº 382, DE 23 DE MARÇO DE 2010

*"Autoriza o Poder Executivo a
firmar convênio com a Associação
Benemérita de Caridade - Lar dos
Velhinhos, e estabelece outras
providências."*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar convênio com a Associação Benemérita de Caridade Lar dos Velhinhos para a execução dos serviços assistenciais de ação continuada e atendimento a pessoas idosas, mediante repasse de recursos financeiros.

Art. 2º. Os recursos financeiros serão oriundos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNS, do Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS, bem como de contrapartida do Município de Guanambi-Bahia.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04 de janeiro de 2010.

Art. 4º. Revogam-se as disposições legais em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, em 23 de março de 2010.

Nilo Augusto Moraes Coelho
Prefeito do Município de Guanambi

CONTROLADORIA

FL. 079
Quem

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO

CNPJ nº 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fone: (77) 3452-4301

PORTARIA Nº 14 DE 22 DE ABRIL DE 2021

“Dispõe sobre designação de Gestor de Parceria e estabelece outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no Decreto Municipal nº 177/2017.

RESOLVE

Art. 1º. Designar a servidora **TÂNIA DARK SILVA MAGALHÃES**, Assistente Administrativo I, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, para exercer as funções de acompanhamento e fiscalização da parceria firmada com a Associação Benemerita de Caridade - Lar dos Velhinhos.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, em 22 de abril de 2021.

Nilo Augusto Moraes Coelho
Prefeito do Município de Guanambi

CONTROLADORIA

FL. _____

080



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
CNPJ nº 13.982.640/0001-96
CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA
Fone: (77) 3452-4301

PORTARIA Nº 15 DE 28 DE NOVEMBRO DE 2023

“Dispõe sobre designação de Comissão de Monitoramento e Avaliação do Termo de Parceria, e estabelece outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei; e

CONSIDERANDO o quanto disposto no Decreto Municipal nº 177/2017.

RESOLVE

Art. 1º. Designar a **Comissão de Monitoramento e Avaliação do Termo de Parceria** firmado entre esse Município e o **LAR DOS VELHINHOS – ASSOCIAÇÃO BENEMÉRITA DE CARIDADE**, com poderes de controle e fiscalização, com os seguintes servidores:

I – GEANE DE SOUZA REIS SILVA – Departamento de Proteção Social Especial, da Secretaria Municipal de Assistência Social;

II – JOSIELLE ARAÚJO AMORIM SARAIVA – Divisão de Tesouraria, da Secretaria Municipal de Assistência Social;

III – ANA LUIZA TEIXEIRA SANTOS LIMA – Assistente Administrativo I, da Secretaria Municipal de Assistência Social

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 08 de 28 de setembro de 2022.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, em 28 de novembro de 2023.

Arnaldo Pereira de Azevedo
Prefeito do Município de Guanambi

CONTROLADORIA

FL. 081



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
 CNPJ nº 13.982.640/0001-96
 CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA
 Fone/fax: *77 3452 4302

Gustavo Igor Silva Montalvão
 ASSESSOR JURÍDICO

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 008-23
DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 007-23DPCP-PMG

FLS. _____

PROC. 007-23 DPCP

ASS.

PUBLICADO

No Diário Oficial do Município de
 Guanambi - Bahia

ANO xv Nº 3045

Em 29.10.2022

Marcos Santana Pita
 Secretário Municipal de Administração

**TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 008-23 QUE ENTRE SI
 CELEBRAM O MUNICÍPIO DE GUANAMBI E A
 ASSOCIAÇÃO BENEMÉRITA DE CARIDADE LAR DOS
 VELHINHOS MEDIANTE AS CLÁUSULAS E
 CONDIÇÕES SEGUINTES:**

O MUNICÍPIO DE GUANAMBI, pessoa jurídica de direito público, sito na Praça Henrique Pereira Donato, nº 90, Centro Administrativo, cidade de Guanambi-BA, inscrito no CNPJ nº 13.982.640/0001-96, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL ASSOCIAÇÃO BENEMÉRITA DE CARIDADE, pessoa jurídica de direito privado, situada na Praça Josafá Moura, nº 98, Bairro Bom Jesus, Cidade Guanambi, Estado Bahia, inscrita no CNPJ/ME sob nº 14.788.244/0001-95, neste ato representada por seu representante legal o CARLOS CAROBA DE SOUSA, brasileiro, maior, portador da cédula de identidade RG nº 13142591 SSP MG, inscrito no CPF sob o nº 071.096.186-33 a seguir denominada CONTRATADA, acordam e ajustam firmar o presente TERMO DE COLABORAÇÃO, nos termos da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, Decreto nº 177/2017 e demais legislações pertinentes, pelos termos da proposta apresentada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO - O presente Acordo de Cooperação tem por objeto a “Execução de serviço de Proteção Social Especial de Alta Complexidade na oferta do Serviço de Acolhimento Institucional para idosos, na modalidade Abrigo Institucional”, conforme condições fixadas neste instrumento e seus anexos.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR – Dá-se como valor ao objeto ora pactuado para a presente parceria a importância de R\$ 42.840,00 (quarenta e dois mil e oitocentos e quarenta reais), pagos em parcelas de R\$ 3.400,00 (três mil e quatrocentos reais) do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS e contrapartida de R\$ 170,00 (cento e setenta reais) do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS totalizando R\$ 3.570,00 (três mil quinhentos e setenta reais) mensais

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
 CNPJ nº 13.982.640/0001-96
 CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA
 Fone/fax: *77 3452 4302

Parágrafo Primeiro - As parcelas dos recursos transferidos no âmbito da parceria serão liberadas em estrita conformidade com o cronograma de desembolso aprovado, transferidos eletronicamente na conta indicada pela organização da sociedade civil vencedora, não havendo sob hipótese alguma antecipação de pagamento.

Parágrafo Segundo - O Município reserva-se o direito de reter os pagamentos à organização da sociedade civil, caso constatado qualquer das impropriedades previstas no art. 48 da Lei nº 13.019/2014.

Parágrafo Terceiro - Caso não haja a comprovação do recolhimento das obrigações sociais, o pagamento será suspenso até comprovada sua regularização.

Parágrafo Quarto - Quando a liberação dos recursos ocorrer em 3 (três) ou mais parcelas, o repasse da terceira, bem como as demais, ficará condicionado à comprovação da prestação de contas, cujo prazo de entrega encontrar-se vencido.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REMANEJAMENTO DE RECURSOS

Parágrafo Primeiro - A administração pública poderá autorizar o remanejamento de recursos do plano de aplicação, durante a vigência da parceria, para consecução do objeto pactuado, de modo que, separadamente para cada categoria econômica da despesa, corrente ou de capital, a organização da sociedade civil remaneje, entre si, os valores definidos para os itens de despesa, desde que, individualmente, os aumentos ou diminuições não ultrapassem 25% (vinte e cinco por cento) do valor originalmente aprovado no plano de trabalho para cada item.

Parágrafo Segundo - O remanejamento dos recursos de que trata o parágrafo primeiro somente ocorrerá mediante prévia solicitação, com justificativa apresentada pela organização da sociedade civil e aprovada pelo órgão da administração pública responsável pela parceria.

FLS. _____

PROC. 007-23 DPCP

ASS.

CLÁUSULA QUARTA – DOS PAGAMENTOS

Parágrafo único - O pagamento de qualquer parcela somente será efetuado mediante a apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS (CRF), emitido pela Caixa Econômica Federal (CEF), Certidão Negativa de Débito (CND), emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), Guia de recolhimento INSS do funcionário (GRPS), Guia de recolhimento INSS da empresa, Folha de pagamento dos funcionários, Guia de recolhimento do FGTS do funcionário (GFIP), Guia de Retenção (GPS) e Guia de recolhimento do PIS/COFINS, com prazo de validade vigente. A organização da sociedade civil vencedora deverá apresentar a folha de pagamento relativa ao mês de competência a que

CONTROLADORIA

FL.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
CNPJ nº 13.982.640/0001-96
CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA
Fone/fax: *77 3452 4302

se referem as guias pagas no mês anterior. Como o prazo limite para recolhimento das guias de INSS, FGTS e PIS/COFINS é 02, 07 e 20 do mês seguinte, o contratado deverá apresentar a folha de pagamento relativa ao mês de competência a que se referem as guias pagas no mês anterior.

CLÁUSULA QUINTA – RECURSO FINANCEIRO - Os recursos orçamentários necessários para a execução do objeto, correrão por conta das seguintes dotações:

Órgão: 08 – Secretaria Municipal de Assistência Social

Unidade Orçamentária: 44 – Fundo Municipal de Assistência Social

Projeto/Atividade: 8.244.006.2055 – Gestão das Ações Administrativas da Assistência Social

Projeto/Atividade: 8.244.006.2052 – Gestão das Ações de Proteção Social Especial de Alta Complexidade

Classificação Econômica: 3.3.5.0.43.00.000000.1.500 – Subvenções Sociais

Classificação Econômica: 3.3.5.0.43.00.000000.1.660 – Subvenções Sociais

Classificação Econômica: 3.3.90.39.00.000000.1.500 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Classificação Econômica: 3.3.90.39.00.000000.1.660 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

FLS. _____

PROC. 007-23 DP/CP

ASS. _____

CLÁUSULA SEXTA – DIREITOS E OBRIGAÇÕES

A CONTRATADA é responsável, obrigando-se nos seguintes termos:

- Iniciar a execução do objeto pactuado após assinatura e publicação do Acordo de Cooperação;
- Comparecer em juízo nas questões trabalhista propostas por seus empregados contra si, ou contra o Município, assumindo o polo passivo, defendendo-se judicialmente e reconhecendo perante a Justiça do Trabalho, sua condição de empregadora, arcando com o ônus de eventual condenação, inclusive honorários;
- Fica ainda responsável pelos prejuízos e danos pessoais e materiais que eventualmente venha a causar à Administração ou a terceiros em decorrência da execução do objeto do presente edital, correndo exclusivamente às suas expensas os ressarcimentos ou indenizações reivindicadas judicial ou extrajudicialmente;
- Fica ainda responsável pelos prejuízos e danos pessoais e materiais que eventualmente venha a causar à Administração ou a terceiros em decorrência da execução do objeto do presente edital, correndo exclusivamente às suas expensas os ressarcimentos ou indenizações reivindicadas judicial ou extrajudicialmente;
- Pagar seus funcionários em dia, independente do dia do pagamento realizado pelo Município;
- Facilitar a fiscalização pelo Município, por meio da atuação do Gestor e da Comissão de (Monitoramento e Avaliação ou de Avaliação) durante a vigência da parceria;
- Cumprir em sua integralidade, as exigências do presente Edital de Chamamento Público e seus anexos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
CNPJ nº 13.982.640/0001-96
CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA
Fone/fax: *77 3452 4302

A CONTRATANTE é responsável, obrigando-se nos seguintes termos:

1 - A fiscalização da parceria será feita pela Secretaria Municipal de Assistência Social, através do gestor designado, bem como pela Controladoria Municipal com as seguintes atribuições conforme preconizado no art. 61 da Lei 13.019/2014;

- Acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;
- Informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;
- Emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, com base no relatório técnico de monitoramento e avaliação de que trata o art. 59 da Lei 13.019/2014;
- Disponibilizar materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e avaliação.

FLS. _____

PROC. 007-23 DP/CP

ASS. _____

1.1 – Gestor designado: **Tania Dark Silva Magalhães.**

2 - A responsabilidade subsidiária do ente público nos casos de ações trabalhistas movidas contra a organização da sociedade civil não é automática. Ou seja, o ente público somente será responsabilizado subsidiariamente se ficar comprovado que agiu de forma culposa na fiscalização do cumprimento das obrigações trabalhistas.

3 - Orientar os servidores responsáveis pela liquidação e pagamento das faturas que verifiquem a presença dos documentos citados no processo antes de executarem a liquidação e o pagamento.

4 - Arquivar juntamente às notas de empenho (pelo prazo de 5 anos) a fim de facilitar a comprovação de que houve a fiscalização pelo Município, elidindo eventual responsabilidade subsidiária de que trata a súmula em questão.

CLÁUSULA SÉTIMA – O Município de Guanambi ficará isento de responsabilidade acerca de quaisquer ocorrências que porventura surjam durante a vigência da parceria, ficando sob a responsabilidade da Contratada fornecer, caso necessário, a seus funcionários todos os equipamentos necessários para a execução da presente parceria.

CLÁUSULA OITAVA – PRAZO - O prazo para execução da presente parceria será de 12 (doze) meses, de acordo com o cronograma físico-financeiro, podendo ser prorrogado na forma da lei.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
CNPJ nº 13.982.640/0001-96
CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA
Fone/fax: *77 3452 4302

Parágrafo Primeiro – O prazo estabelecido na Cláusula Oitava deste termo contratual poderá ser prorrogado nos termos dos art(s) 56 e 57 da Lei 13.019/2014.

Parágrafo Segundo - Após a assinatura do Acordo de Cooperação pela Contratante, é obrigatório a abertura do “Relatório de Execução do Objeto” e “Relatório de Execução Financeira” nos Termos do Decreto que regulamenta os procedimentos administrativos relativos a parcerias voluntárias envolvendo ou não a transferência de recursos financeiros, entre o Município e as organizações da sociedade civil, nos termos da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014).

Parágrafo Terceiro – A baixa contábil em definitivo da parceria será efetuada nos termos do Decreto que regulamenta os procedimentos administrativos relativos a parcerias voluntárias envolvendo ou não a transferência de recursos financeiros, entre o Município e as organizações da sociedade civil, nos termos da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014), demais itens, tramitado em todas as instâncias de fiscalização e com arquivamento e guarda pela Secretaria Municipal de Assistência Social.

Parágrafo Quarto – A contratada é obrigada a corrigir, readequar ou realinhar, às suas despesas, no total ou em parte, os serviços objeto do contrato em que se verificarem incongruências, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de mão-de-obra e materiais empregados de forma inadequada.

CLÁUSULA NONA - A CONTRATADA obriga-se a executar os serviços mencionados na Cláusula Primeira, segundo as metas pactuadas, fornecendo mão-de-obra, insumos, infraestrutura e demais elementos necessários a sua perfeita execução.

FLS. _____
PROC. 007-23 DPCEP
ASS. _____

CLÁUSULA DÉCIMA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS A ENTIDADE (ART.73, VII) Pela execução da parceria em desacordo com o plano de trabalho e com as normas desta Lei e da legislação específica, a administração poderá garantir a prévia defesa, aplicar à organização da sociedade civil as seguintes sanções:

- I - advertência;
- II - suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar termos de (parceria, de fomento ou de colaboração) e contratos com órgãos e entidades da esfera de governo da administração pública sancionadora, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- III - declaração de inidoneidade para participar em chamamento público ou celebrar termos de (parceria, de fomento ou de colaboração) e contratos com órgãos e entidades de todas as esferas de governo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
CNPJ nº 13.982.640/0001-96
CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA
Fone/fax: *77 3452 4302

FLS. _____
PROC. 007-23 DPCEP
ASS. _____

enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a organização da sociedade civil ressarcir à administração pelos prejuízos resultantes, e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso II deste artigo.

Parágrafo único. A sanção estabelecida no inciso III do caput deste artigo é de competência exclusiva do Secretário Municipal, conforme o caso, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- A Contratada reconhece e declara expressamente a sua responsabilidade pelo atendimento das metas pactuadas, nos termos dos Artigos 22, 24 e 37 da Lei nº 13.019/2014 e demais legislações, normas e regulamentos pertinentes a matéria, conforme as condições do contrato.

Parágrafo Único – No caso da Contratada ser responsável pelo fornecimento de insumos, estes devem ser de 1ª qualidade, responsabilizando-se por qualquer problema surgido na execução das ações e trabalhos inerentes a execução da parceria, devendo reparar de forma premente no total ou parcialmente para o bom andamento da mesma.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Se, por qualquer razão, a Contratada não acatar qualquer laudo, parecer ou relatório do gestor da parceria, poderá promover ou realizar, as suas despesas, perícia técnica ou contábil relativa à discordância.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - A perícia a que se refere à cláusula anterior somente poderá ser levada a efeito por corpo técnico competente, composto, no mínimo, por 03 (três) elementos, um dos quais obrigatoriamente indicado pelo CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - Este Acordo de Cooperação poderá ser alterado quando:

- I - A vigência da parceria poderá ser alterada mediante solicitação da organização da sociedade civil, devidamente formalizada e justificada, a ser apresentada na administração pública em, no mínimo, 30 (trinta) dias antes do término de sua vigência.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO

CNPJ nº 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fone/fax: *77 3452 4302

II - A prorrogação de ofício da vigência do instrumento deve ser feita pela administração pública, antes do seu término, quando ela der causa a atraso na liberação dos recursos, limitada ao exato período do atraso verificado.

III - As alterações previstas no caput prescindem de aprovação de novo plano de trabalho pela administração pública, mas não da análise jurídica prévia da minuta do termo aditivo da parceria e da publicação do extrato do termo aditivo em meios oficiais de divulgação.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA RESCISÃO - O presente Acordo de Cooperação poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei nº 13.019/2014. A falta de pagamento das obrigações patronais por parte da entidade parceira e vencedora sujeitará à rescisão sumária do contrato.

Parágrafo único - Sob nenhum aspecto será admitido, por parte da organização da sociedade civil vencedora, exceção de contrato não cumprido, em face da Administração, exceto nos casos expressamente previstos em lei.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – LEGISLAÇÃO APLICÁVEL - O presente Instrumento de Parceria rege-se pelas disposições expressas na Lei 13.019, de 31 de julho de 2014, e Decreto Municipal nº 177/2017, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se lhe supletivamente no que couber, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – CASOS OMISSOS - Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei nº 13.019/2014, do Decreto que regulamenta os procedimentos administrativos relativos a parcerias voluntárias envolvendo ou não a transferência de recursos financeiros, entre o Município e as organizações da sociedade civil, nos termos da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e dos princípios gerais de direito.

FLS. _____
PROC. 007-23 DPCE
ASS. _____

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO

CNPJ nº 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fone/fax: *77 3452 4302

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – A execução da parceria será acompanhada e fiscalizada pela Secretaria Municipal de Assistência Social na figura do gestor designado, que apontará as deficiências verificadas, as quais deverão ser sanadas pela organização da sociedade civil contratada, devendo esta proceder às correções e os ajustes necessários ao bom andamento do presente Acordo de Cooperação.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - As partes elegem o foro da Comarca de Guanambi, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir as controvérsias oriundas da execução do presente instrumento.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento, para que possa produzir os seus legais e esperados efeitos.

Guanambi-Bahia, 28 de dezembro de 2023.

MUNICÍPIO DE GUANAMBI

Arnaldo Pereira de Azevedo

Prefeito Municipal

ASSOCIAÇÃO BENEMÉRITA DE CARIDADE LAR DOS VELHINHOS

CARLOS CAROBA DE SOUZA

Presidente

TESTEMUNHAS:NOME Witaldo Rios Silva Alves CPF 866.435.885-02NOME Luciana da Silva de Oliveira CPF 073.660.335-92

FLS. _____

PROC. 007-23 DPCE

ASS. _____

CONTROLADORIA

FL.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
CNPJ nº 13.982.640/0001-96
CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA
Fone/fax: *77 3452 4302

PUBLICADO
No Diário Oficial do Município de
Guanambi - Bahia
Ano XV Nº 3045
Em 29/12/2023
Marcelo Santana Pita
Secretário Municipal de Administração

RESUMO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 008-23
DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 007-23DPCP-PMG

Objeto	"Execução de serviço de Proteção Social Especial de Alta Complexidade na oferta do Serviço de Acolhimento Institucional para idosos, na modalidade Abrigo Institucional."
Modalidade	DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO
Crédito de despesa	Órgão:08 – Secretaria Municipal de Assistência Social Unidade Orçamentária: 44 – Fundo Municipal de Assistência Social Projeto/Atividade: 8.244.006.2055 – Gestão das Ações Administrativas da Assistência Social Projeto/Atividade: 8.244.006.2052 – Gestão das Ações de Proteção Social Especial de Alta Complexidade Classificação Econômica: 3.3.5.0.43.00.000000.1.500– Subvenções Sociais Classificação Econômica: 3.3.5.0.43.00.000000.1.660- Subvenções Sociais Classificação Econômica: 3.3.90.39.00.000000.1.500 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica Classificação Econômica: 3.3.90.39.00.000000.1.660 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Valor	O valor pactuado para a presente parceria a importância de R\$ 42.840,00 (quarenta e dois mil e oitocentos e quarenta reais), pagos em parcelas de R\$ 3.400,00 (três mil e quatrocentos reais) do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS e contrapartida de R\$ 170,00 (cento e setenta reais) do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS totalizando R\$ 3.570,00 (três mil quinhentos e setenta reais) mensais.
Vigência do contrato	12 (doze) meses
Data do contrato	28 de dezembro de 2023.
Contratante	Município de Guanambi
Contratada	ASSOCIAÇÃO BENEMÉRITA DE CARIDADE LAR DOS VELHINHOS - CNPJ nº 14.788.244/0001-95
Base legal	Art. 30, inciso VI da Lei Federal nº 13.019/2014 e Art. 22, inciso IV do Decreto Municipal nº 177/2017.

FLS. _____
PROG. 007-23 DPCP
ASS. [assinatura]

88

GUANAMBI - BAHIA

SEXTA-FEIRA, 29 DE DEZEMBRO DE 2023 - ANO XV | Nº 3045

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
CONTRATAÇÃO DIRETA - DISPENSA DE LICITAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
CNPJ nº 13.982.640/0001-96
CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA
Fone/fax: *77 3452 4302

RESUMO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 008-23
DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 007-23DPCP-PMG

Objeto	"Execução de serviço de Proteção Social Especial de Alta Complexidade na oferta do Serviço de Acolhimento Institucional para idosos, na modalidade Abrigo Institucional."
Modalidade	DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO
Crédito de despesa	Órgão:08 – Secretaria Municipal de Assistência Social Unidade Orçamentária: 44 – Fundo Municipal de Assistência Social Projeto/Atividade: 8.244.006.2055 – Gestão das Ações Administrativas da Assistência Social Projeto/Atividade: 8.244.006.2052 – Gestão das Ações de Proteção Social Especial de Alta Complexidade Classificação Econômica: 3.3.5.0.43.00.000000.1.500– Subvenções Sociais Classificação Econômica: 3.3.5.0.43.00.000000.1.660- Subvenções Sociais Classificação Econômica: 3.3.90.39.00.000000.1.500 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica Classificação Econômica: 3.3.90.39.00.000000.1.660 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Valor	O valor pactuado para a presente parceria a importância de R\$ 42.840,00 (quarenta e dois mil e oitocentos e quarenta reais), pagos em parcelas de R\$ 3.400,00 (três mil e quatrocentos reais) do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS e contrapartida de R\$ 170,00 (cento e setenta reais) do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS totalizando R\$ 3.570,00 (três mil quinhentos e setenta reais) mensais.
Vigência do contrato	12 (doze) meses
Data do contrato	28 de dezembro de 2023.
Contratante	Município de Guanambi
Contratada	ASSOCIAÇÃO BENEMÉRITA DE CARIDADE LAR DOS VELHINHOS - CNPJ nº 14.788.244/0001-95
Base legal	Art. 30, inciso VI da Lei Federal nº 13.019/2014 e Art. 22, inciso IV do Decreto Municipal nº 177/2017.

FLS. _____
PROG. 007-23 DPCP
ASS. [assinatura]



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO

CNPJ nº 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fonefax: *77 34524312

APOSTILAMENTO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº. 008-23DPCP-PMG
EMPRESA: ASSOCIAÇÃO BENEMÉRITA DE CARIDADE LAR DOS VELHINHOS

APOSTILAMENTO DO TERMO DE COLABORAÇÃO FIRMADO ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Joaquim Chaves, nº 390, Bairro Santo Antônio, Guanambi-BA, inscrito no CNPJ sob nº 15.235.606/0001-83, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO**, doravante denominado **CONTRATANTE** e, do outro lado, a **Associação Benemerita de Caridade Lar dos Velhinhos**, inscrita no CNPJ sob nº 14.788.244/0001-95, situada na Praça Josafá Moura, nº98, Bairro Bom Jesus – Guanambi-BA, doravante denominada **CONTRATADA**, **RELATIVO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO ORIUNDO DA DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 007-23DPCP-PMG** - cujo objeto é a "Execução de serviço de Proteção Social Especial de Alta Complexidade na oferta do Serviço de Acolhimento Institucional para idosos, na modalidade Abrigo Institucional.", **POR ACRÉSCIMO DE PRAZO DO ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 2024, NA FORMA ABAIXO:**

A Cláusula Quinta do Termo de Colaboração Nº. 008-23DPCP-PMG, passa a ser acrescida da seguinte dotação orçamentária:

Órgão:08 – Secretaria Municipal de Assistência Social

Unidade Orçamentária: 44 – Fundo Municipal de Assistência Social

Projeto/Atividade: 8.244.006.2055 – Gestão das Ações Administrativas da Assistência Social

Projeto/Atividade: 8.244.006.2052 – Gestão das Ações de Proteção Social Especial de Alta Complexidade

Classificação Econômica: 3.3.5.0.43.00.000000.1.500– Subvenções Sociais

Classificação Econômica: 3.3.5.0.43.00.000000.1.660- Subvenções Sociais

Classificação Econômica: 3.3.90.39.00.000000.1.500 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Classificação Econômica: 3.3.90.39.00.000000.1.660 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Ficam mantidas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do Contrato originário, não modificadas por este Apostilamento.

O presente Apostilamento é decorrente da Lei Municipal nº. 1.625, de 12 de dezembro de 2023, que aprovou o Orçamento Anual para o exercício de 2024, que dará cobertura aos saldos em aberto de licitações deflagradas em 2023, cuja execução se estende para o exercício seguinte, com base legal no § 8º, do artigo 65 da Lei nº 8.666/93.

Guanambi, 09 de Janeiro de 2024.

ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI-BA

CONTROLADORIA

FL. 087

APOSTILAMENTO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº. 008-23DPCP-PMG
EMPRESA: ASSOCIAÇÃO BENEMÉRITA DE CARIDADE LAR DOS VELHINHOS
POR ACRÉSCIMO DE PRAZO DO ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 2024

Página 1 de 1




 PLANO DE TRABALHO
 FNAS/FMAS

1.1 - DADOS CADASTRAIS:		
1.1 - DA ORGANIZAÇÃO:		
Nome da entidade: ASSOCIAÇÃO BENEMÉRITA DE CARIDADE - LAR DOS VELHINHOS		CNPJ: 14.788.244/0001-95
Rua: Praça Josafá Moura, 98	Bairro: Bom Jesus	Cidade: Guanambi
Complemento:	Estado: Bahia	CEP: 46.430-000
Telefone: (77) 3451-2803		Celular:
E-mail: lardosvelhinhos.gbi@gmail.com		
Site: lardosvelhinhos.gbi.org.br		

1.2 - DO RESPONSÁVEL PELA ORGANIZAÇÃO:		
Nome: CARLOS CAROBA DE SOUSA		
CPF: 071.096.186-33	RG: 13.142.591 SSP-MG	
Rua: Braulina Silva Guimarães	Bairro: Sandoval Moraes	Cidade: Guanambi
(antiga rua 11), nº 55	Estado: Bahia	CEP: 46.430-000
Complemento: Casa	Celular: 77 9.9932-9765	
Telefone:	E-mail: caroba99@hotmail.com	
Cargo: Presidente		
Eleito em: 28/09/2021	Vencimento do Mandato: 28/09/2023	

1.3 - DADOS BANCÁRIOS	
Banco: 001 - Banco do Brasil	
Agência: 0923-7	Número da Conta: 9889-2

1.4 - DIRETORIA:	
Nome: CARLOS CAROBA DE SOUSA	Cargo: Presidente
Nome: FLÁVIO JORGE SANTO OLIVEIRA NOGUEIRA	Cargo: Coordenador
Nome: CRISTIANO AUGUSTO DE CASTRO	Cargo: Tesoureiro
Nome: JEAN CHARLES DE OLIVEIRA BATISTA	Cargo: Secretário

1.5 - CORPO TÉCNICO:	
Nome: JOSÉLIA MARIA PEREIRA	Cargo: Enfermeira/Responsável Técnica

1.6 - CONSELHO FISCAL:	
Nome: TANCREDO ALCANTARA FERREIRA DE OLIVEIRA	Cargo: Conselheiro
Nome: ELISÂNGELA PEDROSO SILVA CARDOSO	Cargo: Conselheiro

2 - OUTROS PARTICIPES:	
Não possui.	

3 - PROJETO:	
3.1 - OBJETIVO GERAL:	
- Acolher e garantir proteção integral;	



- Contribuir para a prevenção do agravamento de situações de negligência, violência e ruptura de vínculos;
- Restabelecer vínculos familiares e/ou sociais;
- Possibilitar a convivência comunitária;
- Promover acesso à rede socioassistencial, aos demais órgãos do Sistema de Garantia de Direitos e às demais políticas públicas setoriais;
- Favorecer o surgimento e o desenvolvimento de aptidões, capacidades e oportunidades para que os indivíduos façam escolhas com autonomia;
- Promover o acesso a programações culturais, de lazer, de esporte e ocupacionais internas e externas, relacionando-as a interesses, vivências, desejos e possibilidades do público.

3.2 - OBJETIVOS ESPECÍFICOS

- Para idosos (as):
- Incentivar o desenvolvimento do protagonismo e de capacidades para a realização de atividades da vida diária;
 - Desenvolver condições para a independência e o autocuidado;
 - Promover o acesso à renda;
 - Promover a convivência mista entre os residentes de diversos graus de dependência.

3.3 - JUSTIFICATIVA

A Prefeitura Municipal de Guanambi / Fundo Municipal de Assistência Social, em conformidade com o que consta no marco regulatório Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e o Decreto Municipal nº 177 de 11 de maio de 2017 que dispõe sobre regras e procedimentos do regime jurídico das parcerias celebradas entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, entidades prestadoras de serviços de Assistência Social para Serviço de Proteção Social Especial de Alta Complexidade na oferta do Serviço de Acolhimento Institucional para idosos, na modalidade abrigo institucional, apresenta este Plano de Trabalho que deverá ser executado pela Associação Benemérita de Caridade - Instituição de Longa Permanência para Idosos (as) ILPI, para cumprimento da Lei Municipal nº 1.257 de 26 de setembro de 2019.

As atividades desenvolvidas na Associação Benemérita de Caridade - Instituição de Longa Permanência para Idosos (as) ILPI, ofertadas de modo ininterrupto (24 horas), são consideradas de relevância pública, sendo a única instituição no município até o presente momento que presta serviço de acolhimento institucional para idosos acima de 60 anos. Desse modo, diante da inexistência de programas/serviços de acolhimento institucional públicos para idosos, para ambos os sexos, no Município de Guanambi, é de suma relevância a colaboração com a manutenção dos serviços prestados pela referida instituição.

Logo, também é considerado no presente Plano de Ação que as atividades propostas são de natureza da Política de Assistência Social, tendo como referência a Lei Federal de Nº 8742/1993 (Lei orgânica de Assistência Social - LOAS) e Resoluções do Conselho Nacional de Assistência Social 109/2009 (Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais) e Nº 21/2016 (Requisitos para Celebração de parcerias entre o órgão gestor da Assistência Social e Entidades ou Organizações de Assistência Social, no âmbito do Sistema Único de Assistência Social SUAS).

Embora a natureza do acolhimento deva ser provisória e, excepcionalmente, indeterminada, a colaboração com a manutenção dos serviços oferecidos a idosos em ILPI torna-se imprescindível, visto que destinam-se a usuários que não dispõem de condições para permanecer na família, por inúmeros fatores que agravam a qualidade da convivência ou mesmo da sustentação, envolvendo situações de violência e negligência, abandono, ou mesmo vínculos familiares fragilizados ou rompidos.

3.4 - PÚBLICO ALVO / BENEFICIÁRIOS



Lar dos Velhinhos

F.L.S.

PROC. 007-23 DPep

ASS. 888

ALIANÇA Solidária

50 internos e famílias

3.5 - ÁREA DE ABRANGÊNCIA

Município de Guanambi

3.6 - METODOLOGIA

O serviço de acolhimento institucional para idosos (as) deve ser desenvolvido na seguinte modalidade:

Atendimento em unidade institucional com característica domiciliar que acolhe idosos (as) com diferentes necessidades e graus de dependência. Deve assegurar a convivência com familiares, amigos e pessoas de referência de forma contínua, bem como o acesso às atividades culturais, educativas, lúdicas e de lazer na comunidade. A capacidade de atendimento das unidades deve seguir as normas da Vigilância Sanitária, devendo ser assegurado o atendimento de qualidade, personalizado, com até 4 (quatro) idosos (as) por quarto.

DESCRIÇÃO GERAL: Acolhimento em diferentes tipos de equipamentos, destinado a famílias e/ou indivíduos com vínculos familiares rompidos ou fragilizados, a fim de garantir proteção integral. A organização do serviço deverá garantir privacidade, o respeito aos costumes, às tradições e à diversidade de: ciclos de vida, arranjos familiares, raça/etnia, religião, gênero e orientação sexual.

O atendimento prestado deve ser personalizado e em pequenos grupos e favorecer o convívio familiar e comunitário, bem como a utilização dos equipamentos e serviços disponíveis na comunidade local. As regras de gestão e de convivência deverão ser construídas de forma participativa e coletiva, a fim de assegurar a autonomia dos usuários, conforme perfis.

Deve funcionar em unidade inserida na comunidade com características residenciais, ambiente acolhedor e estrutura física adequada, visando o desenvolvimento de relações mais próximas do ambiente familiar. As edificações devem ser organizadas de forma a atender aos requisitos previstos nos regulamentos existentes e às necessidades dos (as) usuários (as), oferecendo condições de habitabilidade, higiene, salubridade, segurança, acessibilidade e privacidade.

DESCRIÇÃO ESPECÍFICA

Para idosos (as):

Acolhimento para idosos (as) com 60 anos ou mais, de ambos os sexos, independentes e/ou com diversos graus de dependência. A natureza do acolhimento deverá ser provisória e, excepcionalmente, de longa permanência quando esgotadas todas as possibilidades de autossustento e convívio com os familiares. É previsto para idosos (as) que não dispõem de condições para permanecer com a família, com vivência de situações de violência e negligência, em situação de rua e de abandono, com vínculos familiares fragilizados ou rompidos.

Idosos (as) com vínculo de parentesco ou afinidade - casais, irmãos, amigos etc. devem ser atendidos na mesma unidade. Preferencialmente, deve ser ofertado aos casais de idosos o compartilhamento do mesmo quarto. Idosos (as) com deficiência devem ser incluídos (as) nesse serviço, de modo a prevenir práticas segregacionistas e o isolamento desse segmento.

PROVISÕES AMBIENTE FÍSICO

GERAL: Espaço para moradia, endereço de referência, condições de repouso, espaço de estar e convívio, guarda de pertences, lavagem e secagem de roupas, banho e higiene pessoal,



Lar dos Velhinhos

F.L.S.

PROC. 007-23 DPep

ASS. 888

ALIANÇA Solidária

(a) usuário (a) e guarda de pertences pessoais.

Segurança de desenvolvimento de autonomia individual, familiar e social.

- Ter endereço institucional para utilização como referência.
- Ter vivências pautadas pelo respeito a si próprio e aos outros, fundamentadas em princípios éticos de justiça e cidadania.
- Ter acesso a atividades, segundo suas necessidades, interesses e possibilidades.
- Ter acompanhamento que possibilite o desenvolvimento de habilidades de autogestão, autossustentação e independência.
- Ter respeitados os seus direitos de opinião e decisão.
- Ter acesso a espaços próprios e personalizados.
- Ter acesso a documentação civil;
- Obter orientações e informações sobre o serviço, direitos e como acessá-los;
- Ser ouvido e expressar necessidades, interesses e possibilidades;
- Desenvolver capacidades para autocuidados, construir projetos de vida e alcançar a autonomia;
- Ter ampliada a capacidade protetiva da família e a superação de suas dificuldades;
- Ser preparado para o desligamento do serviço;
- Avaliar o serviço.

4 - OBRIGAÇÕES DOS PARTICIPANTES

- No Relatório de Prestação de Contas os valores devem ser especificados de acordo os Fundos de Repasse.

5 - METAS E ETAPAS

	METAS E ETAPAS		VALOR	DATA INICIAL	DATA FINAL	SALDO
	* DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	VALOR GLOBAL
META 1	Acolhimento de Pessoas Idosas.	Lar dos Velhinhos	01	-	-	-
ITEM	Manutenção das Atividades da instituição com aquisição de Gêneros Alimentícios e Produtos de Higiene e Limpeza, Fornecimento de água e esgoto, energia elétrica, combustível, gás e folha de pagamento de salários.	-	-	42.840,00	42.840,00	42.840,00
TOTAL	-	-	-	42.840,00	42.840,00	42.840,00

6 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

REPASSE MUNICÍPIO	FUNDO	META	TOTAL
JAN/2024	FNAS	3.400,00	3.400,00
	FMAS	170,00	170,00
FEV/2024	FNAS	3.400,00	3.400,00
	FMAS	170,00	170,00
MAR/2024	FNAS	3.400,00	3.400,00
	FMAS	170,00	170,00
ABR/2024	FNAS	3.400,00	3.400,00
	FMAS	170,00	170,00
MAIO/2024	FNAS	3.400,00	3.400,00
	FMAS	170,00	170,00
JUN/2024	FNAS	3.400,00	3.400,00
	FMAS	170,00	170,00
JUL/2024	FNAS	3.400,00	3.400,00
	FMAS	170,00	170,00
AGO/2024	FNAS	3.400,00	3.400,00
	FMAS	170,00	170,00
SET/2024	FNAS	3.400,00	3.400,00
	FMAS	170,00	170,00
OUT/2024	FNAS	3.400,00	3.400,00
	FMAS	170,00	170,00
NOV /2024	FNAS	3.400,00	3.400,00
	FMAS	170,00	170,00
DEZ /2024	FNAS	3.400,00	3.400,00
	FMAS	170,00	170,00
SOMA		42.840,00	42.840,00

7- DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal desta organização, declaro, para fins de prova junto ao Município de Guanambi, para os efeitos e sob as penas da lei, que inexistente qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal, Federal ou Estadual, que impeça a celebração da parceria, na forma deste plano de Trabalho.

Guanambi, BA, 15 de dezembro de 2023

FLS. _____

PROC. 007-23 DPCC

ASS. _____

CARLOS CAROBA DE SOUSA

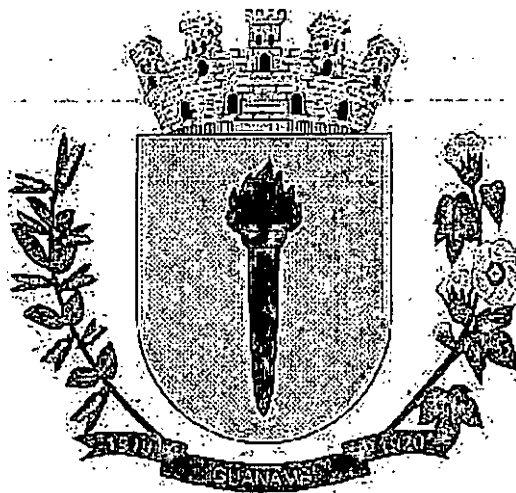
Presidente

Gestão 2023/2025

 CONTROLADORIA
 000

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL GUANAMBI

Estado da Bahia



2024

Processo de Pagamento Nº 135

Data: 05/02/2024

Empenho Nº: 40 / 515

Credor: 7060 - ORGANIZAÇÃO DA SOC CIVIL ASSOCIAÇÃO BENEMERITA DE CARIDADE



Valor Bruto R\$: 170,00

Valor Retido R\$: 0,00

Valor Líquido R\$: 170,00

Dotação Orçamentária

Reduzido: 2055.43.1500

Unidade: 44 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Ação: 2.055 - GESTÃO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

Elemento: 3.3.50.43.00 - Subvenções Sociais

Fonte: 1500 - Recursos não Vinculados de Impostos

Nº Conta	Descrição Conta	Nº Agência	Banco	Nº Doc	Valor
38760-6	BB - FMAS - PMG - LIVRE - 38760-6	0923-7	001 - BANCO DO BRASIL S.A.	70	170,00
CONTROLADORIA 091 <i>[Assinatura]</i>					



FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL GUANAMBI

Avenida Joaquim Chaves, 393 -

CNPJ: 15.235.606/0001-83 - CEP: - - GUANAMBI - BA

ORDEM DE PAGAMENTO

PROCESSO ADM:

EMPENHO: 40 / 2024 N° SUB-EMPENHO: 515 TIPO DO EMPENHO: Estimativo

Data Empenho: 09/01/2024 Data Sub-Empenho: 05/02/2024 Data Liquidação: 05/02/2024 Data Pagamento: 05/02/2024

FORNECEDOR

Nome: 7060 - ORGANIZAÇÃO DA SOC.CIVIL ASSOCIAÇÃO BENEMERITA DE CARII Tipo Pessoa: Jurídica
Endereço: PRAÇ JOSAFÁ MOURA, 98 Complemento:
Bairro: BOM JESUS Cidade: GUANAMBI Estado: BA
CNPJ: 14.788.244/0001-95 Insc. Estadual: CPF: RG:
Conta Corrente: 9889-2 Agência: 923-7 Banco: 001 - BANCO DO BRASIL S.A.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Reduzido: 2055.43.1500 ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

Unidade: 44 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Função: 08 - Assistência Social
Sub-Função: 244 - Assistência Comunitária
Programa: 006 - TRABALHANDO O SOCIAL
Ação: 2.055 - GESTÃO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
Elemento: 3.3.50.43.00 - Subvenções Sociais
Fonte: 1500 - Recursos não Vinculados de Impostos
Sub-Elemento: 3.3.50.43.00 - Subvenções Sociais

Modalidade:	Não se Aplica	Contrato:	Saldo Anterior	Valor do Empenho	Saldo Atual
Convênio:	008-23DPCP-PMG		146.890,00	510,00	146.380,00
Patrimônio:					

HISTÓRICO

REFERENTE 1ª PARCELA PARA ATENDER DESPESA COM EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE NA OFERTA DE SERVIÇO DE ACOELHIMENTO INSTITUCIONAL PARA IDOSOS NA MODALIDADE ABRIGO INSTITUCIONAL DE ACORDO COM DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO 007-23DPCP-PMG. EM ANEXO. CONTRAPARTIDA DO RECURSO FMAS.

Data do Empenho:	09/01/2024	Data do Liquidação:	05/02/2024	Data do Pagamento:	05/02/2024
------------------	------------	---------------------	------------	--------------------	------------

Valor Bruto	170,00
-------------	--------

Paga-se ao favorecido o valor de R\$ 170,00 (Cento e setenta reais), proveniente desta nota. Em, 05/02/2024

O processo foi pago conforme a autorização. Em, 05/02/2024

Carla Maria Santos Gomes

CARLA MARIA SANTOS GOMES
Secretário(a)
Matrícula: 700086

Tiago F. de Souza de Castro

TIAGO FRANCISCO DE SOUZA DE CASTRO
DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E TESOUREARIA
CPF: 027.581.955/57

IDENTIFICAÇÃO BANCÁRIA

N° Conta	Descrição Conta	N° Agência	Banco	N° Doc	Valor
38760-6	BB - FMAS - PMG - LIVRE - 38760-6	0923-7	001 - BANCO DO BRASIL S.A.	70	170,00

RECIBO N° PROCESSO PAGTO: 135 / 2024

Recebemos da(o) FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL GUANAMBI a importância supra de R\$ 170,00 (Cento e setenta reais), conforme especificação constante nesta ordem de pagamento de nº 135, pela qual damos total quitação.

CONTROLADORIA

FL. 092

Pagamento efetuado através de DEBITO.

4686457

Transferência entre contas diversas**Debitado**

Nome FMAS DE GUANAMBI
Agência 923-7
Conta corrente 38760-6

Creditado

Nome ASSOCIACAO LAR VELHINHOS
Agência 923-7
Conta corrente 9889-2
Valor 170,00
Destinação 0
Data Nesta data

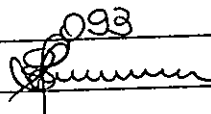
Assinada por JG289306 CARLA MARIA SANTOS GOMES

05/02/2024 12:20:31

JC070650 TIAGO FRANCISCO DE SOUZA DE CASTRO

05/02/2024 12:22:34

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: JC070650 TIAGO FRANCISCO DE SOUZA DE CASTRO.**CONTROLADORIA**FL. 093



FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL GUANAMBI

Avenida Joaquim Chaves, 393 -

CNPJ: 15.235.606/0001-83 - CEP: - - GUANAMBI - BA

NOTA DE LIQUIDAÇÃO

PROCESSO ADM:

EMPENHO: 40 / 2024 Nº SUB-EMPENHO: 515 Data do Sub-Empenho: 05/02/2024 TIPO DO EMPENHO: Estimativo

FORNECEDOR	
Nome:	7060 - ORGANIZAÇÃO DA SOC.CIVIL ASSOCIAÇÃO BENEMERITA DE CARII Tipo Pessoa: Jurídica
Endereço:	PRAÇ JOSAFÁ MOURA, 98 Complemento:
Bairro:	BOM JESUS Cidade: GUANAMBI Estado: BA
CNPJ:	14.788.244/0001-95 Insc. Estadual: CPF: RG:
Conta Corrente:	9889-2 Agência: 923-7 Banco: 001 - BANCO DO BRASIL S.A.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Reduzido: 2055.43.1500 - ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR Data do Empenho: 09/01/2024

Unidade:	44 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Função:	08 - Assistência Social
Sub-Função:	244 - Assistência Comunitária
Programa:	006 - TRABALHANDO O SOCIAL
Ação:	2.055 - GESTÃO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
Elemento:	3.3.50.43.00 - Subvenções Sociais
Fonte:	1500 - Recursos não Vinculados de Impostos
Sub-Elemento:	3.3.50.43.00 - Subvenções Sociais

Modalidade: Não se Aplica	Saldo Anterior:	Valor do Empenho:	Saldo Atual:
Convênio: 008-23DPCP-PMG	146.890,00	510,00	146.380,00
Patrimônio:			

HISTÓRICO REFERENTE 1ª PARCELA PARA ATENDER DESPESA COM EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE NA OFERTA DE SERVIÇO DE ACOLOHIMENTO INSTITUCIONAL PARA IDOSOS, NA MODALIDADE ABRIGO INSTITUCIONAL, DE ACORDO COM DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO 007-23DPCP-PMG EM ANEXO CONTRAPARTIDA DO RECURSO FMS.	Movimentação Empenho		
	Saldo Anterior:	Sub-Empenho:	Saldo Atual:
	510,00	170,00	340,00

Data do Empenho: 09/01/2024 Data da Liquidação: 05/02/2024

RETENÇÕES

Código	Descrição	Valor
## Cento e setenta reais ##		Valor Retido: 0,00
		Valor Líquido: 170,00

DOCUMENTOS COMPROBATORIOS

DIVERSOS	Data Emissão	Nome do Doc.	Nº Documento	Valor R\$
	05/02/2024	SUBVENÇÃO	1	170,00

DESDOBRAMENTOS (PCASP)

Código	Descrição	Valor R\$
35311030	LIQUIDACAO DE SUBVENÇÕES SOCIAIS	170,00

Declaro que os materiais foram recebidos e/ou serviços prestados em 05/02/2024. <i>Carla Maria Santos Gomes</i> CARLA MARIA SANTOS GOMES Secretário(a) Matrícula: 700086	Declaro que a despesa relativa a nota de empenho supra está liquidada em 05/02/2024, podendo efetuar o pagamento. <i>Josiele Araújo Amorim Saraiva</i> JOSIELE ARAÚJO AMORIM SARAIVA Chefe de Divisão da Tesouraria CPF: 050.548.685-77 4686457
--	--

CONTROLADORIA

Fl. 094
[Assinatura]

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL GUANAMBI

Avenida Joaquim Chaves, 393 -

CNPJ: 15.235.606/0001-83 - CEP: . - - GUANAMBI - BA

NOTA DE SUB-EMPENHO

EMPENHO: 40/2024 CNº SUB-EMPENHO: 515 Data do Sub-Empenho: 05/02/2024 TIPO DO EMPENHO: Estimativo

FORNECEDOR

Nome:	7060 - ORGANIZAÇÃO DA SOC.CIVIL ASSOCIAÇÃO BENEMERITA DE CARIDADE			Tipo Pessoa:	Jurídica
Endereço:	PRAÇ JOSAFÁ MOURA , 98		Complemento:		
Bairro:	BOM JESUS	Cidade:	GUANAMBI	Estado:	BA
CNPJ:	14.788.244/0001-95	Insc. Estadual:		CPF:	
Conta Corrente:	9889-2	Agência:	923-7	Banco:	001 - BANCO DO BRASIL S.A.
				RG:	

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Reduzido: 2055.43.1500 - ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR Data do Empenho: 09/01/2024

Unidade:	44	- FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Função:	08	- Assistência Social
Sub-Função:	244	- Assistência Comunitária
Programa:	006	- TRABALHANDO O SOCIAL
Ação:	2.055	- GESTÃO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
Elemento:	3.3.50.43.00	- Subvenções Sociais
Fonte:	1500	- Recursos não Vinculados de Impostos
Sub-Elemento:	3.3.50.43.00	- Subvenções Sociais

Modalidade: Não se Aplica
Convênio: 008-23DPCP-PMG
Patrimônio: -

Contrato:

Saldo Anterior	Valor do Empenho	Saldo Atual
146.890,00	510,00	146.380,00

- HISTÓRICO

VALOR QUE SE EMPENHA PARA ATENDER DESPESA COM EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE NA OFERTA DE SERVIÇO DE ACOLOHIMENTO INSTITUCIONAL PARA IDOSOS, NA MODALIDADE ABRIGO INSTITUCIONAL DE ACORDO COM DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO 007-230PCP-PMG. EM ANEXO.

Movimentação Empenho

Saldo Anterior	Sub-Empenho	Saldo Atual
510,00	170,00	340,00

[illegible]

CONTROLADORA

FL

35

[Handwritten signature]

Cent' e sedenta reais

Autorizo o empenho da despesa supra mencionada em 05/02/2024.

Carla Maria Santos Gomes

CARLA MARIA SANTOS GOMES
Secretário(a)
Matrícula: 700086

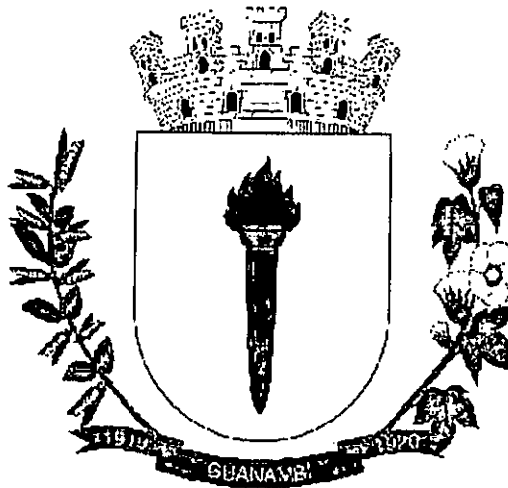
Declaro que a importância supra foi deduzida do crédito próprio em 05/02/2024

TANIA DARK SILVA MAGALHAES
Assistente Administrativo
CPF: 467.998.935-15

4688457

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
GUANAMBI

Estado da Bahia



2024

Processo de Pagamento Nº 132

Data: 05/02/2024

Empenho Nº: 39 / 514

Credor: 7060 - ORGANIZAÇÃO DA SOC.CIVIL ASSOCIAÇÃO BENEMERITA DE CARIDADE



Valor Bruto R\$: 3.400,00

Valor Retido R\$: 0,00

Valor Líquido R\$: 3.400,00

Dotação Orçamentária

Reduzido: 2054.43.1660

Unidade: 44 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Ação: 2.054 - GESTÃO DAS AÇÕES DE PROTEÇÃO ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE

Elemento: 3.3.50.43.00 - Subvenções Sociais

Fonte: 1660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS

Nº Conta	Descrição Conta	Nº Agência	Banco	Nº Doc.	Valor
50239-1	BB - PMG - FMAS - BL MAC FNAS - 50239-1	0923-7	001 - BANCO DO BRASIL S.A.	70	3.400,00
CONTROLADORIA FL. 096					



CNPJ: 15.235.606/0001-83 - CEP: - - GUANAMBI - BA

ORDEM DE PAGAMENTO

PROCESSO ADM:

EMPENHO: 39 / 2024	Nº SUB-EMPENHO: 514	TIPO DO EMPENHO: Estimativo
Data Empenho: 09/01/2024	Data Sub-Empenho: 05/02/2024	Data Liquidação: 05/02/2024
		Data Pagamento: 05/02/2024

FORNECEDOR			
Nome:	7060 - ORGANIZAÇÃO DA SOC.CIVIL ASSOCIAÇÃO BENEMERITA DE CARII		
Endereço:	PRAÇ JOSAFÁ MOURA, 98		
Bairro:	BOM JESUS		
CNPJ:	14.788.244/0001-95	Insc. Estadual:	
Conta Corrente:	9889-2	Agência:	923-7
		Cidade:	GUANAMBI
		CPF:	
		RG:	
		Banco:	001 - BANCO DO BRASIL S.A.
		Estado:	BA

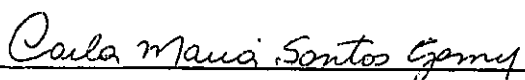
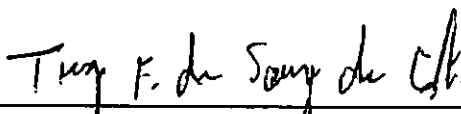
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
Reduzido:	2054.43.1660 - ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR
Unidade:	44 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Função:	08 - Assistência Social
Sub-Função:	244 - Assistência Comunitária
Programa:	006 - TRABALHANDO O SOCIAL
Ação:	2.054 - GESTÃO DAS AÇÕES DE PROTEÇÃO ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE
Elemento:	3.3.50.43.00 - Subvenções Sociais
Fonte:	1660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS
Sub-Elemento:	3.3.50.43.00 - Subvenções Sociais

Modalidade: Não se Aplica	Saldo Anterior	Valor do Empenho	Saldo Atual
Convênio: 008-23DPCP-PMG	80.000,00	10.200,00	69.800,00
Patrimônio: -			

HISTÓRICO REFERENTE 1ª PARCELA PARA ATENDER DESPESA COM EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE NA OFERTA DE SERVIÇO DE ACOLOHIMENTO INSTITUCIONAL PARA IDOSOS, NA MODALIDADE ABRIGO INSTITUCIONAL, DE ACORDO COM DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO 007-23DPCP-PMG. EM ANEXO.	Movimentação Empenho		
	Saldo Anterior	Sub-Empenho	Saldo Atual
	10.200,00	3.400,00	6.800,00

Data do Empenho: 09/01/2024	Data do Liquidação: 05/02/2024	Data do Pagamento: 05/02/2024
-----------------------------	--------------------------------	-------------------------------

## Três mil e quatrocentos reais ##	Valor Bruto	3.400,00
-------------------------------------	-------------	----------

Paga-se ao favorecido o valor de R\$ 3.400,00 (Três mil e quatrocentos reais), proveniente desta nota. Em, 05/02/2024	O processo foi pago conforme a autorização. Em, 05/02/2024
 CARLA MARIA SANTOS GOMES Secretário(a) Matrícula: 700086	 TÍAGO FRANCISCO DE SOUZA DE CASTRO DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E TESOUREARIA CPF: 027.581.965-57

IDENTIFICAÇÃO BANCÁRIA					
Nº Conta	Descrição Conta	Nº Agência	Banco	Nº Doc.	Valor
50239-1	BB - PMG - FMAS - BL MAC FNAS - 50239-1	0923-7	001 - BANCO DO BRASIL S.A.	70	3.400,00

RECIBO	Nº PROCESSO PAGTO: 132 / 2024
--------	-------------------------------

Recebemos da(o) FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL GUANAMBI a importância supra de R\$ 3.400,00 (Três mil e quatrocentos reais), conforme especificação constante nesta ordem de pagamento de nº 132, pela qual damos total quitação.

CONTROLADORIA

FL. 097

Pagamento efetuado através de DEBITO.

4686444

Debitado

Nome GUANAMBIBL MAC FNAS
Agência 923-7
Conta corrente 50239-1

Creditado

Nome ASSOCIACAO LAR VELHINHOS
Agência 923-7
Conta corrente 9889-2
Valor 3.400,00
Destinação 0
Data Nesta data

Assinada por JG289306 CARLA MARIA SANTOS GOMES

05/02/2024 12:19:45

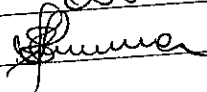
JC070650 TIAGO FRANCISCO DE SOUZA DE CASTRO

05/02/2024 12:23:10

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: JC070650 TIAGO FRANCISCO DE SOUZA DE CASTRO.

CONTROLADORIA

FL. 098




CNPJ: 14.788.244/0001-95 - CEP: - - GUANAMBI - BA

NOTA DE LIQUIDAÇÃO

PROCESSO ADM:

EMPENHO: 39 / 2024

Nº SUB-EMPENHO: 514

Data do Sub-Empenho: 05/02/2024

TIPO DO EMPENHO:

Estimativo

FORNECEDOR

Nome: 7060 - ORGANIZAÇÃO DA SOC.CIVIL ASSOCIAÇÃO BENEMERITA DE CARII Tipo Pessoa: Jurídica
Endereço: PRAÇA JOSAFÁ MOURA, 98 Complemento:
Bairro: BOM JESUS Cidade: GUANAMBI Estado: BA
CNPJ: 14.788.244/0001-95 Insc. Estadual: CPF: RG:
Conta Corrente: 9889-2 Agência: 923-7 Banco: 001 - BANCO DO BRASIL S.A.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Reduzido: 2054.43.1660 - ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR Data do Empenho: 09/01/2024

Unidade: 44 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Função: 08 - Assistência Social
Sub-Função: 244 - Assistência Comunitária
Programa: 006 - TRABALHANDO O SOCIAL
Ação: 2.054 - GESTÃO DAS AÇÕES DE PROTEÇÃO ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE
Elemento: 3.3.50.43.00 - Subvenções Sociais
Fonte: 1660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS
Sub-Elemento: 3.3.50.43.00 - Subvenções Sociais

Modalidade: Não se Aplica
Convênio: 008-23DPCP-PMG
Patrimônio: -

Contrato:

Saldo Anterior

Valor do Empenho

Saldo Atual

80.000,00

10.200,00

69.800,00

HISTÓRICO

REFERENTE 1ª PARCELA PARA ATENDER DESPESA COM EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE NA OFERTA DE SERVIÇO DE ACOLOHIMENTO INSTITUCIONAL PARA IDOSOS, NA MODALIDADE ABRIGO INSTITUCIONAL, DE ACORDO COM DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO 007-23DPCP-PMG. EM ANEXO.

Movimentação Empenho

Saldo Anterior

Sub-Empenho

Saldo Atual

10.200,00

3.400,00

6.800,00

Data do Empenho: 09/01/2024

Data de Liquidação: 05/02/2024

RETENÇÕES

Código	Descrição	Valor
## Três mil e quatrocentos reais ##		
Valor Retido		0,00
Valor Líquido		3.400,00

DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS

DIVERSOS	Data Emissão	Nome do Doc.	Nº Documento	Valor R\$
	05/02/2024	SUBVENÇÃO	1	3.400,00
DESDOBRAMENTOS (PCASP)				
Código	Descrição			Valor R\$
35311030	LIQUIDACAO DE SUBVENÇÕES SOCIAIS			3.400,00

Declaro que os materiais foram recebidos e/ou serviços prestados em 05/02/2024.

Carla Maria Santos Gomes

CARLA MARIA SANTOS GOMES
Secretário(a)
Matrícula: 700086

Declaro que a despesa relativa a nota de empenho supra está liquidada em 05/02/2024, podendo efetuar o pagamento.

Josiele Araújo Amorim Saraiva

JOSIELE ARAÚJO AMORIM SARAIVA
Chefe de Divisão da Tesouraria
CPF: 050.548.685-77

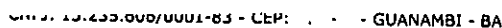
4688444

CONTROLADORIA

FL.

099

[Assinatura]



NUM. 15.455.000/0001-83 - CEP: . . - GUANAMBI - BA

EMPENHO: 39 / 2024 Nº SUB-EMPENHO: 514 Data do Sub-Empenho: 05/02/2024 TIPO DO EMPENHO: Estimativa

FORNECEDOR		Data: 05/02/2024		Tipo de Empenho: Estimativo	
Nome:	7060 - ORGANIZAÇÃO DA SOC.CIVIL ASSOCIAÇÃO BENEMERITA DE CARIDADE			Tipo Pessoa: Jurídica	
Endereço:	PRAÇ JOSAFIA MOURA , 98			Complemento:	
Bairro:	BOM JESUS			Cidade: GUANAMBI	
CNPJ:	14.788.244/0001-95	Insc. Estadual:	CPF:	RG:	Estado: BA
Conta Corrente:	9889-2	Agência: 923-7	Banco: 001 - BANCO DO BRASIL S.A.		

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, Reduzido: 2054.43.1660 - ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR Data do Empenho: 09/01/2024

Unidade:	44 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Função:	08 - Assistência Social
Sub-Função:	244 - Assistência Comunitária
Programa:	006 - TRABALHANDO O SOCIAL
Ação:	2.054 - GESTÃO DAS AÇÕES DE PROTEÇÃO ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE
Elemento:	3.3.50.43.00 - Subvenções Sociais
Fonte:	1660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS
Sub-Elemento:	3.3.50.43.00 - Subvenções Sociais

Modalidade: Não se Aplica	Contrato:	Saldo Anterior	Valor do Empenho	Saldo Atual
Convênio: 008-23DPCP-PMG		80.000,00	10.200,00	69.800,00
Patrimônio: -				

HISTÓRICO	Movimentação Empenho		
	Saldo Anterior	Sub-Empenho	Saldo Atual
VALOR QUE SE EMPENHA PARA ATENDER DESPESA COM EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE NA OFERTA DE SERVIÇO DE ACOILHIMENTO INSTITUCIONAL PARA IDOSOS, NA MODALIDADE ABRIGO INSTITUCIONAL, DE ACORDO COM DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO 007-23DPCP-PMG, EM ANEXO.	10.200,00	3.400,00	6.800,00

Nº Ordem	Especificação (Item)	Unidade	Quant.	Valor Unitário	Valor Total

CONTROLADORIA

FL. 100

[Signature]

### Três mil e quatrocentos reais ##	3.400,00
--------------------------------------	----------

Autorizo o empenho da despesa supra mencionada em 05/02/2024.  CARLA MARIA SANTOS GOMES Secretário(a) Matrícula: 700086	Declaro que a importância supra foi deduzida do crédito próprio em 05/02/2024.  TANIA D'ARK SILVA MAGALHAES Assistente Administrativo CPF: 467.998.935-15
--	--